

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 27

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Parlamentares debatem legado de 45 anos de história do PT

Programas implementados pelo partido no País foram abordados em plenário

A passagem dos 45 anos de fundação do Partido dos Trabalhadores ontem ganhou destaque na reunião plenária da Alepe. As origens da agremiação e os programas implementados em administrações petistas tiveram o reconhecimento de parlamentares na tribuna, mas também houve críticas, especialmente aos resultados do terceiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O deputado João Paulo (PT), líder da Federação PT, PV e PCdoB na Alepe, lembrou as origens da sigla e analisou as principais contribuições da agremiação política para o desenvolvimento do país. Ele ressaltou que o partido nasceu de um projeto de nação, fruto da organização popular, da resistência à ditadura militar e da luta por democracia e justiça social.

Segundo o deputado, o PT inaugurou uma nova forma de fazer política no Brasil, ao permitir que lideranças comunitárias e trabalhadores de várias categorias ocupassem espaços de poder. João Paulo também citou passagens dramáticas na história da legenda, a exemplo do impeachment de Dilma Rousseff e a prisão de Lula.

“Poucos partidos enfrentaram uma campanha tão intensa e sistemática de destruição, mobilizando setores da elite, da mídia e do sistema judiciário para abalar a credibilidade do projeto popular



DEBATE – João Paulo, Doriel Barros, Dani Portela e Renato Antunes discutiram sobre o legado do Partido dos Trabalhadores para o Brasil

que construímos. Ainda assim, o PT sobreviveu porque nasceu das bases e realizou mudanças concretas, significativas na vida da população”, salientou João Paulo.

LUTAS E CONQUISTAS

Presidente da legenda em Pernambuco, o deputado Doriel Barros (PT) também fez questão de ir à tribuna enaltecer os 45 anos do Par-

tido dos Trabalhadores. Durante o pronunciamento, o parlamentar destacou o histórico de lutas e as conquistas alcançadas pelas gestões petistas em todo o País.

“Foram governos que promoveram a inclusão, tiraram milhões de pessoas da pobreza e expandiram o acesso à educação e à saúde”, enfatizou. Barros também reforçou a oportuni-

dade de que a legenda deu para que diversas pessoas como ele, que era um trabalhador rural, chegassem a ocupar espaços na política.

A deputada Dani Portela (PSOL) parabenizou o PT pelos 45 anos de existência e lembrou marcos históricos da legenda, a exemplo da eleição do primeiro presidente da República de origem operária e da primeira

mulher para o mesmo cargo. Ela afirmou que o PT fez a diferença para milhares de brasileiros quando tirou o Brasil do Mapa da Fome, entre outros exemplos citados por ela.

Renato Antunes (PL), por sua vez, fez críticas ao Partido dos Trabalhadores e ao Governo Lula. O deputado apontou problemas como o aumento da inflação, as

sucessivas altas na taxa de juros e a elevada carga tributária no país.

Ele ressaltou que, apesar da arrecadação recorde de R\$ 2,71 trilhões, não se veem melhorias para a população. “O problema não é falta de recurso, mas sim a maneira irresponsável como está sendo gasto”, enfatizou.

Continua na página 2

Continuação da página 1

SUSTENTABILIDADE

A deputada Simone Santana (PSB) destacou o Projeto de Lei (PL) nº 379/2023, de sua autoria, que pretende exigir a implantação do chamado “telhado verde” nos novos edifícios no estado de Pernambuco. De acordo com o PL, o planejamento arquitetônico de novas construções com mais de quatro pavimentos já deverá contemplar a cobertura vegetal.

“Esse revestimento é capaz de filtrar a radiação solar e, desta forma, reduz a temperatura da região e combate as ilhas de calor existentes nos centros urbanos dominados pelo concreto”, disse. Segundo Simone Santana, o telhado verde é uma solução inteligente, de baixo custo e eficaz para a questão, e também ajuda a evitar alagamentos.

A deputada também registrou o falecimento da diretora científica da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Facepe), Helen Jamil Khoury Asfora, aos 73 anos.



FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

FUTEBOL – Plenário aprovou a realização de audiência pública para debater violência provocada por torcidas

Especialista em Física Nuclear e professora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Helen Khoury foi a primeira mulher a ocupar o cargo na Facepe.

ÁGUA

A deputada Socorro Pimentel (União) comemorou a ampliação da estação de tratamento de água (ETA) Voluntários da Pátria, localizada no município de Ouricuri, no sertão do Araripe.

De acordo com a parla-

mentar, a obra terá os instrumentos mais modernos e tecnológicos, com um investimento de R\$ 17 milhões. Para a líder do governo, a obra retrata o compromisso e a responsabilidade da governadora Raquel Lyra com a região do Araripe.

“A distribuição de água tratada dá qualidade, conforto e segurança hídrica para a população da nossa região”, salientou a deputada. Ela reforçou, também, que a adutora de Negreiros deve ter sua construção iniciada ainda no

primeiro semestre deste ano.

SAÚDE

Izaías Régis (PSDB) destacou o repasse de R\$ 500 mil para o Hospital Infantil Palmira Sales, em Garanhuns (Agreste Meridional). O valor tem origem em emenda parlamentar indicada pelo parlamentar, e irá melhorar a infraestrutura do estabelecimento hospitalar, que é importante no atendimento a mulheres grávidas da região. Ele agradeceu ao Governo do Estado pelo pagamento da emenda.

O deputado ainda reforçou a necessidade de restaurar rodovias do Agreste Meridional, principalmente devido aos números de acidentes registrados de forma recorrente. Além disso, Izaías Régis fez um balanço das suas atuações durante o período em que foi líder do governo. Após passar a liderança para a deputada Socorro Pimentel, ele será líder do PSDB.

VIOLÊNCIA

O Plenário da Alepe apro-

vou ontem a realização de audiência pública para debater as ocorrências de violência envolvendo torcidas organizadas no Recife. Os deputados acataram o requerimento do deputado Kaio Maniçoba (PP) para que o Legislativo discuta os incidentes do último dia 1º de fevereiro, antes da partida entre Santa Cruz e Sport, e que resultaram em atos de vandalismo e até agressão sexual durante a briga entre as torcidas.

CIDADANIA

A deputada Dani Portela também apresentou ontem o balanço da atuação da Comissão de Cidadania no biênio 2023-2024. Segundo a deputada, que preside o colegiado, foram 26 reuniões, mais de 415 projetos recebidos, 17 audiências públicas e 31 visitas técnicas.

Dentre as ações de realce, a retomada da participação da Alepe na Comissão Estadual de Acompanhamento de Conflitos Agrários, a CEACA/PE. Dani ainda destacou as mais de 203 escutas populares promovidas no período.



SOLUÇÃO – Simone Santana defendeu a adoção de telhados verdes em novas edificações



ABASTECIMENTO – Investimento em tratamento de água foi comemorado por Socorro Pimentel



HOSPITAL – Atendimento para mulheres grávidas em Garanhuns recebeu emenda de Izaías Régis

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela Superintendência de Comunicação Social.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; Chefe do Departamento de Jornalismo: Júlia Guimarães; Gerente de Imprensa e Site: André Zahar; Pauta: Tatiane Cybelle Góes; Edição do DO: Carlos Sinésio; Reportagem: Carolina Flores, Cecília Nascimento, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Seabra, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarros, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Jairo Lima, Raero Monteiro, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; Gerente de Fotografia: Roberto Soares; Edição de Fotografia: Breno Laprovitera; Repórteres Fotográficos: Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; Fotógrafo Arquivista: Gabriel Laprovitera; Diagramação e Edição Eletrônica: João Pinheiro; Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2126 PABX 3183.2211. Nosso e-mail: scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Atos

ATO Nº. 1927/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe trâmite 14340/2024 e, no Ofício nº 340/2024, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia,** **RESOLVE:** dispensar a servidora **ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM**, da função gratificada de Gerente de Integração de Pessoas, Símbolo PL-FGE-1, da Estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas, designando para a mesma função, a servidora **MARIA MATILDE AVELINO LEITE WATTS**, a partir do dia 1º de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 27 de dezembro de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 90/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001389/2025, e no Ofício nº 13/2025, **do Superintendente de Gestão de Pessoas,** **RESOLVE:** cancelar a licença do mandato sindical como membro titular do Conselho Fiscal do SINDILEGIS-PE, concedida para o triênio de 2024 a 2027, ao servidor **MARCONDES FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 472, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 1º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 16/96, Art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 82/05, combinado com o Art. 1º da Resolução nº 1.018/2010, de 14/12/2010, bem como o Art. 5º, XVII e XVIII e Art. 8º da Constituição Federal.

Sala Torres Galvão, 10 de fevereiro de 2025.

Deputado **RODRIGO FARIAS**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº. 91/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno, **RESOLVE:** dispensar a servidora **ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM**, da função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de fevereiro de 2025.

Deputado **RODRIGO FARIAS**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 92/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000239/2025, **do Gabinete do Deputado Kaio Maniçoba,** **RESOLVE:** nomear **GUILHERME DE MOURA FERRAZ**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Fevereiro de 2025

Deputado **Rodrigo Farias**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 93/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000240/2025, **do Gabinete do Deputado Wanderson Florêncio,** **RESOLVE:** nomear **DAVI FÉLIX PESSOA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 72.0%, nos termos da Lei nº

10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Fevereiro de 2025

Deputado **Rodrigo Farias**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 94/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000241/2025, **do Gabinete do Deputado Edson Vieira,** **RESOLVE:** exonerar **MALENA FERREIRA SOARES LIMA PLAKANS** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, **MARIVALDO ZUZA DE ANDRADE**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 22.0%, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Fevereiro de 2025

Deputado **Rodrigo Farias**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 95/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000242/2025, **do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho,** **RESOLVE:** exonerar **MANOEL SIMAO DA SILVA FILHO** do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Fevereiro de 2025

Deputado **Rodrigo Farias**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 96/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000243/2025, **do Gabinete do Deputado Doriel Barros,** **RESOLVE:** nomear **MARTA MARIA GUIMARÃES DE SOUZA MARSANI**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 21.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Fevereiro de 2025

Deputado **Rodrigo Farias**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 97/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000244/2025, **do Gabinete do Deputado Sileno Guedes,** **RESOLVE:** exonerar **GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, **ANA LUCIA JOSÉ DA SILVA CORREIA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 50.0%, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Fevereiro de 2025

Deputado **Rodrigo Farias**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 98/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000247/2025, **do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho,**

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Coronel Alberto Feitosa

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

RESOLVE: nomear **JOÃO VICTOR MARTINS BARBOSA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2025 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Fevereiro de 2025

Deputado **Rodrigo Farias**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 99/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000248/2025, do Gabinete do Deputado **Mário Ricardo**,
RESOLVE: nomear **MARIA APARECIDA PEREIRA SOARES**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Fevereiro de 2025

Deputado **Rodrigo Farias**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 100/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno,
RESOLVE: tomar sem efeito as exonerações de **MIRIAM CECÍLIA MACHADO GOMES** e **ANDREA DA COSTA PERRUCI**, constantes no Ato nº 30/2025, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 04 de fevereiro de 2025.

Sala Torres Galvão, 10 de fevereiro de 2025.

Deputado **RODRIGO FARIAS**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 101/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno,
RESOLVE: nomear **MARILI RAMOS DO NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura da Superintendência Geral, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de fevereiro de 2025.

Deputado **RODRIGO FARIAS**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 102/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66, do Regimento Interno,
RESOLVE: nomear **LILIAN FONSECA DE MELO**, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo PL-ATE-1, da Estrutura da Superintendência Geral, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de fevereiro de 2025.

Deputado **RODRIGO FARIAS**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Edital

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VITIVINICULTURA E DO ENOTURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Convoco, nos termos do § 1º do Art. 360, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas e os Deputados: Mário Ricardo (Republicanos), Joaquim Lira (PV), Joãozinho Tenório (PRD), Izaias Régis (PSDB), Simone Santana (PSB), João Paulo (PT), France Hacker (PSB), Socorro Pimentel (União) e Kaio Maniçoba (PP), membros da Frente Parlamentar em Defesa da Vitivinicultura e do Enoturismo, para participarem da Reunião de Instalação, a ser realizada, às 10h (dez horas), do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2025, quarta-feira, no Plenarinho I - Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, nº 397, Boa Vista, Recife - PE.

Recife, 10 de fevereiro de 2025.

Jarbas Filho
Coordenador-Geral

Ordem do Dia

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14:30.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2022 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3261/2022
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Antônio Coelho

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de prever plataforma de acesso e divulgação dos direitos das pessoas com TEA.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 10ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2022

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 691/2023
Autor: Deputado Waldemar Borges

Altera a Lei nº 13.273, de 5 de julho 2007, que estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, a fim de ajustar o prazo de envio do relatório.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1015/2023
Autora: Comissão de Administração Pública
Autor do Projeto: Deputado Antônio Coelho

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de promover a saúde bucal da pessoa com deficiência.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2023

Primeira Discussão do Substitutivo nº 02/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2023
Autora: Comissão de Defesa do Consumidor
Autor do Projeto: Deputado Pastor Junior Tercio

Institui desconto para jornalistas e radialistas em estabelecimentos que proporcionem eventos culturais, de entretenimento e esportivos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2024

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2023
Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Institui o Programa Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica - PEAPA, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Supressiva nº 01/2024 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Emenda Supressiva nº 02/2024 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2023

Primeira Discussão do Substitutivo nº 2/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2024
Autora: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código “Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir no âmbito de aplicação da lei o Código “Sinal de Vida”, como medida de combate e prevenção à violência contra pessoas em situação de vulnerabilidade.

Com Emenda Modificativa nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2024

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado William Brigidó

Altera a lei nº 17.247, de 6 de maio de 2021, que Institui a Política Estadual de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz, a fim de acrescentar princípios fundamentais.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2024

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1746/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Pastor Junior Tercio

Reconhece o jogo de Queimado como modalidade esportiva e dispõe sobre medidas de incentivo à sua prática no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2024

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1757/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, com o escopo de ampliar a proteção conferida.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 8ª, 11ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2024

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1761/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior

Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, a fim de incluir regras adicionais de proteção à gestante.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2024

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1814/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior

Institui a Política Pública de Preservação do Patrimônio Escolar do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2024

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1927/2024
Autora: Deputada Simone Santana

Altera a Lei nº 18.440, de 27 de dezembro de 2023, que institui a Política Estadual do Empreendedorismo Jovem no Estado de

X X X X X X X X X X	
OFÍCIOS Nºs 13, 20 E 21/2025 - DO COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E FINANÇAS DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA comunicando o Repasse dos Convênios Nºs 942214/2023, 904353/20 e 914828/21, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Secretaria Nacional. À 2ª Comissão.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 35/2025 - DO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS, SUBSTITUTO DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE comunicando a celebração do Termo de Convênio 971023/2024, entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE/PE. Às 2ª e 12ª Comissões.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 2161/2025 - DO COORDENADOR-GERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOCÊNCIAS DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -CNPq comunicando à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a celebração do Convênio CNPq/FACEPE, Nº 968101/2024, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS. Às 2ª e 9ª Comissões.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 256/2025 – DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando Relatório Anual de Receitas e Despesas do Exercício de 2024, do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. Às 2 e 15ª Comissões.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 55/2025 – DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL encaminhando Relatório da Ação do Governo, referente ao exercício de 2024 e o Relatório de Gestão Social, relativo ao terceiro quadrimestre do mesmo ano. À 2ª Comissão.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 013/2025 – DA BANCADA DO PARTIDO UNIÃO BRASIL indicando como líder o Deputado Romero Albuquerque, o Deputado Antônio Coelho como 1º vice-líder, e o Deputado Edson Vieira como 2º vice-líder do referido partido, nesta Casa Legislativa, para o Biênio 2025/2026. À Publicação.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 019/2025 – DO DEPUTADO JARBAS FILHO comunicando que, por decisão partidária, permanecerá como Líder da Bancado do MDB, nesta Casa Legislativa, para o Biênio 2025/2026. À Publicação.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 002/2025 – DA BANCADA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE indicando o Deputado Fabrizio Ferraz como Líder, o Deputado Gustavo Gouveia como 1º vice-líder, o Deputado Luciano Duque como 2º vice-líder, e o Deputado Wanderson Florêncio como 3º vice-líder, do referido partido. À Publicação.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO S/Nº – DA BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB), indicando que o Deputado Izaías Regis seja o Líder do PSDB, nesta Casa Legislativa. À Publicação.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 07/2025 – DA BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB), informando que o Deputado Sileno Guedes será o Líder do PSB, e os Deputado Cayo Albino, Dannilo Godoy, Júnior Matuto e Simone Santana serão vice-líderes do referido partido, nesta Casa Legislativa, para o Biênio 2025-2026. À Publicação.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 108/2025 - DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO comunicando licença em caráter Cultural, no período de 10 a 21 de fevereiro do corrente ano, para viagem aos Estados Unidos. À Publicação.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 01314/2025 – DO LÍDER DA BANCADA DA FEDERAÇÃO PT/PV E PCdoB informando a adesão da Federação ao Bloco Parlamentar formado pelo PSDB/PRD/UB/SD, por decisão interna dos partidos federados À Publicação.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 12/2025 – DO LÍDER DO BLOCO PSDB/PRD/UB/SD/PT/PV/PCdoB, comunicando que o Bloco Parlamentar antes integrado pelos partidos PSDB, PRD, UNIÃO BRASIL, SOLIDARIEDADE, PP e MDB, passa a ser integrado pelos partidos PSDB, PRD, UNIÃO BRASIL, SOLIDARIEDADE e Federação PT/PV/PCdoB. À Publicação.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 033/2025 - DA EXCELENTÍSSIMA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 2939, de autoria do Deputado Álvaro Porto, remetido pelo Ofício Nº 00001/2025. Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares e a 2ª Comissão.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 1525/2025 – DA DEPUTADA DANI PORTELA informando que será a líder do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), nesta Casa. À Publicação.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº S/Nº - DA BANCADA DA OPOSIÇÃO, informando que o Deputado Diogo Moraes será o Líder da Oposição no biênio 2025/2026 e os Deputados France Hacker e Júnior Matuto serão os vice-líderes desta bancada. À Publicação.	
X X X X X X X X X X	
OFÍCIO Nº 13/2025 - DA LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA, informando que o Deputado Kaio Maniçoba será o Líder do Partido Progressista, e os deputados Pastor Júnior Tércio, Henrique Queiroz Filho e Pastor Cleiton Collins serão vice-líderes do referido partido. À Publicação.	
X X X X X X X X X X	
REQUERIMENTO - DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2025, para viagem a Brasília/DF. Inteirada.	
X X X X X X X X X X	
REQUERIMENTO- DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 10 a 14 de fevereiro de 2025, para viagem a Brasília/DF. Inteirada.	
X X X X X X X X X X	
Claudioano Martins Filho	

Ofício

Ofício s/nº

Recife, 10 de fevereiro de 2025.

Assunto: Substituição da Liderança do Bloco PSB/PSOL/Republicanos

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos por meio deste, informar que o Deputado Waldemar Borges será o novo Líder do Bloco PSB/REPUBLICANOS/PSOL, constituído na forma do art. 54 do Regimento Interno, com publicação no Diário Oficial de 29/2/2024, em substituição ao Deputado Rodrigo Farias, empossado Vice-Presidente deste Poder, em virtude da restrição constante no art. 62, I, também do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estima e apreço.

Waldemar Borges (PSB)
Deputado Estadual

Rodrigo Farias (PSB)
Deputado Estadual

Diogo Moraes (PSB)
Deputado Estadual

Dani Portela (PSOL)
Deputada Estadual

Delegada Gleide Ângelo (PSB)
Deputada Estadual

Francismar Pontes (PSB)
Deputado Estadual

Junior Matuto (PSB)
Deputado Estadual

Sileno Guedes (PSB)
Deputado Estadual

Cayo Albino (PSB)
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Rodrigo Farias
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002514/2025

Dispõe sobre a organização, cadastramento e disciplina das torcidas organizadas no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a criação, funcionamento, cadastramento e disciplina das torcidas organizadas no Estado de Pernambuco, com o objetivo de garantir a segurança, a ordem e o bom convívio nos eventos esportivos.

Art. 2º Considera-se torcida organizada, para os fins desta Lei, qualquer grupo de torcedores que se reúna de forma associativa, formal ou informalmente, com o propósito de apoiar determinada equipe esportiva, promovendo eventos, manifestações e deslocamentos coletivos.

CAPÍTULO II

CADASTRAMENTO E REGULARIZAÇÃO

Art. 3º As torcidas organizadas deverão ser cadastradas junto à Confederação Pernambucana de Futebol (FPF) ou à federação esportiva correspondente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - Estatuto Social registrado em cartório;
- II - relação de membros, contendo nome completo, CPF e endereço atualizado;
- III - indicação de responsáveis legais pela entidade;
- IV - relatório de atividades e eventos promovidos; e
- V - cadastro biométrico, a ser disponibilizado à FPF a cada período de trinta dias.

§ 1º Os documentos mencionados neste artigo serão indispensáveis à entrada nos estádios vinculados à FPF dos diretores e integrantes da torcida organizada.

§ 2º O clube ou órgão público responsável pela administração do estádio será multado em R\$10.000,00 em caso de permitir a entrada de diretores e membros de torcidas organizadas que não tenham apresentado os documentos referidos no caput deste artigo, a ser aplicada pelo órgão estadual de defesa e proteção do consumidor, dobrada a cada reincidência. até o limite previsto no Código Estadual do Consumidor.

Art. 4º Somente as torcidas organizadas devidamente cadastradas poderão obter benefícios, tais como espaços exclusivos em estádios, autorização para uso de materiais de apoio (bandeiras, faixas, instrumentos musicais) e participação em eventos oficiais.

CAPÍTULO III

DISCIPLINA E RESPONSABILIDADES

Art. 5º As torcidas organizadas são responsáveis pela conduta de seus membros dentro e fora dos estádios, especialmente nos seguintes aspectos:

- I - proibição do porte de armas de qualquer natureza nos eventos esportivos;
- II - proibição de manifestações racistas, homofóbicas, xenofóbicas ou de incitação à violência;
- III - obrigação de identificar os membros em deslocamentos coletivos organizados;
- IV - esponsabilização em casos de danos ao patrimônio público ou privado causados por seus integrantes; e
- V - a torcida organizada responde civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer dos seus associados ou membros no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento.

Art. 6º Fica proibida a criação de subgrupos dentro das torcidas organizadas que promovam atos ilícitos, violência ou intimidação contra torcedores adversários.

CAPÍTULO IV

PENALIDADES

Art. 7º As torcidas organizadas que descumprirem as normas desta Lei estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I - advertência formal em caso de infração leve;
- II - suspensão temporária de participação em eventos esportivos por até 5 (cinco) anos em caso de reincidência ou infração grave; e
- III - dissolução compulsória em caso de envolvimento comprovado em crimes, com bloqueio de atividades e bens.

Art. 8º As torcidas organizadas e seus dirigentes somente terão acesso aos estádios quando cumprirem as exigências do art. 3º o desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade regulamentar a criação, funcionamento, cadastramento e disciplina das torcidas organizadas no Estado de Pernambuco, visando garantir a segurança, a ordem e o bom convívio nos eventos esportivos.

As torcidas organizadas desempenham um papel fundamental na cultura esportiva, incentivando e promovendo o apoio aos clubes de futebol e outras modalidades.

No entanto, a ausência de regulamentação específica tem permitido que algumas dessas associações sejam utilizadas como instrumentos para atos de violência, vandalismo e conflitos dentro e fora dos estádios, comprometendo a integridade física dos torcedores e a segurança pública.

Diante desse cenário, torna-se essencial estabelecer normas claras para a regularização dessas entidades, de modo que possam atuar de maneira organizada, transparente e dentro dos limites da legalidade.

O cadastramento obrigatório das torcidas organizadas junto à Federação Pernambucana de Futebol (FPF) ou às entidades esportivas competentes permitirá um maior controle sobre suas atividades, garantindo a identificação de seus membros e dirigentes, reduzindo a atuação de indivíduos que se utilizam dessas associações para cometer atos ilícitos.

Além disso, a exigência de um estatuto social, a relação atualizada de membros e a obrigatoriedade de identificação biométrica contribuirão significativamente para a responsabilização de torcedores envolvidos em episódios de violência, evitando a impunidade e reforçando a cultura de paz no esporte. Da mesma forma, a previsão de penalidades graduais – desde advertências até a dissolução compulsória de torcidas reincidentes em atos criminosos – reforça a necessidade de uma conduta ética e pacífica por parte dessas organizações.

Outro ponto fundamental é a proibição do porte de armas, da incitação à violência e de manifestações discriminatórias, garantindo um ambiente inclusivo e seguro para todos os torcedores.

Além disso, o Projeto de Lei impede a criação de subgrupos dentro das torcidas organizadas que tenham como objetivo promover intimidações e confrontos, evitando a formação de facções que possam fomentar rivalidades violentas.

Aspectos relevantes da proposta são a exigência de cadastramento biométrico de todos os membros da torcida organizada para seu funcionamento e acesso aos estádios pernambucanos e ao próprio funcionamento.

A adoção dessa legislação segue uma tendência nacional e internacional de combate à violência nos estádios, alinhando Pernambuco às melhores práticas de gestão da segurança no esporte.

Com a devida regulamentação, espera-se não apenas reduzir os índices de violência, mas também preservar o verdadeiro espírito esportivo, permitindo que as torcidas organizadas exerçam seu papel de apoio aos clubes de maneira segura, responsável e harmoniosa.

Pernambuco precisa dar uma resposta firme à opinião pública nacional diante dos lamentáveis e revoltantes do dia 01 de fevereiro deste ano, e este projeto é uma proposta inicial para esta discussão com efeitos concretos.

Dessa forma, a presente proposta se justifica como um instrumento necessário para a promoção da ordem pública e da segurança nos eventos esportivos, garantindo que o futebol e demais modalidades sejam um espaço de celebração e respeito entre os torcedores.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JOEL DA HARPA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002515/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da impressão do Hino Nacional Brasileiro, do Hino da Independência e do Hino do Estado de Pernambuco na contracapa de cadernos escolares adquiridos com recursos públicos no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da impressão do Hino Nacional Brasileiro, do Hino da Independência e do Hino do Estado de Pernambuco na contracapa de cadernos escolares adquiridos com recursos públicos no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Os hinos deverão ser impressos de forma legível, com fonte adequada e em conformidade com os textos oficiais estabelecidos por lei.

Art. 2º A medida prevista no art. 1º aplica-se a todos os cadernos escolares destinados a estudantes da rede pública de ensino, bem como aos adquiridos por meio de programas governamentais de distribuição de material escolar.

Art. 3º Os órgãos competentes da administração pública estadual ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento desta Lei, devendo garantir sua efetiva implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta tem como objetivo fortalecer a identidade nacional e o sentimento de pertencimento ao Estado de Pernambuco, por meio da divulgação dos símbolos cívicos entre os alunos da rede pública de ensino. A inclusão dos hinos na contracapa dos cadernos

escolares é uma maneira de garantir que crianças e jovens tenham contato diário com esses elementos importantes de nossa cultura e história, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e orgulhosos de sua pátria e estado.

Além disso, a medida não acarretará custos adicionais significativos, já que os hinos serão impressos em material previamente adquirido com recursos públicos.

Assim, trata-se de uma ação de baixo custo e grande impacto educacional e cívico. Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustradores colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002516/2025

Dispõe sobre a disponibilização de exemplares da Bíblia Sagrada nas unidades de ensino do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Poder Público Estadual deve manter exemplares da Bíblia Sagrada nas unidades escolares.

Parágrafo único. Fica autorizado a doação de exemplares da Bíblia Sagrada por pessoas físicas e jurídicas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os exemplares da Bíblia Sagrada, de que trata o artigo anterior, deverão ser colocadas à disposição de alunos, professores e demais usuários, nas bibliotecas das respectivas instituições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Bíblia ocupa lugar insuperável na literatura mundial. Trata-se da obra literária mais traduzida, editada e lida em todos os tempos. É uma fonte espiritual para bilhões de pessoas, que nelas encontram inspiração, propósito para suas vidas e orientação para seu caminho. A força de sua mensagem transcende os limites do tempo, mantendo uma atualidade impressionante e sempre viva. Reúne um conjunto extraordinário de ensinamentos que são relevantes para toda a humanidade, revelando ao ser humano sua origem, natureza e destino.

Pela sua relevância cultural e, principalmente, espiritual, justifica-se esta proposta de garantir que, nas bibliotecas de todas as instituições de ensino, estudantes e membros da comunidade escolar tenham acesso.

Por isso, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação deste projeto.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002517/2025

Cria o Programa Estadual de Hortas Comunitárias Urbanas, com o objetivo de promover a segurança alimentar, o uso sustentável de espaços públicos e a integração comunitária em áreas urbanas do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Hortas Comunitárias Urbanas, com o objetivo de promover a segurança alimentar, o uso sustentável de espaços públicos e a integração comunitária em áreas urbanas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º São diretrizes do programa:

I - Incentivar a criação de hortas comunitárias em espaços públicos, como praças, terrenos baldios e áreas não utilizadas, para o cultivo de alimentos de forma sustentável;

II - Promover a educação ambiental e a capacitação de comunidades para o cultivo de hortas urbanas, com foco em práticas agrícolas sustentáveis e na promoção de uma alimentação saudável;

III - Estimular a participação da comunidade local na gestão das hortas, com a criação de associações ou grupos de voluntários responsáveis pelo cultivo e manutenção dos espaços;

IV - Fomentar parcerias com escolas, universidades, ONGs e empresas para o apoio técnico, material e financeiro ao desenvolvimento das hortas comunitárias; e

V - Integrar as hortas comunitárias com programas de assistência social, saúde pública e alimentação, visando à promoção da segurança alimentar para famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º O programa terá como público-alvo prioritário:

I - Comunidades urbanas em áreas com alta densidade populacional e com dificuldades de acesso a alimentos frescos e saudáveis;

II - Organizações comunitárias, associações de moradores e grupos de voluntários interessados na criação e gestão de hortas urbanas; e

III - Escolas e instituições de ensino, para a promoção de ações educacionais e práticas de cultivo entre estudantes e suas famílias.

Art. 4º O Poder Executivo designará um órgão gestor para a coordenação do programa, com competência para:

I - Elaborar e implementar planos de ação anuais, definindo as áreas prioritárias para a implantação de hortas comunitárias;

II - Monitorar a execução do programa, avaliando o impacto na segurança alimentar e na integração comunitária;

III - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para o fornecimento de recursos materiais, financeiros e humanos para as hortas comunitárias; e

IV - Oferecer suporte técnico e capacitação para as comunidades envolvidas no programa, incluindo orientações sobre técnicas de cultivo, uso sustentável de recursos e gestão das hortas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
O Programa Estadual de Hortas Comunitárias Urbanas é uma proposta inovadora que visa enfrentar desafios relacionados à segurança alimentar, ao uso sustentável de espaços públicos e à promoção da integração comunitária nas áreas urbanas do Estado de Pernambuco. Com a urbanização crescente, muitas comunidades enfrentam dificuldades de acesso a alimentos frescos e saudáveis, agravando a insegurança alimentar e as desigualdades sociais. Além de criar a produção de alimentos, o programa tem como objetivo fortalecer o trabalho coletivo e a convivência comunitária, colaborando para a revitalização urbana e a melhoria da qualidade de vida. A prática da agricultura urbana também promove hábitos alimentares saudáveis ??e ensina técnicas sustentáveis ??de cultivo, incentivando a conscientização ambiental e o uso responsável dos recursos naturais. O programa também possui uma forte abordagem educacional, podendo ser implementado em escolas e outras instituições de ensino, para ensinar práticas agrícolas e a importância de uma alimentação equilibrada. Ao envolver crianças e jovens, o programa contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e participativos. Outro ponto de destaque é a possibilidade de parcerias com organizações comunitárias, instituições de ensino e empresas, garantindo o suporte técnico e material necessário para o desenvolvimento das hortas. A gestão participativa das comunidades locais garante que as iniciativas sejam inclusivas e adaptadas às realidades e necessidades de cada região. A implementação do Programa Estadual de Hortas Comunitárias Urbanas traz benefícios diretos e indiretos para o Estado de Pernambuco, promovendo a segurança alimentar, a saúde pública e a integração social, além de contribuir para a revitalização dos espaços urbanos, gerando impacto positivo para toda a sociedade.
Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.
PASTOR CLEITON COLLINS DEPUTADO
Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002518/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de alertas de SMS classe 0 para eventos climatológicos com risco de desastre, pelas operadoras de telefonia móvel que operam no Estado de Pernambuco.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do envio de SMS classe 0 para a população, de forma gratuita, para eventos climatológicos com risco de desastre, por parte das operadoras de telefonia móvel que operem no Estado de Pernambuco, quando solicitado pelos órgãos competentes, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 12.340, de 10 de dezembro 2010. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se SMS de classe 0 as mensagens de texto, direcionadas aos usuários de telefonia móvel, cujo conteúdo da mensagem é aberto automaticamente, não requerendo qualquer ação por parte do usuário, sobrepondo-se ao que o destinatário esteja fazendo. Art. 2º A emissão dos alertas de SMS classe 0 será de responsabilidade das operadoras de telefonia que atuam no Estado de Pernambuco, em conformidade com os alertas a serem definidos pelos órgãos competentes. Art. 3º As operadoras de telefonia deverão emitir os alertas de SMS classe 0 de forma imediata e gratuita, para todos os usuários de telefonia móvel que estejam dentro da área de abrangência do evento climatológico. Art. 4º O Poder Executivo, dentro do seu interesse, regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação. Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.
Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a segurança e o bem-estar da população de Pernambuco frente aos eventos climatológicos extremos e potencialmente perigosos. Diversos eventos recentes, como tempestades, enchentes, granizos e outros fenômenos extremos têm causado danos materiais significativos e, em alguns casos, perdas de vidas em nosso Estado. Em muitas situações, uma notificação eficaz e oportuna pode fazer a diferença entre a segurança e o risco de enfrentar tais eventos sem preparação. A utilização do SMS classe 0, um tipo de mensagem que se sobrepõe a qualquer atividade do usuário no aparelho móvel, garante que os alertas sejam recebidos e vistos imediatamente, sem a necessidade de uma ação por parte do destinatário. Este mecanismo de notificação instantânea amplia a efetividade do alerta, permitindo que a população tome medidas preventivas ou se abrigue de maneira adequada. A obrigatoriedade das operadoras de telefonia móvel em transmitir esses alertas, quando solicitados pelos órgãos competentes, alinha-se com o compromisso de responsabilidade social dessas empresas e reforça o papel delas no contexto de proteção e segurança da população. É fundamental mencionar que a presente proposta se coaduna com a visão de proteção civil e com as disposições da Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Por fim, cabe ressaltar-se que a proposta estabelece um prazo razoável para a entrada em vigor, dando tempo para que as operadoras se adaptem às novas obrigações e permitindo que o Poder Executivo regulamente os detalhes necessários para a efetiva aplicação da Lei. Por todos os motivos acima exposto, apelamos aos nobres colegas pela aprovação deste Projeto de Lei, que busca proteger nossa população e minimizar os impactos de eventos climatológicos adversos no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.
ROSA AMORIM DEPUTADA
Às 1ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002519/2025

Estabelece o repasse imediato de alertas de desastres para divulgação à população pelos meios de radiodifusão regional.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Para fins do disposto nesta Lei, torna-se obrigatório o repasse imediato dos alertas de desastres recebidos pela Defesa Civil Estadual para os meios de Radiodifusão do Estado de Pernambuco visando a divulgação na programação transmitida aos usuários. § 1º O repasse imediato dos alertas de desastres recebidos e o reforço de alertas serão realizados pelos meios de Radiodifusão (Som e Imagem) do Estado de Pernambuco da região onde se encontra localizada a população vulnerável ao evento climático extremo monitorado. § 2º A não divulgação ou parcial veiculação do conteúdo de alertas pelos meios de Radiodifusão do Estado de Pernambuco ficam sujeitas à comunicação aos órgãos de fiscalização de concessão e permissão de serviços de radiodifusão para a aplicação de sanções. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
Em Junho de 2024 realizamos a Audiência Pública "Estratégias de Prevenção aos Efeitos das Mudanças Climáticas em Pernambuco". Naquele momento, os encaminhamentos apontaram para a necessidade de uma comunicação eficaz dos alertas, tanto no sentido de que a informação chegue, quanto que as pessoas saibam o que fazer diante do alerta. Ocorre que, até hoje, o Estado de Pernambuco não adotou ainda qualquer medida nesse sentido. É comum vermos os alertas que pouco comunicam o que de fato está em risco e que não orientam a população no que fazer. Comunicações que são feitas em canais efêmeros de redes sociais. As rádios e TV tem o alcance desejavel pra comunicação do Estado com a população em momento de riscos climáticos. Contamos com toda a assembléia do Estado de Pernambuco para que a fundamental proposição seja aprovada e possamos

avancar na proteção da vida da população pernambucana ante um cenário de agravamento dos desastres climáticos.
Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.
ROSA AMORIM DEPUTADA
Às 1ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002520/2025

Institui a política de educação patrimonial e cultural no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º Esta Lei institui a Política de Educação Patrimonial e Cultural no âmbito do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover o reconhecimento, a valorização, a preservação e a difusão do patrimônio histórico, artístico, cultural, material e imaterial, assegurando sua proteção e continuidade para as gerações presentes e futuras, por meio de ações educativas, integradas e participativas que fortaleçam a identidade cultural e o senso de pertencimento da coletividade pernambucana. CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 2º Fica instituída, no âmbito do Estado de pernambuco, a Política de Educação Patrimonial e Cultural, com o objetivo de promover a valorização, a proteção e a difusão do patrimônio histórico, artístico, cultural, material e imaterial, fomentando o conhecimento, a preservação e a participação social. Art. 3º São diretrizes da Política de Educação Patrimonial e Cultural: I - o fortalecimento da identidade cultural e da memória coletiva; II - a promoção do acesso ao patrimônio cultural para todos os segmentos sociais; III - a articulação entre os setores público, privado e a sociedade civil na valorização do patrimônio cultural; IV - a inclusão do tema da educação patrimonial e cultural nos currículos escolares e nas políticas educacionais estaduais; e V - o incentivo à pesquisa e à produção de conhecimento sobre o patrimônio cultural. Art. 4º A Política de Educação Patrimonial e Cultural será implementada por meio das seguintes ações:

I - realização de programas e projetos educativos voltados à sensibilização e conscientização da população sobre o patrimônio cultural;
II - capacitação de educadores, agentes culturais e gestores públicos em práticas de educação patrimonial;
III - desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos sobre a história, a cultura e o patrimônio de Pernambuco;
IV - incentivo à realização de eventos culturais, exposições e ações comunitárias que promovam o patrimônio cultural; e
V - integração entre escolas, universidades, instituições culturais e comunidades na formulação de projetos de educação patrimonial.
Art. 5º São instrumentos de apoio à Política de Educação Patrimonial e Cultural:
I - o cadastro estadual do patrimônio cultural, organizado pela Secretaria Estadual De Cultura;
II - o Fundo Estadual de Cultura, para financiamento de ações relacionadas à educação patrimonial; e
III - os conselhos estaduais e municipais de cultura, como instâncias de participação e fiscalização.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS
Art. 6º Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Estadual de Cultura:
I - planejar, executar e monitorar as ações previstas nesta Lei;
II - articular-se com os municípios para promover ações de educação patrimonial em nível local; e
III - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o alcance das iniciativas.
Art. 7º As instituições de ensino estaduais deverão incluir no currículo escolar conteúdos que abordem a história, a cultura e o patrimônio cultural de Pernambuco, com atividades práticas que envolvam a comunidade local.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
O patrimônio cultural, material e imaterial, constitui-se como um dos pilares fundamentais da identidade de um povo, sendo essencial para o fortalecimento da memória coletiva, o senso de pertencimento e a coesão social. O Estado de Pernambuco, rico em tradições culturais, bens históricos e manifestações artísticas singulares, carrega um legado que precisa ser valorizado, protegido e transmitido às gerações futuras. A presente iniciativa de instituir a Política de Educação Patrimonial e Cultural responde a uma necessidade premente de integrar o patrimônio ao cotidiano dos cidadãos, especialmente dos jovens, promovendo a conscientização sobre a relevância da história e da cultura locais como elementos estruturantes do desenvolvimento humano e social, mormente, o primado da preservação. A educação patrimonial emerge como uma ferramenta indispensável para consolidar o vínculo entre a população e os bens culturais. Por meio dela, é possível fomentar o respeito e o cuidado com o patrimônio, incentivar a participação comunitária em sua preservação e difundir o conhecimento sobre a rica diversidade cultural de Pernambuco contribuindo para o fortalecimento da cidadania e do desenvolvimento sustentável. Outrossim, a política proposta dialoga com diretrizes nacionais e internacionais voltadas à proteção do patrimônio cultural, em consonância com a Constituição Federal de 1988, que atribui ao poder público e à sociedade o dever de proteger os bens de valor histórico, cultural, artístico e ambiental.
Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2025.
WILLIAM BRIGIDO DEPUTADO
Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002521/2025

Institui a Política Estadual de Conscientização, Apoio e Tratamento ao Transtorno do Pânico no Estado de Pernambuco.
--

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
DECRETA:	
Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Conscientização, Apoio e Tratamento ao Transtorno do Pânico, destinada a promover a sensibilização da sociedade, identificar precocemente os casos, oferecer suporte adequado aos pacientes e garantir o acesso ao tratamento no âmbito da saúde pública do Estado de Pernambuco.	
Art. 2º A Política Estadual de Conscientização, Apoio e Tratamento ao Transtorno do Pânico tem como objetivos:	
I - informar e conscientizar a população sobre o Transtorno do Pânico, seus sintomas, causas e tratamentos;	
II - reduzir o estigma associado às condições de saúde mental, especialmente ao Transtorno do Pânico;	
III - capacitar profissionais de saúde para o diagnóstico precoce e o manejo adequado da condição;	
IV - ampliar a oferta de serviços especializados em saúde mental no Sistema Único de Saúde (SUS);	
V - garantir suporte psicossocial aos pacientes e seus familiares;	
VI - promover ações intersetoriais para integrar saúde, educação e assistência social no combate ao Transtorno do Pânico.	
Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Conscientização, Apoio e Tratamento ao Transtorno do Pânico:	
I - a realização de campanhas periódicas de conscientização sobre o Transtorno do Pânico em meios de comunicação e instituições de ensino;	
II - a capacitação de equipes multiprofissionais de saúde para acolhimento, diagnóstico e tratamento de pacientes;	
III - a ampliação da rede de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e de serviços de saúde mental ambulatoriais;	
IV - a garantia de acesso gratuito a medicamentos e terapias recomendadas pelo Ministério da Saúde;	
V - promoção de programas de apoio psicológico em ambientes de trabalho e instituições de ensino;	
VI - desenvolvimento de materiais educativos sobre saúde mental, voltados ao público em geral e a públicos específicos, como professores e empregadores.	
Art. 4º A Política Estadual de Conscientização, Apoio e Tratamento ao Transtorno do Pânico terá com ações prioritárias:	
I - campanhas anuais com palestras, distribuição de materiais educativos e mobilizações em escolas, empresas e comunidades.	
II - de um canal telefônico e digital para orientação e encaminhamento de pessoas com sintomas de transtorno de pânico.	
III - cursos e treinamentos para profissionais da saúde, com foco no atendimento humanizado e na abordagem multiprofissional.	
IV - criação de grupos terapêuticos em unidades de saúde para pacientes diagnosticados e seus familiares.	
V - colaboração com instituições de ensino para incluir temas relacionados à saúde mental no currículo escolar.	
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.	
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

Justificativa

O Transtorno do Pânico afeta um número significativo de pessoas e está associado a grande sofrimento emocional e impacto funcional. Muitas vezes, é subdiagnosticado devido ao estigma e à falta de informação. Este projeto de lei visa promover a conscientização, reduzir o estigma e garantir o acesso ao tratamento adequado, contribuindo para a qualidade de vida dos pacientes e de seus familiares.

Sob o prisma Constitucional, a proposta está amparada na competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre "proteção e defesa da saúde", explicitada no art. 24, XII da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

....."

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002522/2025

Considera a pessoa com fissura labiopalatina como pessoa com deficiência, desde que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A pessoa com fissura labiopalatina, que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se fissura labiopalatina a malformação congênita que ocorre quando o lábio superior não se forma completamente.

Parágrafo único. O laudo de que trata o *caput* poderá ser emitido por profissionais da rede pública ou privada de saúde e terão validade por tempo indeterminado, salvo prazo diverso fixado pelo responsável por sua emissão.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A fissura labiopalatina, também conhecida como lábio leporino e/ou fenda palatina, é uma condição congênita caracterizada por uma abertura no lábio superior, no palato (céu da boca) ou em ambos. Embora seja frequentemente percebida como uma condição tratável, sua classificação como deficiência é essencial para assegurar que as pessoas afetadas tenham acesso aos direitos e serviços que promovam sua inclusão e qualidade de vida.

A fissura labiopalatina pode trazer desafios significativos relacionados à fala, alimentação, audição e autoestima. Essas dificuldades, mesmo após intervenções cirúrgicas e terapêuticas, podem persistir e impactar o desenvolvimento social e educacional.

Portanto, entender a fissura labiopalatina como uma deficiência não significa apenas reconhecer as dificuldades que ela pode causar, mas também garantir que as pessoas afetadas tenham os recursos e o suporte necessário para superar barreiras e alcançar seu potencial pleno.

Dessa forma, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002523/2025

Institui a obrigatoriedade de Avaliação periódica da infraestrutura das escolas públicas de educação básica do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de avaliação periódica da infraestrutura das escolas públicas de educação básica do Estado, visando garantir a segurança, acessibilidade e qualidade do ambiente escolar.

Art. 2º A avaliação da infraestrutura escolar deverá ocorrer a cada dois anos e contemplará, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - condições estruturais dos prédios escolares (fundações, coberturas, paredes, pisos, esquadrias);

II - instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;

III - sistemas de segurança (extintores, saídas de emergência, sinalização, iluminação de emergência);

IV - condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme previsto na legislação vigente;

V - qualidade dos mobiliários e equipamentos pedagógicos;

VI - situação dos espaços de convivência, lazer e esporte (pátios, quadras, áreas de recreação);

VII - sistemas de ventilação, iluminação e controle de temperatura, garantindo conforto térmico e ambiental; e

VIII - adequação das bibliotecas, laboratórios e salas de aula para suporte ao desenvolvimento pedagógico.

Art. 3º As avaliações serão realizadas por equipes compostas por profissionais qualificados e representantes da comunidade escolar.

Art. 4º Após a avaliação, um relatório técnico deverá ser elaborado, contendo:

I - diagnóstico das condições da infraestrutura;

II - sugestões de intervenções corretivas e preventivas;

III - estimativa de prazo e custo para a execução das melhorias recomendadas;

IV - prazo para a realização das intervenções necessárias, que não poderá exceder 12 meses após a emissão do relatório.

Art. 5º As escolas públicas deverão garantir a transparência dos resultados das avaliações, disponibilizando os relatórios técnicos em meios acessíveis à comunidade escolar e às instâncias de controle social.

Art. 6º O não cumprimento das medidas estabelecidas dentro dos prazos previstos resultará em sanções administrativas aos gestores responsáveis.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposição visa garantir que as escolas públicas do Estado ofereçam um ambiente seguro, saudável e adequado para o processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, as avaliações periódicas e intervenções tempestivas asseguram a prevenção de riscos e contribuem para a melhoria da qualidade da educação oferecida aos alunos, assegurando a igualdade de condições para o desenvolvimento de todas as crianças e adolescentes.

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.

JOÃO DE NADEGI
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002524/2025

Dispõe sobre a Política de atendimento aos estudantes com altas habilidades ou superdotação nas instituições de ensino públicas e privadas de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de atendimento aos estudantes com altas habilidades ou superdotação nas instituições de ensino públicas e privadas do sistema estadual de educação.

Art. 2º A implementação de ações de atendimento dos estudantes com altas habilidades ou superdotação nas instituições de ensino públicas e privadas do sistema estadual de educação tem os seguintes objetivos:

I - garantir acesso e permanência na escola, participação nas atividades escolares e aprendizagem, fornecendo os recursos necessários para o desenvolvimento pessoal, social e intelectual dos estudantes;

II - promover o respeito à diversidade, reconhecendo e valorizando as diferentes origens, culturas, habilidades e perspectivas dos estudantes e incentivando o desenvolvimento de suas potencialidades individuais;

III - estimular o desenvolvimento integral dos estudantes, oferecendo condições para o aprimoramento de habilidades socioemocionais e cognitivas e práticas essenciais para sua autonomia e independência.

Art. 3º Na implementação das ações Política de atendimento aos estudantes com altas habilidades ou superdotação, serão realizadas as seguintes ações:

I - reconhecimento e valorização das experiências e das habilidades dos estudantes e das diferenças entre eles, de modo a atender as suas especificidades educacionais e aos objetivos de aprendizagem a que eles têm direito;

II - consideração da situação singular, do perfil individual, da característica biopsicossocial e da faixa etária de cada estudante, visando garantir a dignidade humana, a busca pela identidade própria e o desenvolvimento da capacidade de exercer a cidadania e a participação social, política e econômica;

III - oferta de atendimento educacional especializado, de forma complementar ou suplementar, em salas de recursos multifuncionais e em classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade;

IV - utilização de instrumento de planejamento individualizado para orientação das ações pedagógicas e acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem, com a participação do estudante, sempre que possível, e de seus pais ou responsáveis;

V - adaptação de atividades e de avaliações da aprendizagem para atender as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em conformidade com o projeto pedagógico da escola e com o instrumento de planejamento individualizado;

VI - estímulo à formação de redes de apoio que envolvam profissionais das áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho e pesquisa, visando fomentar o desenvolvimento integral dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

	Justificativa
	A criação de uma política de atendimento específica para estudantes com superdotação e altas habilidades é essencial para garantir o direito à educação inclusiva e equitativa, conforme preconizado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96).
	Esses estudantes possuem características cognitivas, criativas, artísticas ou socioemocionais que os diferenciam, demandando práticas pedagógicas adequadas para promover o pleno desenvolvimento de suas potencialidades. No entanto, a ausência de diretrizes claras muitas vezes leva ao subaproveitamento desses talentos e ao desengajamento escolar.
	Além disso, o investimento no desenvolvimento dessas habilidades pode contribuir significativamente para a inovação, o desenvolvimento científico, artístico e tecnológico, beneficiando não apenas os indivíduos atendidos, mas também a sociedade.
	Portanto, a implementação de uma política de atendimento a esses estudantes é uma medida estratégica para garantir que o sistema educacional seja inclusivo e capaz de promover o sucesso de todos os estudantes, respeitando suas singularidades e maximizando seu potencial.
	Dessa forma, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.
	Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.
	JOÃO DE NADEGI DEPUTADO
	Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002525/2025

	Institui a Política Estadual de Assistência à Saúde do estudante nas redes pública e privada de educação básica do Estado.
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	DECRETA:
	Art. 1º Fica instituída, na rede pública de educação básica, a política estadual de assistência à saúde do estudante, que tem como finalidade contribuir, por meio de ações de promoção da saúde e de prevenção de doenças, para a formação integral do estudante.
	Art. 2º A Política Estadual de Assistência à Saúde do Estudante tem como objetivos:
	I - prevenir problemas de saúde física e mental no ambiente escolar;
	II - promover o bem-estar físico, emocional e social dos estudantes;
	III - garantir acesso a serviços de saúde de qualidade;
	IV - sensibilizar a comunidade escolar sobre temas relacionados à saúde e qualidade de vida;
	V - combater a evasão escolar decorrente de problemas de saúde.
	Art. 3º São diretrizes da política de que trata esta Lei:
	I - articulação intersetorial entre as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social;
	II - implantação de programas regulares de triagem e acompanhamento de saúde;
	III - promoção de ações educativas sobre saúde física, mental, alimentação e hábitos saudáveis;
	IV - disponibilização de serviços de apoio psicológico e assistência social nas escolas;
	V - parcerias com setores da sociedade civil para ampliar o alcance das ações;
	VI - atendimento prioritário aos estudantes em situação de vulnerabilidade social.
	Art. 4º Deverão ser desenvolvidas ações de assistência à saúde do estudante, com foco nas seguintes atividades:
	I - a valorização e a promoção da prática de atividades físicas;
	II - a promoção de práticas alimentares saudáveis e a prevenção de distúrbios nutricionais e doenças associadas à alimentação e à nutrição;
	III - o incentivo a práticas de higiene corporal, ambiental e de alimentos;
	IV - a prevenção e o combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas;
	V - a promoção da saúde bucal, auditiva e visual;
	VI - a promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;
	VII - a divulgação de informações sobre as doenças imunopreveníveis e sobre o calendário de vacinação brasileiro;
	Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessário a sua efetiva aplicação.
	Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
	Justificativa

Este projeto de lei busca integrar saúde e educação, reconhecendo que a saúde dos estudantes é um fator essencial para seu desempenho acadêmico e desenvolvimento integral. A criação de uma política estadual voltada para a saúde estudantil contribui para a redução de desigualdades, combate à evasão escolar e promoção de uma sociedade mais saudável e consciente.

Sob o prisma Constitucional, a proposta está amparada na competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre “educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação”, explicitada no art. 24, IX da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

.....”

Portanto, tendo em vista a necessidade de debate, orientação e discussão sobre o tema em evidência, solicito aos Nobres Pares a aprovação do Projeto de Lei proposto.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.
JOÃO DE NADEGI DEPUTADO
Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002526/2025

	Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, a Maria Leticia Monteiro Cavalcanti.
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	RESOLVE:
	Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a Maria Leticia Monteiro Cavalcanti, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.
	Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
	Justificativa

Maria Leticia Monteiro Cavalcanti é uma escritora e pesquisadora gastronômica reconhecida por sua dedicação ao resgate da história dos sabores e tradições alimentares. Colunista do jornal Folha de Pernambuco e membro da Academia Pernambucana de Letras, onde ocupa a cadeira 23, sua obra é uma referência no estudo da gastronomia sob a perspectiva histórica, cultural e literária. Pernambucana raiz, a intelectual dedica grande parte de sua pesquisa a esmiuçar os sabores da terra, sempre conectando as receitas ao contexto histórico e cultural que as envolvem.

Autora de extensa obra, Maria Leticia publicou títulos como Açúcar no tacho (2007), O negro açúcar (2008), Esses pratos maravilhosos e seus nomes esquisitos (2013) e História dos sabores pernambucanos (2009). Suas pesquisas também resultaram na obra Gilberto Freyre e as aventuras do paladar (2013), que, assim como Esses pratos maravilhosos e seus nomes esquisitos (2013), foi finalista do Prêmio Jabuti em 2014. Além disso, escreveu prefácios importantes, como os de Alimentação e folclore (2004), de Mário Souto Maior, e Açúcar (2007), de Gilberto Freyre.

Um dos destaques de sua obra é A Mesa de Deus: Os Alimentos da Bíblia, lançado em 2022. O livro faz um recorte minucioso dos alimentos mencionados no livro sagrado e seus simbolismos dentro do contexto religioso. A ideia do projeto surgiu durante uma conversa de Maria Leticia com o cardeal Dom José Tolentino Mendonça, na qual discutiram a importância da alimentação para o povo de Deus.

Para a construção da obra, a autora leu e releu a Bíblia, anotando os principais alimentos mencionados e estudando os hábitos alimentares dos hebreus em diferentes períodos de sua trajetória. Entre os itens mais recorrentes nos 73 livros que compõem o Antigo e o Novo Testamentos estão pão, vinho, vinagre, azeite, mel, sal, leite e derivados, além da água.

A pesquisa detalhada e a abordagem cuidadosa da relação entre fé e alimentação renderam a Maria Leticia a honraria máxima da Academia Internacional de Gastronomia: o Prix de la Littérature Gastronomique, maior prêmio literário da Europa no setor da gastronomia. Esse reconhecimento reforça sua importância como pesquisadora e escritora, consolidando seu lugar entre os principais nomes da literatura gastronômica.

Dedicada ao estudo da história da gastronomia, Maria Leticia se destaca por uma abordagem que vai além das tendências contemporâneas, explorando a interseção entre ciência, história e literatura. Seu compromisso com a pesquisa faz com que suas obras sejam referências indispensáveis para quem deseja compreender a fundo a riqueza da culinária e seus desdobramentos históricos e culturais.

O reconhecimento de sua obra se reflete nas palavras de grandes nomes da intelectualidade. Para Marcos Vilaça, Maria Leticia é uma escritora pernambucana de essência. Já Margarida Cantarelli ressalt a profundidade de seu trabalho: "Maria Leticia construiu uma pesquisa muito séria, muito ampla, que ultrapassa os limites de Pernambuco. Hoje em dia, está muito na moda a gastronomia. Mas o trabalho dela não é isso. Ela passa pela ciência, história e literatura, resgatando hábitos do passado com poesia".

Maria Leticia Monteiro Cavalcanti segue como uma referência essencial no estudo da gastronomia, resgatando, com rigor e sensibilidade, a história dos sabores e suas conexões com a cultura e a identidade brasileira.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.
SIMONE SANTANA DEPUTADA
À 0ª comissão.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002527/2025

	Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de incluir, como diretriz da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a promoção de campanha de investigação e diagnóstico em adultos e idosos.
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	DECRETA:
	Art. 1º O art. 9º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:
	“Art. 9º
	
	XIV - promoção de campanha de investigação e diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em adultos e idosos, com a finalidade de sensibilizar a população e os profissionais de saúde sobre a existência do TEA em indivíduos que não foram diagnosticados na infância, tendo por objetivos: (AC)
	a) conscientizar a população sobre a existência do TEA em adultos e idosos, destacando a importância do diagnóstico e tratamento para a melhoria da qualidade de vida; (AC)
	b) proporcionar informações acessíveis sobre o TEA, incluindo a forma como ele pode se manifestar em diferentes fases da vida; e (AC)

c) promover, sempre que necessário, o encaminhamento para serviços especializados em diagnóstico e suporte para pessoas com TEA, com foco na inclusão e bem-estar. (AC)	
.....”	
Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.	
Justificativa	
Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.	
Em resumo, a modificação legislativa ora proposta busca ampliar os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de prever a promoção de campanha de investigação e diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em adultos e idosos, com o objetivo de sensibilizar a população e os profissionais de saúde sobre a existência do TEA em indivíduos que não foram diagnosticados na infância.	
Do ponto de vista formal, a proposição se insere na competência legislativa concorrente dos estados membros para dispor sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 24, XIV, da Carta Magna.	
A medida revela-se consentânea, ainda, com os valores consagrados na Constituição Federal, em especial com a tutela da dignidade da pessoa com deficiência (art. 1º, III, da Constituição de 1988). No mesmo sentido, a proposição coaduna-se com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos de pessoas com deficiência.	
Nesse contexto, a proposta busca tutelar, em âmbito estadual, esse grupo vulnerável que já enfrenta enormes dificuldades em seu dia a dia.	
Além disso, não existem óbices para a deflagração do processo legislativo pela via parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual c/c entendimento do STF proferido no RE nº 573.040/SP).	
Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.	
Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.	
DELEGADA GLEIDE ANGELO DEPUTADA	
Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª comissões.	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002528/2025

Institui a Política Estadual de Promoção do Respeito às Mulheres nas Instituições de Ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
DECRETA:	
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Promoção do Respeito às Mulheres nas Instituições de Ensino.	
Art. 2º A Política Estadual de Promoção do Respeito às Mulheres nas Instituições de Ensino tem como objetivos:	
I - conscientizar estudantes sobre a importância do respeito às mulheres e da igualdade de gênero;	
II - prevenir e combater a violência de gênero, incluindo o assédio moral e sexual;	
III - promover a formação cidadã e a cultura de paz, baseadas no respeito à diversidade e na valorização da mulher;	
IV - desenvolver atividades junto à comunidade escolar que abordem questões de gênero e direitos das mulheres; e	
V - fornecer orientações sobre os mecanismos de denúncia de violência contra a mulher e de acolhimento das vítimas.	
Art. 3º Na implementação da Política Estadual de Promoção do Respeito às Mulheres nas Instituições de Ensino deverão ser observadas as seguintes linhas de ação:	
I - realização de palestras, debates e campanhas educativas sobre o respeito às mulheres;	
II - capacitação de docentes e da equipe pedagógica para lidar com questões de gênero;	
III - celebração de parcerias com instituições governamentais e não governamentais para promover a equidade de gênero; e	
IV - incentivo à produção e divulgação de materiais educativos que abordem a história e o papel das mulheres na sociedade;	
Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios com a União, outros Estados, Municípios e entidades privadas para a implementação e o financiamento da política instituída por esta Lei.	
Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.	
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Justificativa	
A desigualdade de gênero e a violência contra as mulheres são uma realidade que, infelizmente, ainda está presente na sociedade brasileira, exigindo a implementação de ações concretas e contínuas para promover a equidade e garantir um ambiente social seguro e respeitoso.	
Nesse contexto, a proposição ora apresentada busca instituir uma política pública que venha a permitir a atuação coordenada de entes governamentais e instituições de ensino na conscientização da comunidade escolar acerca da importância do respeito e da valorização das mulheres. Por meio de ações educativas, será possível a transformação social necessária para um futuro mais justo e igualitário, em consonância com objetivo fundamental de promover o bem de todos, sem preconceito de sexo, e com o direito fundamental à igualdade entre homens e mulheres (art. 3º, I e IV, e 5º, I, da Constituição Federal)	
Cumpre destacar que a medida tem amparo na autonomia dos Estados-membros prevista nos arts. 23, V e 24, IX, da Constituição Federal, de modo que não há impedimento quanto à competência legislativa. Além disso, a iniciativa parlamentar é legítima, já que não cria atribuições para outra esfera de Poder, na linha de diversas políticas públicas aprovadas por esta Casa.	
Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.	
Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.	
DELEGADA GLEIDE ANGELO DEPUTADA	
Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 14ª comissões.	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002529/2025

Institui a Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
DECRETA:	
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas.	
Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:	
I - terapia assistida por animais: intervenções que utilizam animais domésticos como parte integrante do processo terapêutico para promover a saúde emocional, social e física dos pacientes;	
II - pessoa idosa: pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.	
Art. 3º A Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas poderá ser implementada em asilos, casas de repouso, centros comunitários e outras instituições que atendem idosos.	
Art. 4º Os objetivos da Política Estadual de Terapia Assistida por Animais são:	
I - promover a saúde mental e emocional das pessoas idosas por meio da interação com animais domésticos;	
II - melhorar a saúde física das pessoas idosas, incentivando a atividade e o movimento por meio da interação com os animais;	
III - reduzir sentimentos de solidão e isolamento social entre as pessoas idosas, promovendo a integração social delas;	
IV - estimular a adoção responsável de animais domésticos, promovendo benefícios recíprocos para os animais e as pessoas idosas; e	
V - auxiliar na reabilitação cognitiva das pessoas idosas com demências, como o Alzheimer, utilizando a interação com animais para estimular a memória e outras funções cognitivas.	
Art. 5º Para a implementação desta Política Estadual, serão observadas as seguintes linhas de ação:	
I - realização de parcerias com organizações não governamentais de proteção animal, abrigos e outras instituições que possam fornecer animais adequados para a terapia;	
II - capacitação dos profissionais de saúde e bem-estar dos idosos, incluindo psicólogos, terapeutas ocupacionais e cuidadores, para conduzir sessões de terapia assistida por animais;	
III - criação de protocolos de higiene e segurança para garantir o bem-estar das pessoas idosas e dos animais durante as sessões de terapia;	
IV - conscientização sobre os benefícios da terapia assistida por animais junto às famílias das pessoas idosas e à comunidade em geral;	
V - definição de critérios para a seleção das instituições participantes, priorizando aquelas que atendam a um maior número de idosos em situação de vulnerabilidade;	
VI - criação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua das atividades desenvolvidas, visando assegurar a eficácia e a qualidade da terapia oferecida;	
VII - seleção de animais domésticos com temperamento adequado e com boa saúde;	
VIII - treinamento específico para assegurar que os animais sejam adequados para as interações terapêuticas com pessoas idosas; e	
IX - coleta de dados sobre a saúde mental, emocional e física dos pacientes antes e após a participação nas sessões de terapia assistidas por animais.	
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a operacionalização da Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas e os demais aspectos para efetivar os preceitos desta Lei.	
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Justificativa	
A Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas proposta neste projeto de lei visa atender a uma necessidade crescente da população idosa em Pernambuco, promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.	
A interação com animais domésticos tem se mostrado eficaz na redução de sentimentos de solidão e isolamento social, comuns entre os idosos, além de estimular a atividade física e melhorar a saúde mental. Estudos indicam que a Terapia Assistida por Animais (TAA) pode desencadear "bem-estar, saúde emocional, física, social e cognitiva" em pacientes idosos, especialmente aqueles institucionalizados. (Disponível em: https://jornal.usp.br/ciencias/ciencias-da-saude/pet-terapia-beneficia-saude-dos-idosos-em-contato-com-animais).	
Do ponto de vista científico, a TAA tem demonstrado benefícios significativos para a saúde dos idosos. A presença de animais pode proporcionar conforto, distração e alegria, transformando a experiência do paciente e contribuindo para sua recuperação. Além disso, a interação com animais pode melhorar a mobilidade, coordenação e proporcionar uma sensação de conexão e propósito aos idosos (Disponível em: https://www.paliar.com.br/blog/conheca-os-beneficios-da-terapia-assistida-por-animais-taa)	
Constitucionalmente, a iniciativa encontra respaldo no artigo 230 da Constituição Federal do Brasil, que estabelece que "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida." Além disso, o artigo 6º da Constituição Federal reconhece a saúde como direito social, reforçando a responsabilidade do Estado em promover políticas públicas que assegurem o bem-estar da população idosa.	
Portanto, a implementação da Política Estadual de Terapia Assistida por Animais para Pessoas Idosas em Pernambuco está alinhada com os princípios constitucionais de proteção e promoção da saúde, além de atender a uma demanda social por alternativas terapêuticas que melhorem a qualidade de vida dos idosos. A adoção dessa política pública representa um avanço significativo na atenção à saúde da população idosa, contribuindo para sua inclusão social e bem-estar geral.	
Certos de que a presente proposição atenderá ao interesse público e contribuirá para o desenvolvimento social de nosso Estado, conclamo os nobres Pares para a aprovação dessa iniciativa.	
Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.	
DELEGADA GLEIDE ANGELO DEPUTADA	
Às 1ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões.	

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002530/2025

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar o uso de estratégias, materiais e recursos pedagógicos adequados para o atendimento das necessidades específicas dos estudantes com autismo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
DECRETA:	
Art. 1º O art. 3º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido do § 12, com a seguinte redação:	

“Art. 3º
.....

§ 12. Para fins do disposto no inciso IX, fica assegurado o uso de estratégias, materiais e recursos pedagógicos adequados, tais como recursos e linguagens de Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), para o atendimento das necessidades específicas dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, e seu efetivo acesso à educação.” (AC)

Art. 2º O § 2º do art. 4º da Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

§ 2º
.....

I - maior tempo para realização das atividades de avaliação e provas, de acordo com suas necessidades; (NR)

II - prioridade de matrícula nos estabelecimentos de ensino de tempo integral ou de referência da rede pública do Estado de Pernambuco, respeitados o quantitativo total de vagas ofertadas e o direito de rematrícula dos alunos já integrantes da instituição; e (NR)

III - uso de estratégias, materiais e recursos pedagógicos adequados para o atendimento de suas necessidades específicas, promovendo-se sua efetiva inclusão no ambiente escolar. (AC)

.....”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de projeto de lei que altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco, a fim de assegurar o uso de estratégias, materiais e recursos pedagógicos adequados para o atendimento das necessidades específicas dos estudantes com o transtorno.

A atualização legal volta-se, assim, para dar concretude ao acesso à educação, direito previsto no art. 3º, inciso IX, da Lei.

Para chegar-se à inclusão dos estudantes autistas no ambiente escolar, é fundamental reconhecer que cada indivíduo no espectro autista possui necessidades e características únicas, o que exige das instituições de ensino, naturalmente, abordagens diferenciadas – e indispensáveis – para garantirem-se sua participação efetiva e desenvolvimento acadêmico.

Diante desse contexto, verificam-se várias opções de estratégias, materiais e recursos pedagógicos disponíveis direcionadas ao atendimento do aluno com autismo, como a Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), o apoio sensorial e o uso de suportes visuais no ensino estruturado.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002531/2025

Determina que os Terminais Rodoviários e Aeroportos no Estado de Pernambuco, possuam cadeiras de rodas dimensionadas para o atendimento de pessoas com obesidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os terminais rodoviários e aeroportos no Estado de Pernambuco, possuam cadeiras de rodas dimensionadas para o atendimento de pessoas com obesidade.

Parágrafo único. O equipamento deverá ficar exposto sem limitação de uso ou horário preestabelecido.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nosso projeto de lei busca corrigir uma lacuna nos terminais rodoviários e aeroportuários de Pernambuco, que não possuem a cadeira de rodas dimensionadas para pessoas com obesidade.

A população obesa do Brasil – segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) 2019, divulgada pelo IBGE em 2020 – chega a impressionantes 26% (vinte e seis por cento). Isso significa que um em cada quatro brasileiros enfrenta essa condição de saúde ainda cercada de preconceitos e carente de políticas públicas eficazes.

A par de ações de prevenção e de combate à obesidade, é preciso medidas concretas que assegurem padrões básicos de cidadania e dignidade a esse enorme contingente de brasileiros, à face do exposto o projeto em tela visa atender e garantir que pessoas obesas tenham acessibilidade e facilitação de sua mobilidade.

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002532/2025

Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Territorial de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Desenvolvimento Territorial de Pernambuco, com o objetivo de promover o

desenvolvimento sustentável, solidário e inclusivo das diversas regiões do estado, respeitando as especificidades culturais, sociais, econômicas e ambientais de cada território.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por Território de Desenvolvimento a unidade de planejamento de políticas públicas do Estado, composta por agrupamentos municipais reconhecidos por suas identidades culturais, sociais, econômicas e geográficas.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Desenvolvimento Territorial:

I - promover a coesão social e territorial para a redução das desigualdades regionais;

II - valorizar as potencialidades locais para o desenvolvimento sustentável;

III - assegurar a participação social nos processos de planejamento e execução das políticas públicas;

IV - estimular a cooperação entre os entes federados e a sociedade civil;

V - promover a justiça social e ambiental no uso e manejo dos recursos naturais;

VI - respeitar e valorizar a diversidade cultural e territorial; e

VII - fomentar estratégias de desenvolvimento sustentável com base no planejamento territorial integrado.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Desenvolvimento Territorial:

I - orientar o planejamento e a gestão das políticas públicas estaduais, considerando as especificidades de cada território;

II - fomentar a articulação e integração entre políticas públicas setoriais e ações governamentais nos territórios;

III - ampliar e qualificar os mecanismos de participação social na elaboração e acompanhamento das políticas públicas;

IV - valorizar as diversidades sociais, culturais, econômicas e ambientais dos territórios;

V - estimular parcerias e ações integradas entre os Governos federal, estadual e municipais, além de organizações da sociedade civil; e

VI - promover a inclusão social e a equidade no desenvolvimento territorial.

Art. 4º A Política Estadual de Desenvolvimento Territorial será implementada por meio das seguintes linhas de ação:

I - elaboração de planos de desenvolvimento territorial sustentável, integrando diagnósticos e estratégias específicas para cada território;

II - monitoramento e avaliação periódica das políticas públicas com foco no impacto territorial;

III - realização de consultas públicas, audiências e outros mecanismos de escuta para fortalecer a participação social;

IV - capacitação de lideranças locais e agentes públicos para o planejamento e execução de ações territoriais;

V - incentivo à formação de redes de cooperação entre territórios para a troca de experiências e fortalecimento de iniciativas conjuntas;

VI - promoção de ações que assegurem o uso sustentável dos recursos naturais e a preservação ambiental;

VII - apoio a projetos comunitários que fortaleçam a identidade cultural e o desenvolvimento econômico local; e

VIII - estímulo à formação de parcerias entre setor público, privado e sociedade civil para a execução de projetos territoriais.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nossa proposição visa instituir uma Política Estadual de Desenvolvimento Territorial em Pernambuco, com a finalidade de promover o crescimento sustentável e solidário, respeitando as particularidades culturais, econômicas, sociais e ambientais de cada território. Tal proposta é especialmente relevante diante das desigualdades regionais que desafiam a promoção da equidade no estado.

A formulação de diretrizes claras e linhas de ação concretas permitirá a implementação de políticas públicas mais eficazes e ajustadas às realidades locais. Assim, a valorização das potencialidades de cada território, aliada à participação social, será fundamental para fomentar estratégias que promovam a coesão social e a justiça ambiental.

O fortalecimento de parcerias e redes de cooperação entre os diversos territórios possibilitará a integração de iniciativas e a troca de experiências exitosas, contribuindo para a redução das desigualdades e o desenvolvimento de forma inclusiva. Essa abordagem integrada e participativa também amplia a transparência e a eficiência na gestão pública.

Portanto, a presente iniciativa busca oferecer um marco normativo para o planejamento e a execução de políticas territoriais que reflitam os valores de sustentabilidade, solidariedade e inclusão, assegurando melhores condições de vida para a população de Pernambuco.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.

ROSA AMORIM
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002533/2025

Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei dos Deputados Gustavo Gouveia e Teresa Leitão, para incluir as linhas de ação dessa Política e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Institui a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco e dá outras providências.” (NR)

“Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, voltada à promoção da segurança alimentar e nutricional e da melhoria da renda e da qualidade de vida da população-alvo a que se destina. (NR)

.....

Art. 2º A Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco observará os seguintes objetivos: (NR)

.....

Art. 3º Serão beneficiários prioritários da Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco: (NR)

.....

Art. 4º Poderão ser instrumentos da Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, entre outros: (NR)

.....

Art. 4º-A. O Poder Executivo empreenderá as seguintes ações para a

consecução dos objetivos previstos nesta Lei: (AC)

I - apoiar os Municípios na definição de áreas aptas ao desenvolvimento de agricultura urbana e periurbana e das condicionantes para sua implantação; (AC)

II - estimular a aquisição de produtos da agricultura urbana e periurbana; (AC)

III - auxiliar as prefeituras municipais para a prestação de assistência técnica e o treinamento dos agricultores urbanos na produção, no beneficiamento, na transformação, na embalagem e na comercialização dos produtos; (AC)

IV - estimular a criação e apoiar o funcionamento de feiras livres e de outras formas de comercialização direta entre agricultores urbanos e periurbanos e consumidores; (AC)

V - prestar apoio técnico para a certificação de origem e de qualidade dos produtos da agricultura urbana e periurbana; (AC)

VI - promover campanhas de valorização e de divulgação de alimentos e produtos provenientes da agricultura urbana e periurbana. (AC)

.....

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com demais entes e órgãos, assim como entidades sem fins lucrativos, como Organizações Sociais ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, observadas as demais normas aplicáveis, para promover a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana." (AC)

"Art. 11. A Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco contribuirá com o Município na ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. (AC)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que visa alterar a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, para instituir as linhas de ação dessa política e dar outras providências.

A temática da agricultura urbana e periurbana envolve o uso produtivo de áreas urbanas para práticas agrícolas, onde famílias e pequenos produtores, com observância da sustentabilidade ambiental, cultivam alimentos em terrenos, quintais, jardins comunitários e até em estruturas verticais. Nesse sentido, o desenvolvimento de uma Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e

Periurbana no Estado de Pernambuco tem importância por regulamentar e estimular essa cadeia produtiva que, entre outros pontos, promove a aproximação do produtor com o consumidor final, a educação ambiental, a produção agroecológica e orgânica de alimentos e a difusão da reciclagem e do uso de resíduos orgânicos.

Em síntese, a proposta aprimora a vigente Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, com o objetivo de instituir a criação da Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, bem como acrescenta, entre outros pontos, linhas de ação que devem ser observadas quando da criação da Política Estadual. Ademais, a proposta indica a importância da cooperação do Estado com os municípios para o desenvolvimento da agricultura urbana, observando a necessidade de respeitar o pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana. Por fim, deve-se destacar, ainda, a relevância da temática em todo o Brasil, com o aumento das discussões sobre o tema em nível nacional, que culminaram na promulgação da Lei nº 14.935, de 26 de julho de 2024, que instituiu a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

Sendo assim, é de grande importância aperfeiçoar a política estadual hoje existente, de modo a efetivamente disciplinar e fomentar essa atividade em Pernambuco.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.

ROSA AMORIM
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 4ª, 8ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002534/2025

Institui diretrizes para a criação de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas estaduais do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover o acesso gratuito e irrestrito a materiais educacionais digitais, e dá outras providência

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a criação e manutenção de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas estaduais do Estado da Pernambuco com a finalidade de ampliar o acesso à informação, incentivar a leitura e melhorar a qualidade da educação.

Art. 2º As Bibliotecas Digitais referidas no art. 1º serão plataformas virtuais que disponibilizarão, de forma gratuita e irrestrita, livros, conteúdos acadêmicos, artigos, materiais didáticos, multimídia e outros recursos educacionais relevantes para estudantes e professores da rede pública estadual.

Art. 3º São objetivos das Bibliotecas Digitais:

I - garantir o acesso universal e gratuito a conteúdos educacionais de qualidade;

II - incentivar a leitura e a pesquisa entre os estudantes;

III - reduzir as desigualdades no acesso a materiais didáticos e informações;

IV - promover a inclusão digital e o uso de novas tecnologias no processo educacional; e

V - apoiar professores na elaboração de aulas e atividades pedagógicas.

Art. 4º As Bibliotecas Digitais deverão observar os seguintes requisitos técnicos e pedagógicos:

I - plataforma de fácil acesso e navegação, compatível com diferentes dispositivos eletrônicos, como computadores, tablets e smartphones;

II - catálogo diversificado, atualizado e alinhado às diretrizes curriculares nacionais e estaduais; e

III - disponibilidade de recursos de acessibilidade para atender às necessidades de estudantes com deficiência;

IV - ferramentas interativas, como anotações, marcação de páginas e busca por palavras-chave; e

V - segurança digital e proteção dos dados pessoais dos usuários.

Art. 5º A implantação das Bibliotecas Digitais será de forma gradual, priorizando as escolas estaduais que já dispõem de infraestrutura básica adequada, sendo estimulada a busca por parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar a ampliação de recursos, conteúdos e equipamentos necessários à inclusão de outras unidades educacionais, devendo ser coordenada pela Secretaria Estadual de Educação e Esportes.

Art. 6º O programa de Bibliotecas Digitais também poderá estabelecer parcerias com plataformas educacionais e editoras, visando ampliar a oferta de conteúdos e recursos adicionais, incluindo livros de literatura, pesquisa científica e desenvolvimento profissional para os educadores.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Justificativa

A criação de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas estaduais do Estado da Pernambuco é uma medida estratégica e essencial para o avanço da educação, contribuindo para a democratização do acesso ao conhecimento, a redução das desigualdades educacionais e a promoção da inclusão digital. Nosso estado enfrenta desafios significativos no que diz respeito ao acesso a materiais educacionais de qualidade e à inclusão digital, especialmente em comunidades mais vulneráveis

Este projeto busca garantir que todos os estudantes da rede pública estadual tenham à disposição uma ampla gama de conteúdos educacionais gratuitos e de fácil acesso, fortalecendo o aprendizado e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI. As Bibliotecas Digitais são plataformas modernas que integram tecnologia à educação, oferecendo aos estudantes e professores ferramentas interativas e conteúdos atualizados.

Além disso, promovem a autonomia no aprendizado, possibilitam pesquisas mais aprofundadas e incentivam a leitura desde cedo, habilidades indispensáveis para a formação de cidadãos críticos e preparados para os desafios do mercado de trabalho e da vida em sociedade. Cabe ressaltar, ainda, que a proposta também promove a inclusão digital ao incorporar o uso de novas tecnologias no ambiente escolar, ajudando os estudantes a desenvolverem competências essenciais para o mundo atual. Outro aspecto relevante é o apoio proporcionado aos professores, que terão acesso a materiais pedagógicos diversificados e atualizados, facilitando a preparação de aulas e atividades.

Com recursos voltados à acessibilidade, o projeto garante atendimento às necessidades de estudantes com deficiência, promovendo a inclusão plena. Por fim, a digitalização traz benefícios como redução de custos com impressão e logística, tornando o projeto sustentável e alinhado aos princípios de preservação ambiental e modernidade.

A implantação das Bibliotecas Digitais será feita de maneira progressiva e coordenada pela Secretaria de Estado da Educação e Esportes, priorizando escolas com infraestrutura mínima e incentivando parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o alcance e a qualidade dos recursos disponibilizados. Portanto, este projeto reflete o compromisso com a melhoria da qualidade da educação no Estado de Pernambuco, reforçando o papel da escola pública como promotora de igualdade, inclusão e inovação.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que representará um avanço significativo na construção de um futuro melhor para nossos jovens.

Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002535/2025

Institui o Programa "Tenda Lilás", destinado à prevenção da importunação sexual em grandes eventos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa "Tenda Lilás", com o objetivo de prevenir e combater a importunação sexual durante a realização de grandes eventos no âmbito do Estado de Pernambuco, por meio de ações de orientação, acolhimento, prevenção e combate à violência sexual.

Art. 2º O Programa terá como principais ações:

I - instalação de tendas ou pontos de apoio em locais estratégicos nos eventos, com a presença de profissionais capacitados para oferecer acolhimento, orientação e encaminhamento das vítimas de importunação sexual;

II - capacitação de profissionais de segurança, saúde e apoio para identificar e lidar com situações de importunação e violência sexual;

III - campanhas educativas de conscientização sobre importunação sexual, orientando o público sobre o que é crime, os direitos das vítimas e os canais de denúncia; e

IV - apoio psicológico e social para as vítimas de importunação sexual, com profissionais preparados para oferecer escuta qualificada, acolhimento e encaminhamento adequado para medidas protetivas.

V - parceria com organizações da sociedade civil para o fortalecimento das ações de prevenção, apoio e denúncia.

Art. 3º O Programa "Tenda Lilás" será implementado de forma coordenada entre o Poder Executivo e órgãos da administração direta, com o apoio do MPPE e da Defensoria Pública.

Art. 4º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - "tenda lilás": espaços e estruturas reservados, dentro da área delimitada para evento cultural, festivo ou de lazer, de grande porte, realizado em logradouro público, para a distribuição de materiais informativos voltados à prevenção da importunação sexual, assim como o atendimento às vítimas dessas violências;

II - eventos culturais de grande porte: aqueles cuja estimativa de público seja igual ou superior a 10 (mil) mil pessoas; e

III - acolhimento: conjunto de ações destinadas a prover apoio emocional e psicológico às vítimas da importunação sexual, incluindo orientação sobre os procedimentos legais, atendimento realizado por profissionais treinados e encaminhamento para serviços de saúde e apoio psicológico.

Parágrafo único. A "Tenda Lilás" deve possuir um sistema de comunicação direta com as forças de segurança presentes no evento, para rápida intervenção em caso de emergência, e disponibilizar uma área de descanso para vítimas que necessitem de tempo e espaço para recuperação imediata após o incidente.

Art. 5º A "Tenda Lilás" deverá possuir estrutura física e funcional que contemple, no mínimo:

I - disponibilização de materiais informativos sobre a prevenção da violência sexual, com a finalidade de alertar a sociedade sobre a importância do consentimento evidente antes de toda e qualquer interação sexual;

II - disponibilização de responsável qualificado para a realização de acolhimento, orientação e acompanhamento da vítima, caso esta queira, para a realização de denúncia das agressões às autoridades competentes;

III - auxílio à vítima para a localização de amigos e familiares; e

IV - canal físico e virtual para acionamento imediato da rede pública de apoio e secretarias competentes.

Art. 6º São princípios basilares do Programa "Tenda Lilás":

I - engajamento capaz de assegurar a proatividade na implementação do Programa no Estado de Pernambuco;

II - capacitação que permita a criação de uma estrutura de qualificação e capacitação de gestores e colaboradores sobre como proceder em caso ou suspeita de abuso sexual, assédio sexual e importunação sexual nos eventos de que trata esta Lei;

III - rigor na apuração e tratamento eficiente de todas as denúncias recebidas, através de seu encaminhamento, com os elementos probatórios possíveis, aos órgãos e autoridades competentes, de forma a viabilizar a aplicação de punição aos responsáveis pela autoridade competente;

IV - garantia de confidencialidade e privacidade no atendimento às vítimas;

V - promoção de campanhas educativas e de conscientização sobre a prevenção da violência sexual, utilizando diversas mídias e linguagens para alcançar o maior número possível de pessoas; e

VI - parceria com organizações não-governamentais e movimentos sociais que atuam na área de direitos humanos e combate à violência sexual, para fortalecer a rede de apoio e ampliar o alcance das ações do Programa.

Art. 7º No caso de eventos privados, a implantação das ações do Programa é de responsabilidade dos realizadores, com apoio técnico, mediante disponibilidade, do Poder Público competente.

Art. 8º A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei será feita pelos órgãos do Poder Público competente, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado da Pernambuco.

Art. 9º Poderá o Poder Público competente, no que couber, regulamentar esta Lei para fins de plena implementação e execução das ações previstas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Justificativa

A violência sexual, em suas múltiplas formas, continua a ser um problema alarmante em nossa sociedade. Durante grandes eventos, como shows, festivais e outros eventos culturais ou esportivos, a violência sexual, o assédio e a importunação sexual têm se tornado um problema recorrente.

O combate a esses crimes deve ser prioridade, e a criação de mecanismos de prevenção, apoio e acolhimento é uma medida fundamental para garantir a dignidade, a segurança e o bem estar das pessoas nesses contextos. O Programa "Tenda Lilás" propõe uma resposta prática e coordenada para a prevenção e combate à importunação sexual, buscando proporcionar um ambiente seguro durante grandes eventos no Estado de Pernambuco. A criação de espaços reservados para acolhimento das vítimas de importunação sexual dentro do perímetro dos eventos visa oferecer não apenas apoio imediato, mas também orientação, escuta qualificada e encaminhamento adequado aos serviços de saúde e apoio psicológico.

A proposta se alinha com a necessidade urgente de fortalecer a rede de proteção às vítimas de violência sexual, com a instalação de tendas ou pontos de apoio equipados com profissionais capacitados. Esses pontos de apoio funcionarão como áreas de acolhimento e orientação, permitindo que as vítimas de importunação sexual recebam o suporte necessário, de forma confidencial e digna, e possam ser encaminhadas para os serviços especializados de assistência jurídica, psicológica e social.

Além disso, o Programa prevê a realização de campanhas educativas, visando sensibilizar o público sobre o que constitui importunação sexual, os direitos das vítimas e os canais de denúncia, tornando a sociedade mais consciente e engajada na luta contra esse tipo de violência.

Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002536/2025

Assegura aos motoristas registrados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco (DETRAN-PE) o direito de receberem uma notificação via e-mail e/ou WhatsApp, informando sobre o vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei assegura aos motoristas registrados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco (DETRAN-PE o direito de receberem uma notificação via e-mail e/ou WhatsApp, informando sobre o vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de validade.

Art. 2º O DETRAN-PE deverá adaptar seu sistema de gestão de dados para viabilizar o envio automático de notificações por e-mail e/ou WhatsApp aos motoristas registrados, contendo:

I - a data de vencimento da CNH;

II - instruções sobre o procedimento para renovação do documento; e

III - informações sobre a documentação necessária e os procedimentos no sistema online do DETRAN-PE;

Art. 3º A notificação deverá ser enviada de forma clara e objetiva, utilizando linguagem simples e de fácil compreensão.

Art. 4º É responsabilidade do motorista manter seus dados cadastrais atualizados junto ao DETRAN-PE, incluindo número de telefone e endereço de e-mail, para garantir o recebimento da notificação.

Parágrafo único. O DETRAN-PE disponibilizará em seu site informações sobre como o motorista pode alterar seus dados cadastrais, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos.

Art. 5º O DETRAN-PE poderá firmar parcerias com operadoras de telecomunicações e provedores de serviços de e-mail para garantir a viabilidade e eficiência do envio das notificações.

§ 1º A falta de envio de notificação não isenta o motorista de suas responsabilidades quanto ao vencimento de sua CNH e da necessidade de renovação.

§ 2º Em caso de falha técnica comprovada na plataforma de envio de mensagens, o DETRAN-PE adotará medidas corretivas, com a devida comunicação aos cidadãos.

Art. 6º O disposto nesta Lei aplica-se sem prejuízo da observância das disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas demais legislações federais e estaduais pertinentes, devendo ser respeitadas as normas e exigências legais que regem a habilitação e renovação de CNH.

Art. 7º A fiscalização por descumprimento desta Lei será feita pelos órgãos de controle competentes.

Art. 8º Poderá o Poder Executivo, no que couber, regulamentar esta Lei para fins de plena implementação e execução das ações previstas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa assegurar aos motoristas registrados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de PERNAMBUCO (DETRAN-PE) o direito de receber notificações, via e-mail e/ou WhatsApp, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento de suas Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH). A medida visa proporcionar aos cidadãos uma forma mais eficiente e proativa de se manterem informados acerca da validade de seus documentos, facilitando a renovação e prevenindo transtornos que possam advir do não cumprimento da obrigação. Prefacialmente, cabe destacar que os Estados-membros detêm competência legislar para instituírem diretrizes gerais estabelecidas pela União, sobre questões de trânsito, conforme as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da Constituição Federal.

Dessa forma, a propositura em questão se insere dentro do exercício da competência legislativa do Estado de Pernambuco, ao buscar melhorar a comunicação entre o DETRAN-PE e os motoristas, garantindo que estes recebam as informações necessárias para o cumprimento das obrigações previstas no CTB. Adicionalmente, é importante ressaltar que esta proposta não invade a iniciativa do

Poder Executivo, uma vez que não cria novas despesas ou obrigações financeiras para o Estado. Ao contrário, as ações previstas no projeto estão dentro das competências e atribuições já desempenhadas pelo DETRAN PE, que, por meio de adaptações em seu sistema existente, poderá cumprir as novas disposições sem a necessidade de recursos adicionais ou contratação de novos serviços. Portanto, a proposição está em total consonância com a estrutura administrativa do órgão, respeitando os limites da autonomia do Executivo e, ao mesmo tempo, trazendo uma melhoria na comunicação e eficiência do serviço público de trânsito. Trata-se de proposta legislativa que tem o objetivo de reduzir a quantidade de motoristas circulando com CNHs vencidas, o que contribui para a segurança no trânsito e para a regularidade do serviço público de habilitação.

A notificação digital, através de canais como e-mail e WhatsApp, facilitará o processo de renovação, proporcionando ao motorista a informação de forma rápida e direta. Com isso, espera-se diminuir o número de infrações relacionadas ao vencimento do documento, além de promover mais transparência e eficiência nos processos administrativos do DETRAN-PE.

Além disso, a medida contribuirá para a redução da burocracia, visto que a utilização de meios digitais para notificação é uma forma moderna e eficaz de comunicação, alinhada às novas tecnologias e à digitalização dos serviços públicos.

O projeto, portanto, não só atende a uma demanda por maior praticidade e facilidade, mas também está em consonância com as tendências de modernização do atendimento ao cidadão. Cabe ressaltar que a implementação desta Lei não gerará custos ao Estado, pois o DETRAN-PE já possui uma infraestrutura digital que pode ser adaptada para incluir o envio automático de notificações aos motoristas.

O órgão dispõe de um sistema de gestão de dados e comunicação com o público, e as alterações necessárias para viabilizar o envio de mensagens via e-mail e WhatsApp consistem apenas em adaptações técnicas e ajustes no software utilizado. Portanto, não há necessidade de contratação de novos serviços ou aquisição de novas tecnologias, o que torna a execução deste projeto uma alternativa de viável e necessária.

Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 10ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002537/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da busca ativa pela Defesa Civil do Estado de Pernambuco em comunidades vulneráveis ante desastres climáticos e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica a Defesa Civil do Estado de Pernambuco obrigada a realizar busca ativa e assistência emergencial às pessoas em situação de vulnerabilidade social que residam em áreas de risco previamente identificadas pelo órgão competente, antes e durante a ocorrência de desastres climáticos.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se busca ativa o conjunto de ações preventivas e emergenciais destinadas à localização, comunicação e deslocamento de pessoas expostas a riscos, especialmente aquelas que apresentem dificuldades de acesso à informação ou impossibilidade de deslocamento autônomo para os abrigos disponibilizados pelo Estado.

Art. 3º A Defesa Civil deverá, com antecedência e sempre que houver previsão de eventos climáticos extremos:

I - Mapear e atualizar regularmente as áreas de risco e os grupos populacionais em maior situação de vulnerabilidade;

II - Realizar visitas presenciais, quando possível, e utilizar carros de som, rádios comunitárias e outros meios acessíveis para informar a população sobre o risco iminente e os procedimentos de evacuação;

III - Disponibilizar transporte público emergencial e/ou outros meios de deslocamento para os moradores que não possuam condições de sair das áreas de risco por conta própria;

IV - Acionar as redes locais de apoio (lideranças comunitárias, associações de moradores, igrejas e coletivos sociais) para ampliar a capilaridade das informações e a efetividade da evacuação;

V - Criar canais de comunicação acessíveis, incluindo telefone gratuito, SMS e aplicativos de mensagens, garantindo que a população possa solicitar resgate em casos de emergência.

Art. 4º Nos casos de desastres naturais em curso, a Defesa Civil deverá:

I - Manter equipes em prontidão para o resgate de pessoas ilhadas ou impossibilitadas de se deslocar;

II - Priorizar idosos, crianças, pessoas com deficiência e outros grupos em maior risco no atendimento emergencial;

III - Assegurar que os abrigos temporários tenham estrutura adequada, incluindo alimentação, suporte médico e espaços seguros para mulheres, crianças e pessoas com deficiência.

Art. 5º O Estado poderá firmar convênios e parcerias com municípios, organizações da sociedade civil e empresas privadas para viabilizar os meios necessários à execução desta Lei.

Art. 6º O descumprimento desta Lei por parte dos órgãos responsáveis implicará em responsabilização administrativa dos gestores públicos envolvidos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa garantir que a atuação da Defesa Civil do Estado de Pernambuco seja mais proativa e inclusiva, assegurando que todas as pessoas, especialmente as mais vulneráveis, tenham acesso à informação, ao resgate e ao abrigo seguro em casos de desastres climáticos.

Atualmente, o Estado se limita à divulgação de informações pelas redes sociais e à disponibilização de abrigos, desconhecendo que muitas pessoas em situação de vulnerabilidade não possuem acesso à internet, telefone ou meios próprios para evacuação. Diante das frequentes enchentes e deslizamentos que assolam Pernambuco, é fundamental que o poder público assuma a responsabilidade de garantir o resgate seguro dessas populações, evitando tragédias e perdas de vidas.

Dessa forma, a implementação desta Lei fortalecerá a política estadual de defesa civil e proteção social, tornando o Estado mais eficiente na prevenção e resposta a desastres ambientais.

Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2025.

ROSA AMORIM
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002538/2025

Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde SUS/PE às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º A pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas receberá atendimento integral pelo Sistema Único de Saúde SUS/PE, no âmbito do Estado de Pernambuco incluirá, no mínimo:
I - atendimento multidisciplinar por equipe composta de profissionais das áreas de medicina, de psicologia, de nutrição e de fisioterapia;
II - acesso a exames complementares;
III - assistência farmacêutica;
IV - acesso a modalidades terapêuticas reconhecidas, inclusive fisioterapia e atividade física.
§ 1º A relação dos exames, medicamentos e modalidades terapêuticas de que trata esta Lei será definida em regulamento.
§ 2º O atendimento integral previsto no caput deste artigo incluirá a divulgação de informações e orientações abrangentes sobre as doenças e sobre as medidas preventivas e terapêuticas disponíveis.
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa
O Presente projeto tem como medida de expansão das ações e garantias á pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas. A Fibromialgia é uma doença marcada por dor crônica disseminada, com sintomas múltiplos, que se estima ocorrer em 8% da população, ou seja, já acomete milhões de pessoas em todo o Brasil, com maior incidência em mulheres. São transtornos que comumente acompanham pacientes fibromiálgicos: distúrbios do sono, disfunção cognitiva, síndrome da fadiga crônica, síndrome do cólon irritável ou bexiga irritável, cistite intersticial, disfunção da articulação temporomandibular e cefaleia.

Vale lembrar que pessoas que sofrem de Fibromialgia apresentam, frequentemente, quadros de ansiedade e de depressão, decorrentes da dor crônica intensa. As dores limitam as atividades do dia a dia, comprometendo as relações familiares,sociais, trabalhistas e econômicas.

Em função disso, faz-se necessário atenção multiprofissional para o tratamento da síndrome. A realização do tratamento requer, portanto, que o paciente disponha de atendimento adequado ou mais apropriado. Diante de todo o exposto, e com objetivo de oportunizar uma saúde acessível e humanizada, apresentamos a presente propositura, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.
HENRIQUE QUEIROZ FILHO DEPUTADO
Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 008723/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e o Ilustríssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, no sentido de aumentar o policiamento e segurança em virtude do aumento da criminalidade no município de Moreno.

Justificativa
Nos últimos meses ocorreu o aumento significativo da criminalidade no município de Moreno. O que tem gerado preocupação da população relacionada a segurança pública. Por isso, solicitamos ao Governo do Estado a necessidade urgente de reforço no policiamento com a ampliação das ações de segurança na região. A escalada de crimes, incluindo assaltos, furtos e outros atos de violência, tem gerado insegurança entre os moradores e comerciantes locais, impactando negativamente a qualidade de vida e o desenvolvimento do município. O aumento do efetivo policial, a intensificação das rondas ostensivas e a implementação de estratégias de combate à criminalidade são medidas fundamentais para restabelecer a ordem e garantir a tranquilidade da população. Dessa forma, solicito que sejam adotadas providências para fortalecer a segurança pública em Moreno, por meio da destinação de mais agentes, viaturas e investimentos em inteligência policial.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 008724/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros; Alberis de Fátima, Liderança Política.

Justificativa
A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificão o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.
SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 008725/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros; Alberis de Fátima, Liderança Política.

Justificativa
A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.
SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 008726/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Alberis de Fátima, Liderança Política.

Justificativa
O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.
SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 008727/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de que seja realizada a expansão da rede de abastecimento no Loteamento Norma Tavares de Melo, localizado no município de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros; Alberis de Fátima, Liderança Política.

Justificativa
A indicação acima apresentada vem no intuito de fazer um apelo à Governadora do Estado e a COMPESA, no sentido de que seja realizada a expansão do abastecimento d'água no Loteamento Norma Tavares de Melo. Desta feita, o vereador trouxe à tona que a população local vive sem água encanada, onde muitos daqueles moradores estão recorrendo a água imprópria para o consumo humano, e assim pondo em risco sua própria saúde e de todos os seus familiares. Nesse ínterim, é de suma importância que haja a realização da expansão a fim de que todos os residentes do loteamento tenha acesso a água potável. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.
SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 008728/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de realizar o desassoreamento das Barragens de Mucambo e Vundinha, localizadas no município de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Alberis de Fátima, Liderança Política.

Justificativa
A indicação acima apresentada vem no intuito de fazer um apelo à Governadora do Estado e a COMPESA, no sentido de que seja realizado o desassoreamento das Barragens de Mucambo e Vundinha, localizadas no município de Ferreiros. O desassoreamento é de suma importância nas barragens sinalizadas, haja vista necessitarem urgentemente de limpeza para a retirada de lodo, rejeito e/ou impurezas que causam impacto extremamente negativo ao curso das águas e sua qualidade como recurso natural. O processo do desassoreamento faz a retirada completa de detritos que se acumulam em decorrência da chuva, sedimentos, despejo de lixo e dejetos industriais. A realização de tal procedimento garantirá o acesso a água limpa, beneficiando toda a população do município de Ferreiros, assim como regiões próximas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.
SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 008729/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Exma. Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, no setido de que seja realizada a reforma da academia das cidades da área urbana da cidade de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; SIMONE AGUIAR, Chefe de Polícia Civil de Pernambuco; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros; Alberis de Fátima, Liderança Política; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros.

Justificativa
A indicação acima apresentada vem no intuito de fazer um apelo à Governadora do Estado e a Sec. de Habitação, para que seja realizada a reforma da academia das cidades da área urbana. Ocorre que, o espaço supramencionado é de grande importância para a cidade, sendo utilizado por toda população, idosos, adultos, jovens e até crianças, para a prática de esportes, caminhadas, ciclismo, recreação e lazer. A academia desempenha um papel significativo na promoção da saúde como um todo. Todavia, ocorre que com o tempo, as instalações acabaram por se deteriorar, precisando, com celeridade, de uma manutenção e melhorias a fim de continuar servindo como instrumento para melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.
SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 008730/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Mauricélia Vidal Montenegro, e Exmo. Sr. Secretário de Educação e Esportes, Gilson José Monteiro Filho, a fim de que seja criado um Espaço 4.0 no município de Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros; Alberis de Fátima, Liderança Política.

Justificativa

Conforme disponibilizado no sítio eletrônico da Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco, os Espaços 4.0 são centros de inovação que devem estar localizados em todas Escolas Técnicas Estaduais (ETE) e em diversas Escolas de Referência em Ensino Médio (EREM) do Estado, reunindo laboratório maker e laboratório de tecnologias de informação e comunicação, aberto à participação da comunidade escolar e do ecossistema local.

Tais centros portam de equipamentos de última geração, como Impressoras 3D, Scanners 3D, Lasercuts, kits arduinos de diversos modelos, entre outros, possibilitando que professores e estudantes monitores comandem as ações, que envolvem os eixos de criatividade, empreendedorismo e inovação e de habilidades do futuro. O objetivo, assim, é promover a a interiorização dos equipamentos de inovação e o fortalecimento do ensino-aprendizagem baseado em metodologias ativas, de modo que a escola se abre para o ecossistema local, desenvolvendo projetos e parcerias em conjunto.

É de conhecimento comum a importância de ações do governo, semelhantes a mencionada, para estimular o estudo e inovação, sobretudo no interior do Estado. Com a tecnologia mais presente a cada dia na rotina das pessoas, espaços como o apontado, proporcionam o aprendizado e incentivo dos jovens e alunos a fim de que possam estar alinhados com o futuro que almejam, além de estimular a busca constante por novos conhecimentos, garantindo a todos um novo horizonte de oportunidades.

Desta feita, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008731/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Melo, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de concluir a obra de recuperação da PE-096, além da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente da via ao longo de toda extensão da rodovia, que vai de Barreiros até Palmares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

Considerando a relevância da rodovia PE-096 para a mobilidade da população e o desenvolvimento econômico da região, indico ao Governo do Estado a necessidade de concluir a obra de recuperação da via, além de garantir a limpeza horizontal e vertical, a devida sinalização e a implementação de um programa de manutenção permanente ao longo de toda a sua extensão.

A PE-096 é um corredor essencial para o transporte de pessoas e mercadorias, sendo fundamental para a economia local. No entanto, a recuperação da rodovia deve ser acompanhada de ações complementares, como a remoção de vegetação que compromete a visibilidade (limpeza vertical), a desobstrução da pista (limpeza horizontal) e a instalação de sinalização adequada para garantir a segurança dos usuários. Além disso, a manutenção contínua é indispensável para evitar o rápido desgaste da via e assegurar boas condições de trafegabilidade.

Diante do exposto, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a conclusão da recuperação da PE-096, incluindo a limpeza, a sinalização e a criação de um plano permanente de conservação da rodovia, promovendo mais segurança e eficiência no transporte regional.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 008732/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Palmares.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior - Júnior de Beto, Prefeito de Palmares; Júnior Leão, Vereador de Palmares.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008733/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exmo. Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Exmo. Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do Departamrnto de Estradas de Rodagem - DER/PE, no sentido de que seja viabilizado a recuperação da rodovia PE-082, especificamente no trecho que liga os municípios de Timbaúba e Ferreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros; Alberis de Fátima, Liderança Política.

Justificativa

Ocorre que, recebemos em nosso gabinete a solicitação dos moradores da cidade de Ferreiros, graves queixas quanto a situação em que a rodovia PE-082 se encontra. A população aponta que frequentemente têm seus carros danificados quando em viagens realizadas a Timbauba, trecho necessário também para se locomoverem a diversos outros municípios. Além do dano patrimonial, a estrada, por sua precariedade, vem colocando em risco a vida de quem por ali transita diariamente, necessitando urgentemente de uma reparação. Isto posto, ciente da importância da pauta acima referenciada, peço aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008734/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Cortês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Fátima Borba, Prefeita de Cortês; Nidinho da Saúde, Vereador de Cortês.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008735/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Cortês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Fátima Borba, Prefeita de Cortês; Nidinho da Saúde, Vereador de Cortês.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008736/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Cortês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA; Fátima Borba, Prefeita de Cortês; Nidinho da Saúde, Vereador de Cortês.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008737/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Major Médico Vicente Fonsêca de Matos, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Telma Coutinho, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008738/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Major Médico Vicente Fonsêca de Matos, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Telma Coutinho, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.

Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008739/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no

o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008748/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Treze (VI Social), no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Glaucenice Angela Paris, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008749/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Canaã, no Bairro de Cajueiro Seco na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Mercia Maria, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.

Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.

Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008750/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Canaã, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Mercia Maria, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008751/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, à Secretária de Infraestrutura, Exma Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível a instalação da iluminação pública na 2ª Rua do Colégio, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Mônica Santana, Solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008752/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretária de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a construção de um posto de saúde que atenda o Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; Mônica Santana, Solicitante.

Justificativa

A indicação para a construção de um posto de saúde na comunidade visa atender à crescente demanda por serviços de saúde de proximidade, contribuindo para a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos moradores. A instalação de uma unidade de saúde local é essencial para garantir um atendimento rápido e eficaz, reduzir a sobrecarga das unidades de saúde existentes e assegurar o acesso a cuidados médicos adequados a todos os cidadãos, principalmente aqueles em situações de vulnerabilidade.

Portanto, a construção de um posto de saúde é uma medida essencial para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo o acesso à saúde de forma equitativa, preventiva e eficiente, e contribuindo para o fortalecimento do sistema de saúde público local.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008753/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiro e a Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da 2ª Rua do Colégio, no bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Mônica Santana, Solicitante.

Justificativa

A limpeza de canaletas é uma ação essencial para garantir a eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a qualidade de vida urbana, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008754/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Quatorze (VI Social), no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Silvania Santos da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008755/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretária de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de solicitar visitas de Agente de Saúde, nas casas dos moradores da Rua Quatorze (VI Social), no Bairro de Cajueiro Seco, Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; Silvania Santos da Silva, Solicitante.

Justificativa

O Serviço é considerado uma extensão das atividades de saúde dentro das comunidades, já que o Agente de Saúde é um membro e possui com ela um envolvimento pessoal, pois é quem está mais próximo dos problemas que afetam a comunidade.

É de Fundamental importância este trabalho para acompanhar a situação de saúde das pessoas que o Agente visita, pois ele corresponde aos 'olhos e ouvidos ' da equipe e trás para as reuniões as dificuldades encontradas pelas famílias, para que todos intervenham quando necessário. Por Conseqüência obteremos bons resultados através de orientações e atividades promovidas pela equipe de saúde.

O Papel do ACS é estar junto da comunidade, orientar e informar as famílias. Conhecer a realidade local aproxima o profissional e facilita o entrosamento entre a equipe de saúde e a comunidade.

O ACS deve acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, orientar sobre a campanhas de vacinação, sobre o uso das medicações e ver se as pessoas estão se medicando de forma correta, sobre o esquema vacinal dos adultos e idosos, sobre exames preventivos de mama e pré – câncer da mulher, orientar frente a exames clínicos de rotina, saúde bucal, doenças crônicas – diabetes, hipertensão e hábitos alimentares saudáveis – promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, orientar sobre o funcionamento e rotina da Unidade de Saúde.

Diante do Exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008756/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, à Secretária de Infraestrutura, Exma Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Exmo. Sr. Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar com a maior brevidade possível a instalação da iluminação pública na Rua Bela Vista (Lot Duas Unas), no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Marleide Cavalcanti de Souza, Solicitante.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008757/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Bela Vista (Lot Duas Unas), no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Marleide Cavalcanti de Souza, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008758/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Luiz José Inojosa de Medeiros, e a Secretária Municipal de infraestrutura, Flávia Cecília de Melo Ribas, no sentido de viabilizar o serviço de capinação na Rua Padre Nestor de Alencar, no bairro de Candeias, na cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Suely Lins, Solicitante.

Justificativa

A vegetação excessiva pode acumular detritos, sujeira e até mesmo lixo, prejudicando a aparência da via e o ambiente ao redor. A capinação regular ajuda a manter a rua limpa e organizada, melhorando a qualidade visual do espaço urbano. A presença de mato e vegetação alta nas calçadas pode dificultar a circulação de pedestres, especialmente pessoas com deficiência, idosos e crianças. A capinação facilita o uso adequado das vias públicas, proporcionando um espaço mais acessível e seguro. A falta de capinação também pode contribuir para a disseminação de doenças transmitidas por vetores, como o Aedes aegypti (transmissor da dengue, zika e chikungunya). A capinação reduz o risco de acúmulo de água nas plantas e, consequentemente, a proliferação de mosquitos. Na certeza de que este requerimento contará com o apoio e sensibilidade dos que fazem a Joaquim Nabuco, rogo aos meus pares que aprovelem esta Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008759/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Florianópolis, no Bairro de Barra de Jangada na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Elita Luna, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008760/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiro e a Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas e galerias da Rua São José (Bonsucesso), no Bairro do Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Alexsandro, Solicitante.

Justificativa

A limpeza de canaletas é uma ação essencial para garantir a eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a qualidade de vida urbana, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008761/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua General Carlos Pinto, no Bairro do Socorro na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Israel, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008762/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Mangueira, no Bairro de Barra de Jangada na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Marcelo, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008763/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, a fim de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Carmo no Município de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, melhoria no abastecimento de água do referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores. Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 008764/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campo a fim de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Casa Caiada no Município de Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, melhoria no abastecimento de água do referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo. Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores. Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 008765/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, a fim de que seja

regularizado o abastecimento de água no Bairro de Fragoso no Município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, melhoria no abastecimento de água do referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo.
Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.
Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 008766/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Senhora Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, a Ilma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco e ao Sr. Plínio Pimentel, Diretor-Presidente do Lafepe, no intuito de que sejam realizados estudos voltados para a implantação de uma farmácia do Lafepe no Município do Ipojuca.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Plínio Pimentel, Presidente LAFEPE; Carlos Santana, Prefeito de Ipojuca; Flávio do Cartório, Presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação ora apresentada tem por finalidade o estudo para implantação de uma farmácia do Lafepe no Município do Ipojuca, uma vez que com grande importância estratégica em sua região, o acolhimento da indicação seria de grande contribuição para a população ipojucana ao ser atendida pelos diversos medicamentos fornecidos pelo laboratório farmacêutico. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008767/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, a fim de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Guadalupe no Município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, melhoria no abastecimento de água do referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo.
Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.
Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 008768/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, a fim de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Jardim Brasil no Município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, melhoria no abastecimento de água do referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo.
Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.
Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 008769/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, a fim de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Monte no Município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, melhoria no abastecimento de água do referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo.
Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.
Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 008770/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, a fim de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Peixinhos no Município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, melhoria no abastecimento de água do referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo.
Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.
Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 008771/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, para que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Rio Doce no Município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, uma melhoria no abastecimento de água no referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo.
Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol a saúde dos seus moradores.
Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 008772/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, a fim de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Salgadinho no Município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, melhoria no abastecimento de água do referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo.
Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.
Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 008773/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, a fim de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Caixa D'água no Município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, melhoria no abastecimento de água do referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo.
Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.
Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 008774/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Diretor Presidente da Compesa, Alex Machado Campos, a fim de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Passarinho no Município de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A proposição em tela, visa solicitar as autoridades governamentais, melhoria no abastecimento de água do referido bairro, ao qual moradores relatam um abastecimento com várias interrupções, além da má qualidade da água muitas vezes chega imprópria para o consumo.
Além de regularizar o abastecimento na localidade supracitada, é necessário que seja realizado um serviço de tratamento da água em prol da saúde dos seus moradores.
Diante do ora exposto, rogamos aos Ilustres pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 008775/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Jaqueira.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Ridete Pellegrino, Prefeita da cidade de Jaqueira; Armando Barros de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaqueira.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008776/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Jaqueira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Ridete Pellegrino, Prefeita da cidade de Jaqueira; Armando Barros de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaqueira.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008777/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Jaqueira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA; Ridete Pellegrino, Prefeita da cidade de Jaqueira; Armando Barros de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaqueira.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008778/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Mauricélia Vidal Montenegro, e Exmo. Sr. Secretário de Educação e Esportes, Gilson José Monteiro Filho, a fim de que seja criado um Espaço 4.0 no município de Jaqueira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Ridete Pellegrino, Prefeita da cidade de Jaqueira; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco.

Justificativa

Conforme disponibilizado no sítio eletrônico da Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco, os Espaços 4.0 são centros de inovação que devem estar localizados em todas Escolas Técnicas Estaduais (ETE) e em diversas Escolas de Referência em Ensino Médio (EREM) do Estado, reunindo laboratório maker e laboratório de tecnologias de informação e comunicação, aberto à participação da comunidade escolar e do ecossistema local. Tais centros portam de equipamentos de última geração, como Impressoras 3D, Scanners 3D, Lasercuts, kits arduinos de diversos modelos, entre outros, possibilitando que professores e estudantes monitores comandem as ações, que envolvem os eixos de criatividade, empreendedorismo e inovação e de habilidades do futuro. O objetivo, assim, é promover a a interiorização dos equipamentos de inovação e o fortalecimento do ensino-aprendizagem baseado em metodologias ativas, de modo que a escola se abre para o ecossistema local, desenvolvendo projetos e parcerias em conjunto. É de conhecimento comum a importância de ações do governo, semelhantes a mencionada, para estimular o estudo e inovação, sobretudo no interior do Estado. Com a tecnologia mais presente a cada dia na rotina das pessoas, espaços como o apontado, proporcionam o aprendizado e incentivo dos jovens e alunos a fim de que possam estar alinhados com o futuro que almejam, além de estimular a busca constante por novos conhecimentos, garantindo a todos um novo horizonte de oportunidades. Desta feita, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008779/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Lagora do Carro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; José Luiz Alves de Amorim, Prefeito de Lagoa do Carro; André Ribeiro de Lemos, Vice-Prefeito de Lagoa do Carro; José Lucio do Nascimento (Matuto da Invasão), Vereador de Lagoa do Carro.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008780/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Lagoa do Carro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; José Luiz Alves de Amorim, Prefeito de Lagoa do Carro; André Ribeiro de Lemos, Vice-Prefeito de Lagoa do Carro; José Lucio do Nascimento (Matuto da Invasão), Vereador de Lagoa do Carro.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008781/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Lagoa do Carro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA; José Luiz Alves de Amorim, Prefeito de Lagoa do Carro; André Ribeiro de Lemos, Vice-Prefeito de Lagoa do Carro; José Lucio do Nascimento (Matuto da Invasão), Vereador de Lagoa do Carro.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008782/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Mauricélia Vidal Montenegro, e Exmo. Sr. Secretário de Educação e Esportes, Gilson José Monteiro Filho, a fim de que seja criado um Espaço 4.0 no município de Lagoa do Carro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; José Luiz Alves de Amorim, Prefeito de Lagoa do Carro; André Ribeiro de Lemos, Vice-Prefeito de Lagoa do Carro; José Lucio do Nascimento (Matuto da Invasão), Vereador de Lagoa do Carro.

Justificativa

Conforme disponibilizado no sítio eletrônico da Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco, os Espaços 4.0 são centros de inovação que devem estar localizados em todas Escolas Técnicas Estaduais (ETE) e em diversas Escolas de Referência em Ensino Médio (EREM) do Estado, reunindo laboratório maker e laboratório de tecnologias de informação e comunicação, aberto à participação da comunidade escolar e do ecossistema local. Tais centros portam de equipamentos de última geração, como Impressoras 3D, Scanners 3D, Lasercuts, kits arduinos de diversos modelos, entre outros, possibilitando que professores e estudantes monitores comandem as ações, que envolvem os eixos de criatividade, empreendedorismo e inovação e de habilidades do futuro. O objetivo, assim, é promover a a interiorização dos equipamentos de inovação e o fortalecimento do ensino-aprendizagem baseado em metodologias ativas, de modo que a escola se abre para o ecossistema local, desenvolvendo projetos e parcerias em conjunto. É de conhecimento comum a importância de ações do governo, semelhantes a mencionada, para estimular o estudo e inovação, sobretudo no interior do Estado. Com a tecnologia mais presente a cada dia na rotina das pessoas, espaços como o apontado, proporcionam o aprendizado e incentivo dos jovens e alunos a fim de que possam estar alinhados com o futuro que almejam, além de estimular a busca constante por novos conhecimentos, garantindo a todos um novo horizonte de oportunidades. Desta feita, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008783/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Palmares. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Júnior Leão, Vereador de Palmares; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior - Júnior de Beto, Prefeito de Palmares.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008784/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Mauricélia Vidal Montenegro, e Exmo. Sr. Secretário de Educação, Gilson José Monteiro Filho, a fim de que seja criado um Espaço 4.0 no município de Palmares. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior - Júnior de Beto, Prefeito de Palmares; Júnior Leão, Vereador de Palmares.

Justificativa

Conforme disponibilizado no sítio eletrônico da Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco, os Espaços 4.0 são centros de inovação que devem estar localizados em todas Escolas Técnicas Estaduais (ETE) e em diversas Escolas de Referência em Ensino Médio (EREM) do Estado, reunindo laboratório maker e laboratório de tecnologias de informação e comunicação, aberto à participação da comunidade escolar e do ecossistema local.

Tais centros portam de equipamentos de última geração, como Impressoras 3D, Scanners 3D, Lasercuts, kits arduinos de diversos modelos, entre outros, possibilitando que professores e estudantes monitores comandem as ações, que envolvem os eixos de criatividade, empreendedorismo e inovação e de habilidades do futuro. O objetivo, assim, é promover a interiorização dos equipamentos de inovação e o fortalecimento do ensino-aprendizagem baseado em metodologias ativas, de modo que a escola se abra para o ecossistema local, desenvolvendo projetos e parcerias em conjunto.

É de conhecimento comum a importância de ações do governo, semelhantes a mencionada, para estimular o estudo e inovação, sobretudo no interior do Estado. Com a tecnologia mais presente a cada dia na rotina das pessoas, espaços como o apontado, proporcionam o aprendizado e incentivo dos jovens e alunos a fim de que possam estar alinhados com o futuro que almejam, além de estimular a busca constante por novos conhecimentos, garantindo a todos um novo horizonte de oportunidades.

Desta feita, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Indicação N° 008785/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do Brasil; ao Senhor Paulo Teixeira, Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; ao Senhor César Fernando Schiavon Aldrigli, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); ao Senhor Givaldo Cavalcante Ferreira, Superintendente em Pernambuco do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Senhor Francisco Amaral, Diretor-Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos - PERPART; no sentido de providenciar a entrega de Títulos de Posses dos Terrenos Federais localizados no Bairro do Fosfato, em Abreu e Lima-PE, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da PERPART, no que couber.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do Brasil; Paulo Teixeira, Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); Givaldo Cavalcante Ferreira, Superintendente em Pernambuco do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Francisco de Assis de Souza Amaral, Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart).

Justificativa

O bairro do Fosfato é um bairro que tem hoje, segundo informações do Vereador Soldado Zeferino, pouco mais de 12 mil famílias, que construíram suas casas e suas vidas em terrenos que são de propriedade do INCRA.

Ocorre que essas construções ocorreram na década de 70, ou seja, são mais de 50 (cinquenta) anos de posse por parte dessas famílias, segundo o Código Civil, "Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade." (Art. 1.196), destaca ainda que "A posse direta, de pessoa que tem a coisa em seu poder, temporariamente, em virtude de direito pessoal, ou real, não anula a indireta, de quem aquela foi havida, podendo o possuidor direto defender a sua posse contra o indireto." (Art. 1.197).

Neste sentido, é inegável que a posse das referidas terras são de quem as ocupa, não há possibilidade alguma de que o referido Instituto possa reclamar as terras pelo fato de que as mesmas são de posse dos moradores daquela localidade, devendo ser conferidos os títulos de posses quem as tem.

É importante destacar que a posse é adquirida "desde o momento em que se torna possível o exercício, em nome próprio, de qualquer dos poderes inerentes à propriedade." (Art. 1.204), o que já foi realizado, tanto pelo prazo, quanto pela função social de cada propriedade ali construída e da vida inteira de milhares de moradores que ali construíram sua família e sua vida.

Em sendo assim, solicitamos que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a PERPART, no que couber, promovam a entrega de Títulos de Posses dos Terrenos Federais localizados no Bairro do Fosfato, em Abreu e Lima-PE.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação N° 008786/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Ilustríssimo Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil; no sentido de apoiar a reabertura da usina Santo André em Tamandaré

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Túlio Vilça, Secretário da Casa Civil.

Justificativa

Apresentamos a referida indicação para que o Governo do Estado de Pernambuco promova esforços e medidas concretas no sentido de apoiar a reabertura da **Usina Santo André**, localizada no município de Tamandaré.

A reativação dessa usina é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social da região, pois a unidade possui grande potencial de gerar empregos diretos e indiretos, dinamizar a economia local, fortalecer a produção sucroalcooleira e promover o desenvolvimento sustentável do município e do entorno.

Solicitamos que o Governo do Estado atue em parceria com município, oferecendo incentivos fiscais, assistência técnica e apoio logístico que viabilizem a reabertura da usina e garantam sua operação de forma competitiva e sustentável. Além disso, é importante que sejam discutidas estratégias de valorização da cadeia produtiva associada à usina, envolvendo agricultores, fornecedores e demais parceiros locais.

Reiteramos que a reativação da Usina Santo André trará benefícios significativos para a população de Tamandaré, contribuindo para a geração de renda, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento regional. Confiamos no compromisso do Governo do Estado em trabalhar por iniciativas que promovam o crescimento econômico e social de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação N° 008787/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; e ao Senhor Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa; no sentido de Instalar Dessalinizadores e Poços Artesianos no Município de Frei Miguelinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

Apresentamos a presente indicação para que sejam implementadas medidas visando à instalação de **dessalinizadores** e à perfuração de **poços artesanais** no município de Frei Miguelinho, com o objetivo de garantir o acesso à água potável para as comunidades que enfrentam dificuldades de abastecimento, especialmente na zona rural.

A escassez de água e a má qualidade do recurso disponível em algumas localidades têm prejudicado a qualidade de vida da população, comprometendo atividades básicas, como o consumo doméstico, a agricultura familiar e a pecuária. A instalação de dessalinizadores permitirá o tratamento da água salobra, tornando-a própria para o consumo humano e animal, enquanto os poços artesanais ampliarão o acesso ao abastecimento em áreas de difícil cobertura.

Essas medidas são essenciais para enfrentar os desafios hídricos da região, promover a segurança hídrica e oferecer dignidade às comunidades de Frei Miguelinho. Além disso, a ação contribuirá para o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento sustentável do município.

Solicitamos que o Governo do Estado priorize a execução dessas intervenções, reafirmando o compromisso com a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população pernambucana.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 008788/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; ao Excelentíssima Sra. Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi, e ao Senhor Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de providenciar de forma urgente a construção de uma barragem de grande porte no Rio da Chata, que fica situado nas imediações do Sítio Raposa, no município de Jupi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi.

Indicação N° 008788/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; ao Excelentíssima Sra. Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi, e ao Senhor Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de providenciar de forma urgente a construção de uma barragem de grande porte no Rio da Chata, que fica situado nas imediações do Sítio Raposa, no município de Jupi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi.

Justificativa

A presente indicação visa atender ao pleito dos moradores do Sítio Raposa, em Jupi, que, através do Vereador Fábio Júnior Teixeira, solicitaram a construção, em caráter de urgência, de uma barragem no Sítio Raposa, localizado em Jupi, estado de Pernambuco. A importância desta obra vai além do Sítio Raposa, pois trará benefícios significativos não somente para a localidade mencionada, mas também para os distritos nos arredores.

A construção desta barragem é crucial para garantir um fornecimento de água mais consistente e confiável para toda a população local. Atualmente, a falta de uma fonte de água estável tem levado a inúmeros problemas e dificuldades para os habitantes da região, que lutam diariamente para garantir o acesso a este recurso vital.

Reforçamos que o acesso à água é um direito fundamental, conforme é claramente especificado na nossa Constituição Federal. Assim, a inação frente a tal necessidade é uma violação direta deste direito básico.

Neste contexto, apelamos para que as autoridades competentes deem máxima prioridade a esta solicitação. A implementação desta obra não é apenas um meio de melhorar a qualidade de vida da população local, mas também uma forma de garantir o cumprimento dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Desta forma, esperamos que esta solicitação seja tratada com a urgência que a situação requer e que medidas sejam tomadas o mais rápido possível para iniciar a construção da barragem no Sítio Raposa.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação N° 008789/2025

Andamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Excelentíssimo Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; a Ilustríssima Sr. Ellen Viégas, Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, e ao Excelentíssimo Sr. João Guilherme Vasconcelos, Prefeito de Poção; no sentido de adquirir um tanque resfriador de leite, com capacidade máxima de 3.500 litros, para beneficiar os pequenos e médios criadores do município de Poção/PE, o qual deverá ser destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do referido município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poção; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Ellen Viégas, Presidente do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA.

Justificativa

Vimos por meio desta solicitar a aquisição de um tanque resfriador de leite, com capacidade máxima de 3.500 litros, para beneficiar os pequenos e médios criadores do município de Poção/PE. Este tanque resfriador será destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do referido município, conforme Requerimento de nº 306/2023, de autoria do Vereador Wrides Mendes Paz, da Câmara Municipal de Poção.

A aquisição deste tanque resfriador de leite será de grande importância para os produtores de leite da região, pois permitirá o armazenamento adequado do leite e contribuirá para a melhoria da qualidade dos produtos lácteos. Além disso, beneficiará diretamente os pequenos e médios criadores, que poderão contar com uma estrutura adequada para o resfriamento do leite.

Deste modo, solicitamos ao Governo do Estado de Pernambuco que seja adquirido um tanque resfriador de leite, com capacidade máxima de 3.500 litros, para beneficiar os pequenos e médios criadores do município de Poção/PE. Este tanque resfriador será destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do referido município.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação N° 008790/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário Interino de Educação e Esportes de Pernambuco, no sentido de viabilizar a construção de uma Creche no município de Camocim de São Félix.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora; Ilmo. Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário Interno de Educação e Esportes de Pernambuco; Ilmo.Sr. Sôstenes Rubano Neves Pontes, Prefeito; Ilmo. Sr. Rivaldo do Carmo, Vice-Prefeito; Ilmo. Manoel Fernando, Presidente da Câmara Municipal; Ilmo. Sr. Vandelilson Manoel dos Santos, Vereador; Ilmo. Sr. Edmilson Gomes de Souza, Vereador; Ilmo. Sr. José João de Moraes, Vereador; Ilmo. Sr. Gilmar Moura da Silva, Vereador; Ilma. Sra. Rita Heronita dos Santos, Vereador; Ilmo. Sr. André Ricardo Bezerra da Silva, Vereador; Ilmo. Sr.IVALDO João da Silva, Vereador; Ilmo.Sr. George Bezerra, Ex-Prefeito; Ilmo. Sr. Neno, Ex-Prefeito; Ilmo. Sr. Luciano José da Silva Assis, Vereador; Ilmo.Sr. Nem de Daniel, Ex-Vereador; Ilmo Sr. Emanuel de Meneses, Ex-Vereador.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco e ao Secretário de Educação a viabilização da construção de uma unidade de educação infantil (creche) no município de Camocim de São Félix. A construção de uma creche no município é uma necessidade urgente, que visa garantir o acesso à educação infantil e oferecer um espaço seguro e adequado para o desenvolvimento das crianças, além de apoiar as famílias da localidade.

Atualmente, Camocim de São Félix enfrenta uma escassez de unidades de educação infantil, o que resulta em uma grande demanda por vagas em creches, deixando muitas crianças fora do acesso à educação básica na primeira infância. Esta situação tem gerado dificuldades para as famílias, principalmente as de baixa renda, que não têm onde deixar seus filhos.

A falta de uma creche pública no município também impacta negativamente as famílias, especialmente as mães, que muitas vezes enfrentam dificuldades para conciliar trabalho e cuidado com os filhos. A construção de uma unidade de educação infantil proporcionará uma solução para essa questão, permitindo que as mães possam integrarem-se ao mercado de trabalho com a tranquilidade de saber que seus filhos estão recebendo cuidados adequados e educação em um ambiente seguro e acolhedor.

Diante disso, solicitamos a construção de uma creche no município de Camocim de São Félix, sendo a implementação deste projeto um passo fundamental para melhorar as condições de educação infantil, apoiar as famílias locais e promover o desenvolvimento das crianças da região.

Solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação N° 008791/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito **APELO** à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Lyra; e ao Exmo. Prefeito da Cidade do Paulista, Sr. Severino Ramos, no sentido de ampliar o quantitativo de creches na parceria recém divulgada, nos bairros de Conceição, Pau Amarelo e Janga, na cidade de Paulista-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade do Paulista; Taiz de Santana Araújo, Moradora do Bairro; Cícero Mota, Morador do Bairro.

Justificativa

Foi firmada pelo Governo do Estado e a Prefeitura do Paulista, parceria na construção de quatro novas creches na cidade, nos bairros de Paratibe (ao lado do Clube da Santista), Arthur Lundgren I (no lado do Novo Atacarejo na PE-15) e em Maranguape I e Maranguape II. Sem dúvida nenhuma a parceria é fundamental para construir as creches para o município tão carente do equipamento educacional, a escolha desses que tem uma demanda grande, deve ter sito técnica, porém temos de olhar na totalidade a cidade e não esquecer bairros que necessitam tão quanto os bairros escolhidos e com uma demanda igual ou superior aos bairros escolhidos. Os bairros de Conceição, Pau Amarelo e Janga, localizados na região das praias, necessitam de ter os equipamentos para a educação infantil, para que os pais, principalmente as mães, possam deixar os seus filhos em segurança e irem trabalhar ou exercerem os seus trabalhos em casa. A creche é um espaço educacional onde se preparam as crianças para a escola, nela elas aprendem a seguir regras, a trabalhar em grupo e a ter uma rotina diária, habilidades essas que podem abrir as portas para o sucesso na escola e na vida em geral. Quanto mais cedo a criança entrar na creche, mais fácil será a adaptação à vida escolar. Isso porque a creche é um ambiente onde a criança pode desenvolver a independência e a autonomia, o que é essencial. Desta forma, a ampliação do quantitativo das creches firmadas na parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Paulista é fundamental para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças de toda a Paulista. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Indicação Nº 008792/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo a Excelentíssima Senhora Governadora Do Estado De Pernambuco, Raquel Lyra e a Exma Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária De Saúde Do Estado De Pernambuco, no sentido de que seja construído um centro de oncologia no município de Palmares. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior - Júnior de Beto, Prefeito de Palmares; Júnior Leão, Vereador de Palmares.

Justificativa

Atendendo a um pleito da população da cidade de Palmares, faz-se o pedido ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde, a fim de seja tomada as medidas necessárias para a criação de um Centro de Tratamento Oncológico na cidade citada. O Centro teria por objetivo o atendimento aos pacientes com diagnóstico fechado de câncer, como forma de agilizar as consultas, exames e cirurgias. A criação do Centro supra mencionado teria por propósito realizar a triagem do paciente, conforme seu diagnóstico, acionar o sistema de saúde em todos os seus graus de complexidade, desde o acesso à consulta, exame, cirurgia, transporte, até o final do tratamento, e assim possibilitar aos pacientes oncológicos de Palmares um atendimento multidisciplinar, permitindo-os a humanização dos cuidados com sua saúde, sobretudo por poder contar com um lugar especializado no seu município. Assim, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008793/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Santa Maria de Cambucá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Alex Robevan de Lima, Prefeito de Santa Maria do Cambucá; Dr. George, Vereador de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008794/2025

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, ao Exmo. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Exmo. Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da Compesa, para que sejam tomadas as providências cabíveis em relação à instalação de encanação no poço perfurado na comunidade de Santana de Caiçarinha - distrito do município de Serra Talhada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

A Associação dos Moradores de Santana de Cima solicitou o apoio deste mandato para reforçar a importância da instalação da rede de encanação no poço perfurado na comunidade de Santana de Caiçarinha - terceiro distrito do município de Serra Talhada. De acordo com as informações fornecidas pelos moradores da região, o poço foi perfurado na Fazenda Mosquito e deveria estar jorrando água para três comunidades: Barreiros, Santana de Caiçarinha e Varzinha. No entanto, a rede de encanação necessária para distribuir essa água ainda não foi instalada. Ressalta-se que a implementação desse projeto beneficiará centenas de famílias que, atualmente, enfrentam a escassez de água em razão da seca. O acesso à água é um direito constitucional de todos os brasileiros, e, assim como o saneamento básico, é fundamental para enfrentar a pobreza e reduzir as desigualdades no Brasil. Nesse sentido, é imprescindível implementar ações e programas para alcançar a segurança hídrica, especialmente para os grupos mais vulneráveis, que são cada vez mais afetados pelas mudanças climáticas e pela insegurança hídrica e alimentar. Desta feita, diante da importância dessa demanda, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação da encanação no poço perfurado na comunidade de Santana de Caiçarinha, localizada no município de Serra Talhada. Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

ROSA AMORIM
Deputada

Indicação Nº 008795/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Santa Maria do Cambucá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior - Júnior de Beto, Prefeito de Palmares; Dr. George, Vereador de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008796/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Santa Maria do Cambucá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA; Alex Robevan de Lima, Prefeito de Santa Maria do Cambucá; Dr. George, Vereador de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008797/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Senhor Bruno Lezan Bittencourt, no sentido de providenciar a implantação de redutores de velocidade na BR-104, mais precisamente nas imediações do entroncamento com a PE- 149, sentido Agrestina/Altinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Pernambuco - DNIT; Exma. Sra. Maria Izalta Silva Lopes Gomes, Prefeita do Município de Ibirajuba; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Santiago Justino Duarte, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibirajuba; Exmo. Sr. Adnildo Alves dos Santos, Vereador do Município de Ibirajuba.

Justificativa

A presente solicitação decorre de reivindicação da população do município de Ibirajuba, que transita na referida rodovia. Tal iniciativa objetiva garantir a todos os transeuntes uma maior segurança no referido trecho da BR 104, tendo em vista os frequentes acidentes ocorridos por conta dos veículos que ali transitam diariamente. É importante, ainda, registrar que a rodovia liga cidades importantes do Agreste. Portanto, visando a garantir a segurança de pedestres e de outros usuários, é imprescindível que os citados equipamentos sejam instalados naquela localidade o mais rápido possível, evitando maior exposição desta população aos riscos causados pelo intenso tráfego de veículos. Ante o exposto, solicito dos meus Nobres Pares a aprovação desta indicação

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Indicação Nº 008798/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, no sentido de que seja enviado reforço na segurança para o município de Santa Maria de Cambucá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Alex Robevan de Lima, Prefeito de Santa Maria do Cambucá; Dr. George, Vereador de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

Ocorre que, no ano de 2023, fomos contactados pela vice prefeita da cidade de Santa Maria do Cambucá, a Sra. Auxiliadora, a vereadora Dona Fi do Manduri e o vereador Dr. George, além das demais lideranças locais, informando sobre os inúmeros assaltos que estão acontecendo todos os dias em sítios, fazendas, estradas de acesso aos sítios localizados no município, e ainda em suas redondezas, tais como, Sítio Açude Novo, Sítio Cuvico, Sítio Baixo e Sítio Marrecas. A denúncia recebida apontou que os assaltos em sua maioria são realizados durante o dia, sem qualquer dificuldade por partes dos criminosos, o que têm deixado a população em constante medo e alterando toda a sua rotina de vida. Os roubos/furtos envolvem carros, motos, carteiras, celulares, TVs, e demais bens matérias, além de colocar a vida de toda comunidade em risco, haja vista a ocorrência, conforme por eles narrado, de famílias vítimas de sequestros e demais atos violentos. Ocorre que, apesar dos apelos realizados, a comunidade informa que nada têm sido feito, e os delitos como os apontados seguem ocorrendo e tendo inclusive aumentado, cada dia mais. Dessa forma, a proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, com a maior brevidade possível um reforço na segurança para o município de Santa Maria do Cambucá, a fim de que os crimes e situações supra narradas sejam combatidos, e a paz volte a prevalecer no dia a dia das famílias.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008799/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Mauricélia Vidal Montenegro, e Exmo. Sr. Secretário de Educação e Esportes, Gilson José Monteiro Filho, a fim de que seja criado um Espaço 4.0 no município de Santa Maria do Cambucá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Alex Robevan de Lima, Prefeito de Santa Maria do Cambucá; Dr. George, Vereador de Santa Maria do Cambucá.

Justificativa

A indicação ora exarada fora enviada primeiramente para a Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação, e, conforme resposta enviada pela mesma, solicitou-se que fosse realizada a indicação também para a Sec. de Educação, a qual segue. Conforme disponibilizado no sítio eletrônico da Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco, os Espaços 4.0 são centros de inovação que devem estar localizados em todas Escolas Técnicas Estaduais (ETE) e em diversas Escolas de Referência em Ensino Médio (EREM) do Estado, reunindo laboratório maker e laboratório de tecnologias de informação e comunicação, aberto à participação da comunidade escolar e do ecossistema local. Tais centros portam de equipamentos de última geração, como Impressoras 3D, Scanners 3D, Lasercuts, kits arduinos de diversos modelos, entre outros, possibilitando que professores e estudantes monitores

comandem as ações, que envolvem os eixos de criatividade, empreendedorismo e inovação e de habilidades do futuro. O objetivo, assim, é promover a a interiorização dos equipamentos de inovação e o fortalecimento do ensino-aprendizagem baseado em metodologias ativas, de modo que a escola se abre para o ecossistema local, desenvolvendo projetos e parcerias em conjunto. É de conhecimento comum a importância de ações do governo, semelhantes a mencionada, para estimular o estudo e inovação, sobretudo no interior do Estado. Com a tecnologia mais presente a cada dia na rotina das pessoas, espaços como o apontado, proporcionam o aprendizado e incentivo dos jovens e alunos a fim de que possam estar alinhados com o futuro que almejam, além de estimular a busca constante por novos conhecimentos, garantindo a todos um novo horizonte de oportunidades. Desta feita, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008800/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura do Município do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar reparos e manutenções no Parque Jefferson de Freitas, localizado no bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz José Inojosa de Medeiros, Solicitante; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Fabiana Amaro da Silva Santos, Solicitante.

Justificativa

Trata-se das angústias e reivindicações de diversos moradores da Cidade do Jaboatão dos Guararapes em razão da ausência de manutenção que o Parque Jefferson de Freitas vem sofrendo. Moradores têm registrado reclamações quanto à falta de manutenção nos banheiros, os quais se encontram em condições precárias de limpeza e uso, Além da falta de segurança, e necessidade de reparos e limpeza. Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008801/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Cortês. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Fátima Borba, Prefeita de Cortês; Nidinho da Saúde, Vereador de Cortês; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008802/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Eduardo José De Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008803/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Eduardo José De Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008804/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA; Eduardo José De Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008805/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Mauricélia Vidal Montenegro, e Exmo. Sr. Secretário de Educação e Esportes, Gilson José Monteiro Filho, a fim de que seja criado um Espaço 4.0 no município de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Eduardo José De Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa

Conforme disponibilizado no sítio eletrônico da Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco, os Espaços 4.0 são centros de inovação que devem estar localizados em todas Escolas Técnicas Estaduais (ETE) e em diversas Escolas de Referência em Ensino Médio (EREM) do Estado, reunindo laboratório maker e laboratório de tecnologias de informação e comunicação, aberto à participação da comunidade escolar e do ecossistema local. Tais centros portam de equipamentos de última geração, como Impressoras 3D, Scanners 3D, Lasercuts, kits arduinos de diversos modelos, entre outros, possibilitando que professores e estudantes monitores comandem as ações, que envolvem os eixos de criatividade, empreendedorismo e inovação e de habilidades do futuro. O objetivo, assim, é promover a a interiorização dos equipamentos de inovação e o fortalecimento do ensino-aprendizagem baseado em metodologias ativas, de modo que a escola se abre para o ecossistema local, desenvolvendo projetos e parcerias em conjunto. É de conhecimento comum a importância de ações do governo, semelhantes a mencionada, para estimular o estudo e inovação, sobretudo no interior do Estado. Com a tecnologia mais presente a cada dia na rotina das pessoas, espaços como o apontado, proporcionam o aprendizado e incentivo dos jovens e alunos a fim de que possam estar alinhados com o futuro que almejam, além de estimular a busca constante por novos conhecimentos, garantindo a todos um novo horizonte de oportunidades. Desta feita, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008806/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de São Joaquim do Monte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Eduardo José De Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008807/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de São José da Coroa Grande. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Jose Barbosa De Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008808/2025

Indicamos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura da Prefeitura da Cidade do Recife, no sentido de que seja realizada manutenção na passarela de passagem de pedestres do bairro de Joana Bezerra. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição. Dê-se conhecimento à Sra. Marília Dantas, Secretária-Executiva da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

Justificativa

A referida passarela apresenta diversos buracos, comprometendo a segurança dos pedestres que a utilizam diariamente. Diante da relevância dessa infraestrutura para a mobilidade urbana, solicitamos que a Secretaria de Infraestrutura do Recife tome as devidas providências para tapar os buracos existentes, garantindo a preservação da estrutura e a segurança dos cidadãos. Além da manutenção corretiva, sugerimos também a realização de inspeções periódicas para prevenir danos futuros e evitar riscos aos pedestres.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

Indicação Nº 008809/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de São José da Coroa Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Jose Barbosa De Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008810/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de São José da Coroa Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor Presidente da COMPESA; Jose Barbosa De Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse íterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008811/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário Interino de Educação e Esportes de Pernambuco, no sentido de viabilizar a construção de uma Creche no município de Bonito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário Interino de Educação do Recife; Ilmo. Sr. Som Monteiro, Ex-Vice-Prefeito; Ilmo. Sr. Paulinho de Devá, Vereador; Ilmo. Sr. Júnior Heráclio, Vereador; Ilmo. Sr. João Diniz da Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Henrique César da Cunha Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Walter Maroja, Ex-Vereador; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM; Ilmo. Sr. Adones Ferreira, Ex- Vereador.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco e ao Secretário de Educação a viabilização da construção de uma unidade de educação infantil (creche) no município de Bonito. A construção de uma creche no município é uma necessidade urgente, que visa garantir o acesso à educação infantil e oferecer um espaço seguro e adequado para o desenvolvimento das crianças, além de apoiar as famílias da localidade.

Atualmente, a cidade enfrenta uma escassez de unidades de educação infantil, o que resulta em uma grande demanda por vagas em creches, deixando muitas crianças fora do acesso à educação básica na primeira infância. Esta situação tem gerado dificuldades para as famílias, principalmente as de baixa renda, que não têm onde deixar seus filhos.

A falta de uma creche pública no município também impacta negativamente as famílias, especialmente as mães, que muitas vezes enfrentam dificuldades para conciliar trabalho e cuidado com os filhos. A construção de uma unidade de educação infantil proporcionará uma solução para essa questão, permitindo que as mães possam integrarem-se ao mercado de trabalho com a tranquilidade de saber que seus filhos estão recebendo cuidados adequados e educação em um ambiente seguro e acolhedor.

Diante disso, solicitamos a construção de uma creche no município de Bonito, sendo a implementação deste projeto um passo fundamental para melhorar as condições de educação infantil, apoiar as famílias locais e promover o desenvolvimento das crianças da região.

Solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 008812/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Sra. Andreza Romero, Secretária-Executiva da Secretaria dos Direitos dos Animais da Cidade do Recife, no sentido de que seja realizada fiscalização para reprimir o uso de animais como meio de transporte em dias chuvosos.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Sra. Andreza Romero, Secretária-Executiva da Scretaria dos Direitos dos Animais - SEDÁ.

Justificativa

A prática de utilização de animais como meio de transporte em dias chuvosos expõe os animais a condições adversas, colocando sua saúde e bem-estar em risco, além de representar um problema de ordem ética e legal.

A utilização de animais para tração e transporte, especialmente sob chuva, pode ocasionar acidentes, ferimentos e até exaustão, comprometendo sua integridade física. Diante disso, solicitamos que a Secretaria dos Direitos dos Animais tome medidas para coibir essa prática, promovendo ações de conscientização e fiscalização junto à população e aos responsáveis por esses animais.

Além disso, sugerimos a realização de campanhas educativas para orientar os proprietários sobre a necessidade de garantir condições adequadas de cuidado e respeito aos animais utilizados para transporte. Ações conjuntas entre a Secretaria e demais órgãos fiscalizadores poderão contribuir significativamente para minimizar esse problema.

Dessa forma, contamos com a colaboração da Secretaria dos Direitos dos Animais para intensificar as fiscalizações e garantir que medidas efetivas sejam tomadas contra o uso indevido dos animais nessas circunstâncias. Ressaltamos que a proteção animal é uma responsabilidade coletiva e que iniciativas como essa promovem um impacto positivo na sociedade.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e nos colocamos à disposição para dialogar sobre essa demanda, contribuindo para soluções que resguardem o bem-estar dos animais em nosso município.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado

Indicação Nº 008813/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima

Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, Mauricélia Vidal Montenegro, e Exmo. Sr. Secretário de Educação e Esportes, Gilson José Monteiro Filho, a fim de que seja criado um Espaço 4.0 no município de São José da Coroa Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Jose Barbosa De Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

Conforme disponibilizado no sítio eletrônico da Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco, os Espaços 4.0 são centros de inovação que devem estar localizados em todas Escolas Técnicas Estaduais (ETE) e em diversas Escolas de Referência em Ensino Médio (EREM) do Estado, reunindo laboratório maker e laboratório de tecnologias de informação e comunicação, aberto à participação da comunidade escolar e do ecossistema local.

Tais centros portam de equipamentos de última geração, como Impressoras 3D, Scanners 3D, Lasercuts, kits arduinos de diversos modelos, entre outros, possibilitando que professores e estudantes monitores comandem as ações, que envolvem os eixos de criatividade, empreendedorismo e inovação e de habilidades do futuro. O objetivo, assim, é promover a a interiorização dos equipamentos de inovação e o fortalecimento do ensino-aprendizagem baseado em metodologias ativas, de modo que a escola se abre para o ecossistema local, desenvolvendo projetos e parcerias em conjunto.

É de conhecimento comum a importância de ações do governo, semelhantes a mencionada, para estimular o estudo e inovação, sobretudo no interior do Estado. Com a tecnologia mais presente a cada dia na rotina das pessoas, espaços como o apontado, proporcionam o aprendizado e incentivo dos jovens e alunos a fim de que possam estar alinhados com o futuro que almejam, além de estimular a busca constante por novos conhecimentos, garantindo a todos um novo horizonte de oportunidades.

Desta feita, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008814/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de São José da Coroa Grande.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Jose Barbosa De Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008815/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário Interino de Educação e Esportes de Pernambuco, no sentido de viabilizar a construção de uma Creche no município de Salgueiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário Interino de Educação do Recife; Ilmo. Sr Fábio Lisandro, Prefeito; Ilmo. Sr. Michell Allisson Bezerra de Vasconcelos, Vereador -; Ilmo. Sr. Ubaldo Cecílio dos Anjos Neto, Vereador; Ilmo. Sr. Agaeudes Sampaio Gondim, Vereador; Ilma. Sra. Eduarda Sampaio, Vereadora; Ilmo. Sr. Esmael Nicolau da Cruz, Vereador; Ilmo. Sr. Flavinho Barros, Vereador; Ilmo. Sr. Henrique Sampaio, Sec. Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; Ilmo. Sr. Sávio Pires, Sec.de Controle Interno; Ilma Sra.Maria da Paz Soares Freire Patriota, Sec. Desenvolvimento Social; Ilmo. Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, Vice-Prefeito; Ilmo. Sr. Léo Parente, Presidente da Câmara de Vereadores; Ilmo Sr. José Carlos de Carvalho Parente, Vereador; Ilmo. Sr. Auremar de Carvalho Barros, Vereador.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco e ao Secretário de Educação a viabilização da construção de uma unidade de educação infantil (creche) no município de Salgueiro. A construção de uma creche no município é uma necessidade urgente, que visa garantir o acesso à educação infantil e oferecer um espaço seguro e adequado para o desenvolvimento das crianças, além de apoiar as famílias da localidade.

Atualmente, Salgueiro enfrenta uma escassez de unidades de educação infantil, o que resulta em uma grande demanda por vagas em creches, deixando muitas crianças fora do acesso à educação básica na primeira infância. Esta situação tem gerado dificuldades para as famílias, principalmente as de baixa renda, que não têm onde deixar seus filhos.

A falta de uma creche pública no município também impacta negativamente as famílias, especialmente as mães, que muitas vezes enfrentam dificuldades para conciliar trabalho e cuidado com os filhos. A construção de uma unidade de educação infantil proporcionará uma solução para essa questão, permitindo que as mães possam integrarem-se ao mercado de trabalho com a tranquilidade de saber que seus filhos estão recebendo cuidados adequados e educação em um ambiente seguro e acolhedor.

Diante disso, solicitamos a construção de uma creche no município de Salgueiro, sendo a implementação deste projeto um passo fundamental para melhorar as condições de educação infantil, apoiar as famílias locais e promover o desenvolvimento das crianças da região.

Solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 008816/2025

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumprida às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. **Raquel Lyra**, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Exmo. **Sr. Diogo Carvalho**, e ao Presidente do DER, **Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho**, no sentido de que seja realizada a recuperação da PE 336, que liga o município de Ibitimir até Inajá – PE.

Justificativa

Através desta indicação solicitamos que seja realizada a recuperação da extensão da PE 336, no trecho que liga o município de Ibitimir até Inajá.

A recuperação da referida PE trará melhorias significativas para a mobilidade urbana como também será fundamental para o desenvolvimento econômico e social da região que tem a fruticultura como uma das principais atividades econômicas, garantindo que sejam atendidas as demandas crescentes da produção e da população de forma geral.

É de vital importância em qualquer localidade que as vias públicas se encontrem em boas condições de uso de modo a permitir o correto fluxo de veículos. Sem isso o deslocamento das pessoas fica prejudicado trazendo transtornos e até mesmo entrave ao desenvolvimento da região.

Diante de todo o exposto solicito de meus pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIANO MARTINS FILHO
Deputado

Indicação Nº 008817/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. Rivaldo Melo, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-320, principal via de acesso ao município de Flores, em toda sua extensão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivaldo Melo, Presidente do DER; Gilberto Ribeiro, Prefeito de Flores; Onofre de Souza, Vereador de Flores.

Justificativa

A rodovia PE-320, em toda sua extensão, encontra-se em mau estado de conservação, com buracos ao longo da via, com vegetação que vêm tomando conta dos acostamentos e ausência de sinalização adequada, o que termina por dificultar a mobilidade urbana e rural. Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade. Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 008818/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um APELO a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, e ao Excelentíssimo Sr. Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência, Joana Figueirêdo, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Palmares. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior - Júnior de Beto, Prefeito de Palmares; Júnior Leão, Vereador de Palmares; Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco.

Justificativa

O Mutirão da cidadania é de extrema importância para o município supracitado. Ocorre que, através desses programas são realizadas diversas ações, como uma de grande importância, que é a emissão de carteiras de identidade e tirar fotos para o documento. No mais, também são realizados os atendimentos que vão de exames de prevenção, papanicolau, mamografia, aferição de pressão, testes de glicemia a cortes de cabelo, entre outros. Diante o exposto, peço a aprovação dos meus pares visando a melhoria e o resgate da cidadania dos cidadãos do município acima citado, através desses importantes programas.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008819/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Lagoa do Carro Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; José Luiz Alves de Amorim, Prefeito de Lagoa do Carro; André Ribeiro de Lemos, Vice-Prefeito de Lagoa do Carro; José Lucio do Nascimento (Matuto da Invasão), Vereador de Lagoa do Carro; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008820/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Jaqueira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Ridete Pellegrino, Prefeita da cidade de Jaqueira; Armando Barros de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaqueira; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008821/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Palmares. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior - Júnior de Beto, Prefeito de Palmares; Júnior Leão, Vereador de Palmares; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 008822/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, Dra. Simone Nunes e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da NEOENERGIA, Dr. Saulo Cabral, no sentido de viabilizar providências técnicas e administrativas para **implantação do Programa ILUMINA PE, no município de Toritama/PE, visando melhorar a iluminação pública, contribuindo para a segurança dos cidadãos toritamenses, economizar energia, reduzir a poluição luminosa e prolongar a vida útil das lâmpadas.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssima Senhora Dra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor Dr. Saulo Cabral, Diretor Presidente da NEOENERGIA; Excelentíssimo Senhor Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho, Prefeito do Município de Toritama; Excelentíssimo Senhor Vereador José Simplicio Neto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama.

Justificativa

Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido **implantação do Programa ILUMINA PE, no município de Toritama/PE, visando melhorar a iluminação pública, contribuindo para a segurança dos cidadãos toritamenses, economizar energia, reduzir a poluição luminosa e prolongar a vida útil das lâmpadas.** Será mais uma importante ação da Governadora do Estado, em parceria com a NEOENERGIA, e operacionalizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Ilumina PE faz parte do Programa Juntos pela Segurança, que chega para garantir a melhoria da iluminação pública, sobretudo nas áreas mais vulneráveis, promovendo mais qualidade de vida aos toritamenses, reduzindo os índices de criminalidade, especialmente os crimes violentos contra o patrimônio, com identificação das áreas mais vulneráveis do ponto de vista de segurança, priorizando a substituição das lâmpadas nesses locais estratégicos. A substituição de lâmpadas de iluminação pública melhora a qualidade de vida das pessoas, contribui com a economia de energia para o município, tornando a conta de energia menor, e ainda torna a cidade mais agradável para os turistas. Esse programa o não se resume apenas à iluminação, que já é muito importante e necessária. Mas vai além e representa uma maior contribuição para o bem-estar de toda a população do município de Toritama, que serão beneficiados. Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

ABIMAEI SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008823/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, a Exma. Sra. Dra. Raquel Lyra, no sentido de viabilizar retomada do projeto "Unidade Móvel do Hemope", a fim de ampliar a coleta de sangue no Estado e garantir o abastecimento dos estoques que atendem à população. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A Fundação Hemope desempenha papel essencial na política pública de saúde do Estado de Pernambuco, garantindo o fornecimento de sangue e hemoderivados para hospitais e unidades de saúde. No entanto, a redução das ações itinerantes da Unidade Móvel de Coleta do Hemope impactou negativamente a captação de doações, especialmente em períodos críticos, como os meses de festividades e alta demanda hospitalar. Com a retomada do programa "Unidade Móvel do Hemope", a coleta de sangue poderá ser levada a diversas regiões do Estado, alcançando doadores que, por limitações de deslocamento, não conseguem comparecer aos pontos fixos de coleta. Essa iniciativa não apenas amplia o número de doadores, mas fortalece a cultura da doação regular, essencial para manter os estoques em níveis seguros. Dessa forma, sugerimos a retomada e ampliação do programa, garantindo que Unidades Móveis de Coleta, atendam a região metropolitana e diferentes municípios, sobretudo em momentos estratégicos de maior demanda, como o período carnavalesco e junino. Certo do compromisso do Governo do Estado de Pernambuco com a saúde pública e a solidariedade social, solicitamos especial atenção ao presente pleito.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 002985/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** a **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, localizada no município de **SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**, pela passagem de seus 80 anos de fundação, ocorrido no dia 06 de janeiro de 2025. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
PE. PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Pároco da Paróquia Catedral N. Sra. da Conceição, Nazaré da Mata/PE e Coordenador Diocesano de Pastoral; PE. ALEX ANTÔNIO DA SILVA, Adm. Paroquial da Paróquia N. Sra. do Rosário, Santa Maria do Cambucá/PE e Assistente Eclesiástico Dioc. dos Funcionários da Dioc. de Nazaré; PE. SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS, Vig. Par. da Paróquia N. Sra. do Rosário - Santa Maria do Cambucá/PE e Assessor Eclesiástico do Terço das Mulheres; Exmo. Sr. Leonardo Ênio de Assunção Queiroz (Léo de Gorducha), Vereador do Município de Santa Maria do Cambucá/PE; Exmo. Sr. João José de Lima (Joãozinho de Pau Santo), Vereador do Município de Santa Maria do Cambucá/PE.

Justificativa

A Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, localizada em Santa Maria do Cambucá, celebrou com grande júbilo seus 80 anos de fundação, no dia 06 de janeiro de 2025, data que coincide com as tradicionais celebrações do Dia de Reis. A festividade contou com uma programação especial, incluindo a Celebração Eucarística presidida pelo padre Pedro Francisco, concelebrada pelos padres Alex Silva e Severino Francisco, seguida de procissão com a imagem do Menino Jesus, adoração e bênção do Santíssimo Sacramento. Estiveram presentes representantes das comunidades locais e autoridades municipais e de cidades vizinhas, evidenciando a importância da paróquia na vida religiosa e social da região. A história da paróquia remonta a 1876, quando o Padre Ibiapina fundou a capela de Nossa Senhora do Rosário, em torno da qual a comunidade de Santa Maria do Cambucá se desenvolveu. Ao longo dos anos, a paróquia tem sido um pilar de fé e devoção para os fiéis, mantendo vivas as tradições religiosas que fortalecem os laços comunitários. As celebrações do Dia de Reis são um exemplo marcante dessa devoção, reunindo moradores e visitantes em momentos de profunda espiritualidade e confraternização. Durante as comemorações dos 80 anos, que teve a honra e felicidade de participar, juntamente com minha esposa, Alessandra Vieira, ex-deputada nesta Casa de Joaquim Nabuco, foram recordados fatos históricos que marcaram a caminhada de fé da comunidade, com depoimentos emocionantes de paróquianos como Dona Creuza Moura, de 91 anos, e Dona Nicinha Sertaneja, consideradas pilares da paróquia por terem contribuído na construção de suas paredes. Esses relatos ressaltam a dedicação e o compromisso dos fiéis ao longo das décadas. A Paróquia de Nossa Senhora do Rosário é um símbolo da exaltação da fé da população católica de Santa Maria do Cambucá, que tradicionalmente reverencia suas práticas religiosas, mantendo vivas as tradições que fortalecem a identidade cultural e espiritual da cidade. A celebração dos 80 anos da paróquia é um testemunho da perseverança e da união da comunidade em torno de sua fé. Encerramos esta homenagem com um trecho da oração dedicada à padroeira: "Senhora do Rosário, modelo de profunda oração, gratidão pela nossa paróquia, família que se entrega a ti, manto de proteção. Ajuda-nos a viver a boa nova de teu filho." Que Nossa Senhora do Rosário continue a interceder por todos os fiéis de Santa Maria do Cambucá, abençoando-os com fé renovada e esperança constante. Pelo exposto acima, peço aos nobres Pares que aprovem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.	
EDSON VIEIRA Deputado	

Requerimento Nº 002986/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um VOTO DE APLAUSO A PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO, representada pelo estimado Pároco, Padre Hélder Torres, pela realização da 103ª Festa de Nossa Senhora do Desterro, em Agrestina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Pe. HÉLDER TORRES, PADRE; Ilmo. Sr. Thiago Nunes, Ex-Prefeito do Município de Agrestina; Ilmo. Sr. Moacir Florêncio, Empresário; Ilma. Sra. Emília Alves Fernandes, Vereadora; Ilmo. Sr. João Antônio Leite, Vereador; Ilmo. Sr. Saulo Batista, Vereador.

Justificativa
A festa, que é uma tradição na cidade, foi marcada pela beleza, devoção e organização, refletindo a fé e o compromisso da comunidade com a cultura religiosa e social da região. No dia 02 de fevereiro, tivemos a honra de presenciar uma grandiosa procissão, que percorreu as principais ruas da cidade, reunindo milhares de fiéis em uma demonstração de fé e união. A imagem de Nossa Senhora do Desterro foi levada com muita devoção, iluminando o coração de todos os presentes e fortalecendo os laços de espiritualidade entre os participantes. É importante destacar o esforço e o trabalho dedicado de Padre Hélder Torres, aos organizadores, aos voluntários e a todos os envolvidos, que, com tanto zelo e dedicação, tornam essa festa possível a cada ano. Agrestina só tem a ganhar com eventos que reforçam a união e fortalecem os laços entre os cidadãos. A 103ª Festa de Nossa Senhora do Desterro, além de ser um momento de celebração religiosa, também promove o encontro da comunidade, trazendo alegria e confraternização. Diante disso, é justo e merecido o nosso voto de aplauso a toda a Paróquia de Santo Antônio e a seu pároco, Padre Hélder Torres, por mais essa realização de sucesso, que enaltece a cidade de Agrestina e mantém vivas as tradições religiosas e culturais. Por todo o exposto, considero justa e merecida a concessão de um Voto de Aplauso a Paróquia de Santo Antônio, representada pelo estimado Pároco, Padre Hélder Torres, solicito o valoroso apoio dos Ilustres Pares para aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.	
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado	

Requerimento Nº 002987/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DR. LUIZ GARCIA no dia 03 de fevereiro de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilma. Sra. Angélica Garcia, Filha.

Justificativa
É com grande pesar que manifesto nosso profundo respeito e tristeza pelo falecimento do ortodontista Dr. Luiz Garcia, um profissional de excelência, cuja trajetória na odontologia e na educação deixa um legado imensurável. Luiz Garcia foi, ao longo de sua carreira, uma referência para inúmeros colegas, alunos e profissionais da área. Sua atuação como professor na ASCES e como coordenador do curso de especialização da ABO/PE foi fundamental para a formação e capacitação de muitos dentistas, contribuindo de maneira significativa para o aprimoramento da odontologia em Caruaru. Além de sua competência técnica e didática, Luiz Garcia era um exemplo de dedicação, humanismo e compromisso com seus alunos e pacientes. Seu legado continuará vivo no trabalho de todos aqueles que tiveram o privilégio de aprender com ele. Neste momento de dor, manifestamos nossa solidariedade à sua esposa, filhas e netas, que seguem sua caminhada com a honra de carregar o nome de um profissional tão respeitado e querido. A odontologia perde um grande nome, mas o exemplo de sua vida e de seu trabalho permanecerá presente. Nosso voto de pesar é uma forma de reconhecer sua contribuição à odontologia e de prestar nossa homenagem a este grande homem, que certamente fará falta a todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Que ele descanse em paz e que sua memória inspire as gerações futuras. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Voto de Pesar.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.	
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado	

Requerimento Nº 002988/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento da Profª Helen Jamil Khoury, ocorrido no dia 02 de fevereiro do ano em curso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mauricélia Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Pernambuco; Maria Fernanda Pimentel Avelar, Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE).; Alfredo Macedo Gomes, Reitor UFPE; Walter José Gomes e Silva, Supervisor no Museu de Ciências Nucleares; Marcos Antônio Hazin Asfora, Esposo; Viviane Khoury Asfora, Filha; Cristiane Khoury Asfora, Filha.

Justificativa
A presente proposição tem por finalidade prestar homenagens à uma figura pública de alta estima na comunidade científica e acadêmica pernambucana. Dentre suas conquistas, em 2023 se tornou a primeira mulher eleita Diretora Científica da FACEPE, tendo um número recorde de votos. Graduada, mestre e doutora em Física pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), dedicou mais de quatro décadas à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), onde alcançou o cargo de professora titular no Departamento de Energia Nuclear (DEN). Como pesquisadora, coordenou o Laboratório de Metrologia das Radiações Ionizantes e desenvolveu estudos fundamentais sobre aplicações médicas das radiações ionizantes, radiodiagnóstico, medicina nuclear, radioterapia e proteção radiológica. Sua atuação foi decisiva na calibração de instrumentos, no controle de qualidade de equipamentos médicos e na segurança das aplicações das radiações ionizantes na saúde. Seu legado fica registrado para posteriores gerações de cientistas, professores e pesquisadores, valorizando a força da ciência em Pernambuco. Desta forma, é com solidariedade à família que propomos esta iniciativa, contando com o acolhimento pelos estimados Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.	
SIMONE SANTANA Deputada	

Requerimento Nº 002989/2025

Requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos à Wenny Mirelle Batista, fotógrafa, pelo Prêmio Mário de Andrade de Fotografias Etnográficas com sua obra “Canjerê dos Pretos Velhos na Jurema Sagrada de Pernambuco”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Wenny Mirelle Batista, fotógrafa.

Justificativa

A fotógrafa de nome artístico Uenni foi a vencedora do Prêmio Mário de Andrade de Fotografias Etnográficas por sua obra, a série fotográfica, “Canjerê dos Pretos Velhos na Jurema Sagrada de Pernambuco”.

O Prêmio Mário de Andrade de Fotografias Etnográficas, é uma iniciativa do Governo Federal, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), criado em 2022, e tem por objetivo promover e apoiar a documentação, a difusão e a

valorização das culturas populares brasileiras, numa perspectiva de reconhecimento da diversidade cultural do país, valorizando trabalhos com temas relativos aos bens de natureza imaterial reconhecidos como Patrimônio Cultural do Brasil pelo Iphan.

Em 2024, na sua 2ª edição, o Prêmio teve como temática as culturas populares brasileiras e recebeu inscrições de fotografias de caráter etnográfico em duas categorias: Fotografia Individual e Série Fotográfica. Uenni foi a vencedora na categoria Série Fotográfica, primeiro lugar de cerca de 400 inscritos.

Nascida e criada no bairro de Santo Amaro, a fotógrafa autodidata de 26 anos, foi a primeira mulher negra a conquistar o Prêmio Mário de Andrade. Uenni se dedica a fotografar os terreiros do Grande Recife e a série premiada é fruto de anos de vivência e trabalho no Ilé Àse Òrisànlá Tálábí - Terreiro Axé Talabi, Patrimônio Vivo de Pernambuco e Patrimônio Cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana pelo IPHAN.

Uenni orgulha nosso estado não só pela premiação. Esta é reflexo de um olhar e trabalho apurado sobre a cultura e fé do nosso estado que merece todo o reconhecimento.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.	
ROSA AMORIM Deputada	

Requerimento Nº 002990/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene em homenagem aos 60 (sessenta) anos de fundação da Casa Primor, tradicional comércio situado na cidade de Limoeiro, no dia 26 de março de 2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Álvaro Porto, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Senhor Presidente, prezados colegas parlamentares, venho por meio deste requerimento solicitar deferência para a realização de uma "Sessão Solene" em homenagem aos 60 (sessenta) anos de fundação da “Casa Primor”.

Fundada em 24 de setembro de 1964, a “Casa Primor” celebrou no mês de setembro do ano de 2024 a significativa marca de 60 (sessenta) anos de existência e relevantes serviços prestados ao comércio de Limoeiro e de Pernambuco.

Estabelecida através do espírito empreendedor de seu fundador, o Sr. José Nicolau Teixeira, o comércio teve como foco inicial a venda exclusiva de rádios das marcas “ABC” e “NORDSON”, para a cidade de Limoeiro e toda a região.

Sua primeira sede foi situada na Avenida Ernesto Cavalcante, nº 17, em uma pequena loja de 60 (sessenta) metros quadrados. Atualmente a loja ocupa um espaço de mais de 2.200 metros quadrados e emprega 65 (sessenta e cinco) colaboradores, possuindo uma oferta de mais de 100.000 (cem mil) itens.

A gestão da “Casa Primor” se encontra na terceira geração, orgulhando o legado de seu fundador, o Sr. José Nicolau Teixeira, todos com uma origem genuinamente limoeirense.

Dessa forma, caros colegas parlamentares, solicito aos meus pares que seja aprovado o presente requerimento, para que seja realizada uma “Sessão Solene” a fim de celebrar as seis décadas de uma trajetória tão marcante, para Limoeiro e Pernambuco, quanto a da “Casa Primor”, exemplo de dedicação e amor ao trabalho que se traduz em uma indelével característica do povo pernambucano.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.	
HENRIQUE QUEIROZ FILHO Deputado	

Requerimento Nº 002991/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplauso ao Hospital Regional Inácio de Sá (HRIS) pelo atendimento de excelência prestado no caso de uma criança de quatro anos que engoliu um cadeado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Allain Charles de Carvalho Cabral, Diretor-Geral do Hospital Regional Inácio de Sá; Sra. Thaís Sampaio, Diretora médica do Hospital Regional Inácio de Sá; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Sra. Maria Auxiliadora de Sá Magalhães Santos, Gerente Regional de Saúde (VII GERES).

Justificativa

Venho por meio deste manifestar nosso reconhecimento e aplauso ao Hospital Regional Inácio de Sá (HRIS) pelo atendimento de excelência prestado no caso de uma criança de quatro anos que engoliu um cadeado. Fato ocorrido no mês de janeiro de 2025.

O pronto atendimento, a competência e o profissionalismo da equipe do HRIS foram fundamentais para garantir a segurança e a recuperação da criança, evidenciando o compromisso da instituição com a saúde da população. Destacamos o excelente trabalho do diretor do hospital, Dr. Allain Carvalho, da diretora médica e especialista em gastroenterologia e endoscopia digestiva, Dra. Thaís Sampaio, e de toda a equipe de funcionários do HRIS, que não medem esforços para oferecer um serviço de qualidade.

O Hospital Regional Inácio de Sá tem se consolidado como uma referência em atendimento de urgência e emergência, não apenas em Pernambuco, mas também no Nordeste, pela excelência dos seus serviços e pela dedicação dos seus profissionais. Diante desse compromisso com a saúde e o bem-estar da população, reafirmamos o nosso reconhecimento e colocamos nosso mandato à disposição para apoiar e fortalecer a atuação do HRIS.

Solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.	
SOCORRO PIMENTEL Deputada	

Requerimento Nº 002992/2025

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **Votos de Aplauso** aos Policiais Militares do **18º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**: 1º Sargento PM Mat. 105.016-8, Roosevelt Alves de Almeida Filho; Soldado PM Mat. 125.593-2, Leonardo Felipe de Melo Nogueira; Soldado PM Mat. 125.857-5, Marco Antonio da Silva Melo; Soldado PM Mat. 126.585-7, Daniel da Silva Teixeira. Quando de serviço no dia **24 de setembro de 2024**, por voltas das 11h43, solicitados para averiguar uma ocorrência de Tráfico de Entorpecentes, na localidade de Serrambi, no Município de Ipojuca/PE, o efetivo da **GG 18050**, receberam informações sobre armazenamento de diversos tipos de Entorpecente, pertencentes ao líder do “Trem Bala”, apreendendo grande quantidade de entorpecentes. Conforme **BO PMPE 202409240852072007**, **BO PCPE 24E0327000096**, 24E0327000097, 24M0074001700

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; TC Alex Francisco da Silva, Comandante do 18º BPM.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, do **18º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade.

Dessa forma, o efetivos da **GG 18050**, se encontrava de serviço e foi solicitado para averiguar uma ocorrência de Tráfico de Entorpecentes, na localidade de Serambi em Ipojuca/PE, onde um indivíduo do “**Trem Bala**”, em Regime de Prisão, no Presídio do Centro de Observação Criminológica e Triagem, Professor Everaldo Luna - **COTEL**, estaria Coordenando o comércio de drogas daquela localidade..

Assim, após repassadas as informações necessárias, o policiamento, efetuou uma operação, obtendo êxito, quando em diligência, visualizou um barraco abandonado, localizado na Comunidade de Salinas, encontrando aproximadamente: 3.300 (três e trezentos) quilos de substancia análoga a cocaína, 2.720 (dois mil, setecentos e vinte) pino de cocaína, 1000 (Hum Mil) Bigs de Maconha Flor, 290 (duzentos e noventa) pedras de Crak, 240 (duzentos e quarenta) gramas de Maconha, 330 (trezentos e trinta) gramas de Maconha prensada, 03 (três) balanças de precisão, milhares de adesivos com a logomarca “Bondinho Colombiano”, e 01 (um) Rádio Comunicador (Walk Talk)

Assim, diante o exposto, os Policiais Militares, envolvidos nesta Operação, apreenderam todo o material e conduziram a Delegacia da Região, para as medidas cabíveis.

Policiais Militares, consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do **18º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco**.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.	
JOEL DA HARPA Deputado	

Requerimento Nº 002993/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento da **Professora Helen Jamil Khoury**, falecida no domingo dia 02 de fevereiro de 2025. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Viviane Khoury Asfora, Engenheira Elétrica; Cristiane Khoury Asfora, Engenheira civi e Arquiteta; Carlos Henrique da Costa Mariz, Engenheiro.

Justificativa

É com profundo pesar que registro o falecimento da professora **Helen Jamil Khoury**, ocorrido no último dia 2 de fevereiro de 2025. Sua partida representa uma perda irreparável para a comunidade científica brasileira e, especialmente, para o setor nuclear. Tive a honra de conhecê-la pessoalmente e aprender com sua dedicação incansável ao ensino, à pesquisa e à inovação. Helen Khoury foi uma das mais importantes referências nas áreas de **proteção radiológica, dosimetria e instrumentação nuclear**, deixando um legado inestimável para a ciência nacional. Como professora titular do Departamento de Energia Nuclear da **Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)** e diretora científica da **Fundação de Amparo à Ciência eTecnologia de Pernambuco (Facepe)**, dedicou mais de quatro décadas à formação de novos pesquisadores e ao desenvolvimento da metrologia das radiações ionizantes. Além disso, foi uma grande defensora da popularização da ciência, tendo idealizado e coordenado o **Museu de Ciências Nucleares da UFPE**, único no país dedicado ao tema. Nascida na Jordânia e naturalizada brasileira, Helen Khoury deixou sua marca no ensino e na pesquisa, sendo reconhecida por diversas instituições nacionais e internacionais. Seu trabalho foi fundamental para a aplicação segura das radiações ionizantes na medicina e para o fortalecimento da cooperação científica na América Latina. Neste momento de dor, expresso minha solidariedade aos familiares, amigos e colegas da professora Helen Khoury. Que sua trajetória inspiradora continue a iluminar o caminho das futuras gerações de cientistas e pesquisadores. Seu legado permanecerá vivo na ciência brasileira e no coração daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

Requerimento Nº 002994/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Congratulações à Rádio Gravatá FM 92,3 pela passagem dos seus 35 anos de fundação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Machado Guimarães, diretor do grupo J. Machado Guimarães Empreendimentos LTDA; Jota Silva, radialista da Rádio Gravatá FM 92,3; Ricardo Machado Guimarães, administrador; Leonardo José da Silva, presidente da Câmara de Vereadores de Gravatá; Iranice Batista de Lima (Ninha Professora), vereadora de Gravatá; Elkson Gabriel Pontes Pereira (Bel de Nelson Barbudo), vereador de Gravatá; Lidiane Bezerra, presidente da ACIAG Gravatá.

Justificativa

Fundada em 27 de janeiro de 1990, a Rádio Gravatá FM 92,3 completou 35 anos de fundação em 2025. Idealizada pelo ex-deputado federal Gilson Machado Guimarães, juntamente com João Machado Guimarães e Antônio Machado Guimarães, a rádio faz parte do grupo J. Machado Guimarães Empreendimentos LTDA. Situada no ponto turístico mais famoso de Gravatá, o Alto do Cruzeiro, com uma altitude de 585 metros acima do nível do mar, a Gravatá FM trabalha com 10 kilowatts de potência para levar ao ouvinte e anunciante um som de altíssima qualidade, com sua programação diária que chega a alcançar mais de 82 municípios. A grade da rádio é marcada por programas que levam alegria, diversão, musicalidade e jornalismo. Estas qualidades consolidam a Rádio Gravatá FM 92,3 como líder há 35 anos em Gravatá e toda região. Através deste requerimento, cumprimento e parabênizo a todos os que fazem a Rádio Gravatá FM 92,3 pela passagem destes primeiros 35 anos de existência. Perante o exposto solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.

WALDEMAR BORGES
Deputado

Requerimento Nº 002995/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplauso ao Hospital e Maternidade Santa Maria, de Araripina, pelos seus 58 anos, celebrados no dia 27 de janeiro de 2025. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Irmã Maria Luiza Mota da Silva, Diretora Administrativa do Hospital e Maternidade Santa Maria; Irmã Maria de Fátima Souza Alencar, Vice-Diretora Administrativa do Hospital e Maternidade Santa Maria; Sr. José Lucas Delmondes Nascimento, Diretor médico do Hospital e Maternidade Santa Maria; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Sr. Fernando Antonio Parente de Melo, Gerente da IX GERES.

Justificativa

Venho expressar, por meio deste voto de aplauso, o mais sincero reconhecimento ao Hospital e Maternidade Santa Maria, localizado em Araripina, pelos seus 58 anos de serviço à saúde da população, celebrados no dia 27 de janeiro de 2025. Fundado em 1967 e administrado pelo Instituto Social das Medianeiras da Paz, o hospital tornou-se um verdadeiro símbolo de acolhimento, esperança e compromisso com a saúde da região do Araripe. Com quase seis décadas de atuação, a unidade hospitalar tem sido um pilar fundamental na promoção da saúde, salvando vidas, proporcionando atendimentos humanizados e sendo referência para milhares de famílias. A história do Hospital e Maternidade Santa Maria se confunde com a história de muitos araripinenses, inclusive a minha própria, pois foi neste hospital que nasci e, posteriormente, tive a honra de atuar como diretora médica. Dessa forma, compreendo profundamente o impacto positivo que essa instituição tem na vida da nossa população. Este voto de aplauso é uma justa homenagem a todos os profissionais de saúde, colaboradores e parceiros que, ao longo desses anos, dedicaram seus esforços para manter um atendimento de excelência. De maneira especial, deixamos registrado nosso agradecimento às Irmãs Medianeiras da Paz, que, com dedicação, amor e compromisso, seguem fazendo a diferença na vida dos araripinenses e araripianos. Que a memória e o legado de Dom Antônio Campelo de Aragão, fundador da congregação, continuem iluminando e intercedendo por esta missão grandiosa, garantindo que o nosso querido "Santinha" siga cumprindo seu papel essencial na promoção da vida e da saúde. Parabenzamos a todos que fazem parte dessa bela história e reafirmamos nosso compromisso com o fortalecimento da saúde pública e hospitalar em nossa região. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 05 de Fevereiro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 002996/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso aos 43 anos da Hipermetal Comércio e Indústria Ltda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Dr. Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti, Secretário de Desenvolvimento Econômico; Ilmo. Sr. Marcelo Castro Silva, Diretor da Hipermetal Comércio e Indústria Ltda.

Justificativa

Venho através deste voto de aplauso, prestar uma homenagem à Hipermetal Comércio e Indústria Ltda., uma empresa genuinamente brasileira que, em 18 de maio completará 43 anos, e tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento industrial do Norte e Nordeste do país. Com dedicação à comercialização e industrialização de produtos essenciais para indústrias, metalúrgicas, usinas e diversos segmentos produtivos, a Hipermetal se destaca pela qualidade e inovação em sua ampla linha de materiais, incluindo aço inoxidável, metais não ferrosos e plásticos industriais. Além disso, a empresa se sobressai na fabricação de tubos, conexões e peças em aço inoxidável, sempre garantindo alto rigor técnico e segurança em suas aplicações.

A certificação ISO 9001:2008 reforça seu compromisso com a excelência, demonstrando sua constante evolução e capacidade de adaptação às exigências do mercado. Seu respeito ao cliente, a agilidade no atendimento e a busca contínua por soluções eficientes consolidam sua posição como referência no setor. Dessa forma, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste voto de aplauso como uma forma de parabenizar pelos 43 anos e enaltecer a trajetória e os serviços prestados pela Hipermetal, reconhecendo sua importância para o crescimento da indústria brasileira e sua contribuição para a economia e o desenvolvimento tecnológico do país.

Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

Requerimento Nº 002997/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE APLAUSO** ao Santa Cruz Futebol Clube, pelo seu 111º aniversário, no dia 03 de fevereiro de 2025. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Bruno Rodrigues, Presidente.

Justificativa

Fundado no ano de 1914, o Santa Cruz Futebol Clube - o mais querido das multidões, na data de 03 de fevereiro do ano em curso, completou 111 (cento e onze) anos de fundação e contou com a devida celebração em sua sede, à Avenida Santa Cruz Futebol Clube, nº 1285 e, também, no pátio da Igreja de Santa Cruz, no centro do Recife, local de sua fundação. O ano de 2025 marca a história do clube como um importante momento para ressurgimento de um dos movimentos sociais e futebolísticos mais tradicionais do Brasil, o que merece ser exaltado e lembrado por esta casa. Assim, solicito aos nobres pares que aprovem o **VOTO DE APLAUSO**.

Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimento Nº 002998/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado um **VOTO DE APLAUSO** à Academia Pernambucana de Letras (APL) pelo seu aniversário de 124 anos de fundação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lourival Holanda, presidente.

Justificativa

Fundada em 26 de janeiro de 1901, a Academia Pernambucana de Letras é a mais antiga instituição literária do estado e a segunda mais antiga do Brasil, ficando atrás apenas da Academia Brasileira de Letras (ABL). Criada sob o ideal de preservar e promover a cultura e a produção intelectual pernambucana, a APL surgiu da união de escritores, poetas, juristas e intelectuais comprometidos com a valorização do patrimônio literário e artístico da região. Entre seus membros fundadores, destacam-se nomes ilustres da literatura e do pensamento pernambucano, como: Tobias Barreto (in memoriam) – um dos precursores do pensamento filosófico no Brasil e expoente da Escola do Recife; José Mariano Carneiro da Cunha – político e abolicionista que lutou pelo fim da escravidão em Pernambuco; Osvaldo Sá e Souza – advogado, poeta e jornalista; Manuel de Souza Moreira – jurista e escritor; Frederico Lundgren – intelectual e ensaísta. Ao longo de sua trajetória, a APL acolheu em seus quadros alguns dos mais notáveis escritores e intelectuais pernambucanos, dentre os quais podemos citar: Gilberto Freyre – sociólogo, historiador e autor de Casa-Grande & Senzala, obra que revolucionou os estudos sobre a formação social brasileira; Mário Sette – romancista e cronista que retratou a vida e os costumes pernambucanos; Joaquim Cardozo – poeta e engenheiro responsável pelos cálculos estruturais de Brasília e autor de uma vasta obra poética; Carolina Nabuco – escritora e tradutora, reconhecida pela sua atuação na literatura feminina no Brasil; Cicero Dias – artista plástico e escritor, cuja obra influenciou o modernismo brasileiro; Álvaro Lins – crítico literário, ensaísta e diplomata, com forte atuação na imprensa nacional. A APL mantém, até os dias atuais, um papel fundamental na preservação da memória e no incentivo à produção literária em Pernambuco, promovendo publicações, premiações, eventos culturais e debates acadêmicos, além de sediar uma valiosa biblioteca e um riquíssimo acervo documental sobre a literatura e a história pernambucana. Por sua longevidade e relevância inquestionáveis, a Academia Pernambucana de Letras merece nosso reconhecimento e aplauso, pois continua sendo um farol para as letras e o pensamento crítico em nosso estado e no país. Dessa forma, requeiro que seja consignado nos anais desta Casa Legislativa o presente VOTO DE APLAUSO à Academia Pernambucana de Letras pelo seu aniversário de fundação e sua inestimável contribuição à cultura pernambucana e brasileira. Assim, solicito aos nobres pares que aprovem o **VOTO DE APLAUSO**.

Sala das Reuniões, em 06 de Fevereiro de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimento Nº 002999/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 04 de junho do presente ano, em celebração aos 130 anos da Escola de Engenharia de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Alfredo Macedo Gomes, Reitor UFPE; Prof Afonso Henrique Sobreira de Oliveira, Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) do Campus Recife da UFPE.

Justificativa

A Escola de Engenharia de Pernambuco, atualmente integrada ao Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), celebra 130 anos de fundação em 2025. Desde sua criação em 3 de junho de 1895, a instituição tem desempenhado um papel fundamental na formação de engenheiros e no desenvolvimento tecnológico do estado e do país. Como a primeira escola de engenharia das regiões Norte e Nordeste e a quarta do Brasil, a Escola de Engenharia de Pernambuco foi pioneira na disseminação do conhecimento técnico-científico em uma época de significativas transformações sociais e econômicas. Ao longo de sua trajetória, a instituição enfrentou desafios, como a extinção em 1904 e posterior reabertura como Escola Livre de Engenharia de Pernambuco, demonstrando resiliência e compromisso com a educação de qualidade. Atualmente, o CTG abriga 15 cursos de bacharelado em engenharia, além de programas de pós-graduação stricto sensu e diversas especializações. Com um corpo docente altamente qualificado e uma infraestrutura de ponta, a instituição continua a contribuir significativamente para o avanço da engenharia e das geociências no Brasil. Diante de sua notável contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como para a formação de profissionais que impactam positivamente a sociedade, é justa e oportuna a realização de uma reunião solene para homenagear a Escola de Engenharia de Pernambuco pelos seus 130 anos de excelência acadêmica e compromisso com o progresso de Pernambuco e do Brasil.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Requerimento Nº 003000/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 13 de março do presente ano, em celebração aos 35 anos da Unimed Caruaru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Pedro Melo, Diretor Unimed Caruaru.

Justificativa

A Unimed Caruaru tem sido um pilar essencial na oferta de assistência médica de excelência, com uma rede de mais de 500 médicos cooperados, abrangendo mais de 40 especialidades e com unidades de atendimento em diversas cidades do interior de Pernambuco, como Caruaru, Garanhuns e Santa Cruz do Capibaribe. Este legado contribui significativamente para o acesso à saúde de qualidade e para o fortalecimento da saúde pública dessa região. É uma oportunidade de reconhecer os esforços da cooperativa, valorizar seus profissionais e reforçar seu papel fundamental na promoção da saúde em Pernambuco. Além disso, é uma ocasião para destacar os recursos inovadores, como o atendimento eletrônico, as autorizações simplificadas, o aplicativo e portal do cliente, e o pronto atendimento virtual, que fazem da Unimed Caruaru uma referência em tecnologia e eficiência. Considerando os relevantes serviços prestados pela Unimed Caruaru à comunidade e à saúde pública de Pernambuco, e levando em conta o seu notável compromisso com o bem-estar e qualidade de vida de mais de 68.000 beneficiários, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 07 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 003001/2025

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **Votos de Aplauso** aos Policiais Militares do **18º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**: 1º Sargento PM Mat. 105.016-8, Roosevelt Alves de Almeida Filho; 3º Sargento PM Mat. 110.765-8 Alessandro Acioli Pimentel, Soldado PM Mat. 125.593-2, Leonardo Felipe de Melo Nogueira; Soldado PM Mat. 125.857-5, Marco Antônio da Silva Melo; Soldado PM Mat. 125.859-1, Wanderson Oliveira Patriota e Soldado PM Mat. 126.488-5, Clenilson Ferreira Leite. Quando de serviço no dia **30 de outubro de 2024**, por voltas das 16h04, recebeu uma denuncia que no Mangue da Comunidade Salinas, no município de Ipojuca, haviam indivíduos que que fazia parte do grupo “**Trem Bala**” e que estariam armazenando uma grande quantidade de Entorpecentes, onde fora feitas incursões no local e verificado a veracidade do fato, apreendendo toda a droga. Conforme **BOPMPE** 202410301357361956 e **BOPCPE** 24E0133002957. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cel. PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; TC Alex Francisco da Slva, Comandante do 18º BPM.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, do **18º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade. Dessa forma, o efetivos da **GG 18050**, se encontrava de serviço, recebeu uma denuncia, que no Mangue da Comunidade Salinas, haviam indivíduos que que fazia parte do grupo “**Trem Bala**” e que estariam armazenando uma grande quantidade de Entorpecentes, onde fora feitas incursões no local e verificado a veracidade do fato Assim, a denunciante outrora havia efetuado outra denuncia referente a outros elementos pertencentes desse grupo, conforme BO 24E0133002929, que o que a motivou de refazer outra denuncia sobre esse grupos de traficantes, foi devido ao seu filho ter sido morto por esses elementos e que sua família fora expulsa de sua residência, onde teriam ameaçados a todos que se ali permanecessem teriam a mesmo destino do filho. Todavia, a denunciante também informou a localização exata do armazenamento e esconderijo das drogas e que a mesma tem informações privilegiada por integrantes do grupo, que não tem interesse em ali permanecer, mas que não pode decidir sem sofrer represálias. Dessa forma, pós repassadas todas as informações necessárias, o policiamento, efetuou uma operação, obtendo êxito, localizando os entorpecentes no mangue e de informações quem seriam os responsáveis pelos entorpecentes: 08 (oito) quilos de Maconha; 01 (um quilo de Maconha prensada; 3.200 (três mil e duzentos) Bigs de Maconha; 1.500 (mil e quinhentos) Bigs de Cocaína e 01 (um) quilo de Crack, alem de 01 (uma) balança de precisão e 08 (oito) folhas de papelaria para embrulho dos mesmos. Assim, diante o exposto, os Policiais Militares, apreenderam todo o material, alem dos nomes dos elementos responsáveis pela facção, para serem investigados pela autoridade competente, como também conduziram todo o entorpecente a Delegacia da Região, para as medidas cabíveis. Policiais Militares, consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores. Nada mais justo que Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do **18º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco**.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 003002/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à Paróquia de São Sebastião de Lagoa de Itaenga, pela realização da 104ª Festa do padroeiro São Sebastião, de 18 a 20 de janeiro do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Revmo. Sr. Pe João Ribeiro da Silva, Pároco da Paróquia de São Sebastião de Lagoa de Itaenga; Exmo. Sr. Dimas Caetano de Souza, Prefeito de Lagoa de Itaenga; Exma. Sra. Klécia Maria da Silva, Vereadora de Lagoa de Itaenga.

Justificativa

Importante município pernambucano, distante 64km da Capital do Estado, com uma população de 23.345 habitantes, conhecido por sua diversidade cultural do maracatu, coco-de-roda, cantorias, entre outros folguedos, é também uma referência na tradição viva nas manifestações religiosas, contando com grande participação da comunidade católica, a exemplo da Festa de São Sebastião, padroeiro da cidade, realizada em seu 104º ano, no período de 18 a 20 de janeiro do corrente. Além de celebrações, missas, novenário, procissão pelas principais ruas, a festa reúne os moradores locais, bem como de outras cidades, que participam intensamente da programação religiosa e da festiva, com a presença de artistas e incrementando a economia com gerações de empregos temporários em função da importância do evento. De parabéns portanto, todos que colaboraram nesse gesto de homenagem ao padroeiro São Sebastião, ao qual nos associamos através deste expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 003003/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à Paróquia de Nossa Senhora dos Impossíveis e São João Batista, de Pombos, Pernambuco, pela realização da 150ª Festa da Padroeira, de 3 a 18 de janeiro do corrente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Elias Batista de Lima, Prefeito de Pombos; Exmo. Sr. Rivonaldo José de Freitas Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Pombos.

Justificativa

A Festa de Nossa Senhora dos Impossíveis, comemorada há 150 anos, é um dos eventos mais importantes no calendário religioso da comunidade católica do município de Pombos. Criada em 15 de dezembro de 1944, a referida paróquia faz parte do Vicariato Vitória de Santo Antão. A programação deste ano contou com apoio das equipes da Matriz, à frente o abnegado padre Rosivaldo Pontes, que cuidou com a dedicação habitual para que os preparativos da justa homenagem fossem revestidos do mais vivo espírito religioso e participativo. Iniciadas em 3 de janeiro do corrente, as celebrações eucarísticas tiveram seu ponto máximo com a procissão da padroeira nas principais ruas da cidade, no dia do encerramento 18 de janeiro último, trazendo sua imagem, acompanhada de fiéis entoando cânticos e orações. Além da programação religiosa, a festa contou também com presença de grande público na parte externa do templo, assistindo as atrações e parque de diversões. De parabéns, portanto, todos que deram sua contribuição direta ou indiretamente nessas justas homenagens à Nossa Senhora dos Impossíveis, iniciativa essa da qual nos associamos através deste expediente, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto à aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 003004/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à Paróquia de São Sebastião de Itaquitinga pela realização da Festa do Padroeiro de 9 a 19 de janeiro do corrente, naquele município pernambucano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Revmo. Sr. Pe. Eduardo José da Silva, Adm. Paroquial da Paróquia de São Sebastião em Itaquitinga; Exmo. Sr. Patrick José de Oliveira Moraes, Prefeito de Itaquitinga; Exmo. Sr. Valdecir Barbosa de Araújo Melo, Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquitinga.

Justificativa

As homenagens a São Sebastião, padroeiro do município pernambucano de Itaquitinga, de 9 a 19 de janeiro do corrente, contaram com grande participação da comunidade católica em clima de religiosidade e congraçamento. A programação da festa recebeu integral apoio das equipes da Matriz, à frente o dedicado Padre Eduardo José da Silva, que coordenou os preparativos dessa importante festa religiosa. As celebrações eucarísticas tiveram seu ponto alto dia 19 de janeiro último, com a realização de procissão do padroeiro pelas principais ruas trazendo a imagem de São Sebastião seguida de fiéis entoando cânticos de adoração e louvores. Além da parte religiosa, a festa contou com a apresentação de atrações musicais e numeroso público. De parabéns, portanto, todos que contribuíram direta ou indiretamente nas justas homenagens ao Padroeiro São Sebastião, iniciativa essa da qual nos associamos através deste expediente, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 003005/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao município de Goiana pela realização do Verão Goiana 2025, entre os dias 10 de janeiro a 2 de fevereiro. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Eduardo Batista, Prefeito de Goiana; Exmo. Sr. Christian Ramon Alcantara Justino Aranha, Presidente da Câmara de Vereadores de Goiana.

Justificativa

Considerado um dos mais importantes municípios, quarto orçamento das cidades do Estado, Goiana, distante da Capital a 62km, polo automotivo e industrial, sediou um dos maiores festivais de verão do País, de 10 de janeiro a 2 de fevereiro do corrente. A programação reuniu atrações nacionais e locais, e marca a ação do governo municipal em parceria com a rede hoteleira e restaurantes da região, movimentando o comercio e o turismo, com seu público recorde de mais de 70 mil pessoas. O Festival Verão Goiana 2025 foi dividido em três polos: Nas praias de Ponta de Pedras, Carne de Vaca e Atapuz, responsáveis por grande movimentação no litoral norte, atraindo numeroso público, que contou com toda a estrutura dos órgãos de turismo, saúde, segurança, cultura e serviços da prefeitura. De parabéns, portanto, o município de Goiana, pela realização de iniciativa auspiciosa, sobretudo pela geração de empregos temporários e incremento na economia da região. Em reconhecimento a esse procedente gesto na realização do evento, propomos o presente expediente, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares que compõem esta Casa Legislativa quanto à aprovação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 003006/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa a matéria publicada na edição do Jornal do Comércio de 31 de janeiro do corrente, de título "TJPE conquista 1º lugar no País em número de julgamentos de crimes dolosos contra a vida". Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE; Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral do TJPE; Exmo. Sr. Des. Mauro Alencar de Barros, Coordenador Criminal do TJPE; Ilmo. Sr. Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Comércio.

Justificativa

Em sua edição do último dia 31 de janeiro do corrente, o Jornal do Comércio destacou matéria de título "TJPE conquista o 1º lugar no País em número de julgamentos de crimes dolosos contra a vida". Pela importância que o referido registro representa ao Poder Judiciário do Estado, esta Casa Legislativa não poderia deixar de pontificar seu reconhecimento através da presente iniciativa, solicitando a transcrição do texto em apreço em seus Anais, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto à aprovação. Na íntegra, a matéria objeto deste expediente: “O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) lidera o ranking nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela quantidade de ações penais por crimes dolosos contra a vida julgadas, em 2024. Entre todos os tribunais brasileiros, incluindo pequeno, médio e grande portes, o TJPE realizou 7.206 julgamentos de ações referentes a este tipo de delito. O resultado foi divulgado pelo CNJ, através do Mapa Nacional do Tribunal do Júri, iniciativa recente que capta os dados diretamente dos tribunais por meio da ferramenta DATAJUD.

Os números colocam o TJPE à frente de grandes Tribunais brasileiros como o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), com 7.090 processos sentenciados; e o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), com 6.236 julgamentos - este último considerado referência entre os tribunais de médio porte, categoria da qual o Judiciário estadual pernambucano faz parte. De acordo com o subsecretário da Coordenadoria Criminal do TJPE, juiz Emiliano Galvão, duas importantes ações executadas pela instituição contribuíram para o sucesso alcançado: o desempenho das unidades judiciárias durante o Mês Nacional do Júri, realizado em novembro; e a realização inédita do Mês Estadual do Júri, implantado em Pernambuco no mês de maio de 2024. Durante todo o ano, foram realizadas 1.634 sessões de júri popular nas comarcas de todo o estado. “Esse resultado só foi possível graças ao comprometimento e dedicação de nossos magistrados, magistradas, servidores e servidoras com o projeto. Além do apoio imediato da Presidência, da Corregedoria Geral de Justiça, da Diretoria Geral, da Escola Judicial e dos atores que compõem o sistema de justiça pernambucano, MPPE, DPPE, SDS, SEAP, Polícia Civil e Polícia Militar. Todos trabalharam de forma coesa e com muito diálogo institucional”, destacou o juiz. Para o Coordenador Criminal do TJPE, desembargador Mauro Alencar, os números mostram que Pernambuco se firma de uma vez por todas como referência nacional no enfrentamento dos crimes dolosos contra a vida. “Saímos de aproximadamente de 3.700 julgamentos por ano para 7206 em 2024. O julgamento dos crimes dolosos contra a vida seguirá como prioridade para nós. Registro também o trabalho inovador por meio das diretorias criminais do sertão, do agreste, da zona da mata, interior e região metropolitana, que conseguiram cumprir os processos de júri dentro do prazo para a realização das sessões”, enfatizou o magistrado. Mês do Júri - A última edição do Mês Nacional do Júri em Pernambuco atingiu um índice de 85,19% de realização dos julgamentos em relação ao número das sessões designadas entre os dias 1º e 29 de novembro, que totalizaram 635, sendo que 541 foram efetivadas. Em relação a 2023, houve um aumento de 6,63% neste índice, já que naquele ano ele ficou em 78,56%. O aumento também se deu no número de sessões agendadas. Em 2023, o numerário foi de 588, significando que, em 2024, o TJPE obteve um aumento de aproximadamente 8% nesta última categoria, já que foram previstos mais 47 júris.”

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 003007/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo publicado na página de Opinião do Jornal do Comércio, de 14 de dezembro de 2024, de autoria da Promotora de Justiça e Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco, Maria Lizandra Lira de Carvalho, de título "Aperfeiçoamento humano e tecnológico para melhor atender o público". Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Maria Lizandra Lira de Carvalho, Promotora de Justiça e Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco; Ilmo. Sr. Laurindo Ferreira, Diretor de Redação do Jornal do Comércio.

Justificativa
Em sua edição de 14 de dezembro de 2024, o Jornal do Comércio publicou artigo de autoria da Promotora de Justiça e Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco, Maria Lizandra Lira de Carvalho, de título "Aperfeiçoamento humano e tecnológico para melhor atender o público". Considerando a relevância do primoroso texto, solicitamos sua transcrição nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco através da presente proposição, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares quanto à aprovação. Na íntegra, a publicação em destaque: "O Dia Nacional do Ministério Público é lembrado em 14 de dezembro, sendo uma data propícia para reforçar a relevante função da instituição e avançar nos desafios relacionados à defesa dos direitos e interesses da sociedade. Sendo a Ouvidoria a principal porta de entrada de demandas da população para o Ministério Público, mostra-se fundamental entender sua relevância como órgão de gestão estratégica, capaz de apontar quais são e onde estão localizadas as demandas alvo do clamor dos cidadãos e cidadãs. A Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) já entendeu esse papel e é por isso que recentemente passou a classificar de forma mais específica as denúncias que são registradas em seus canais. Consciente do poder da análise de dados para uma gestão mais moderna e assertiva, a Ouvidoria do MPPE hoje consegue através da ferramenta BI (Business Intelligence) analisar o que são os fatos que estão sendo trazidos pela população, além de quando e onde as violações estão acontecendo. Com essa filtragem inteligente dos dados, tem sido possível fornecer aos Promotores de Justiça, sejam criminais, de defesa da cidadania ou coordenadores dos Centros de Apoio às Promotorias, um panorama do que exatamente tem se tratado as demandas trazidas pelos pernambucanos. Nos últimos dois anos, a Ouvidoria também investiu em comunicação social, através de material publicitário e audiências públicas, para levar ao conhecimento da população do interior e da capital a existência do órgão, seu papel e seus canais para registro de manifestações. Também ampliamos o horário de atendimento presencial, passando a atender ao público das 8 às 17 horas. Esse ganho foi evidenciado no aumento indiscutível do número de pessoas que têm procurado a Ouvidoria. No combate a todas formas de violência contra mulher, produzimos junto com a Assessoria de Comunicação do MPPE material para divulgar a Ouvidoria das Mulheres e ainda construímos novas páginas para o site institucional para, de forma clara e direcionada, orientar as vítimas de violência sobre temas relevantes como: medidas protetivas, instituições de apoio, direitos específicos e os tipos de violência às quais podem ser submetidas. Em defesa das mulheres, percorremos todo o estado de Pernambuco, conscientizando a sociedade sobre a violência política de gênero. Foram 15 audiências públicas junto ao TRE, nas quais também falamos de nossos canais, chamando a população a exercer o controle social. Nas eleições, trabalhamos todos os dias, inclusive nos finais de semana, para que todas as denúncias recebidas fossem tratadas com a maior celeridade possível. Atenta à necessidade de qualificação do atendimento ao público por servidores e recepcionistas, a Ouvidoria também vem idealizando com a Escola Superior do MPPE um curso sobre atendimento ao cidadão. A capacitação abordará diversos temas que vão desde o uso da linguagem simples ao atendimento a grupos vulnerabilizados. Queremos avançar para mais perto de quem precisa dos nossos serviços. A Ouvidoria do Ministério Público está de olhos no futuro, sempre se reinventando e de braços abertos para cada cidadã e cidadão pernambucano."

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 003008/2025

Requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos à J. Michiles, Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco, pelos seus 59 dedicados ao Frevo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento José Michiles da Silva, Patrimônio Vivo do Estado.

Justificativa
José Michiles da Silva, o J. Michiles, nasceu no Recife em 4 de fevereiro de 1943. Compositor consagrado em Pernambuco, tem suas canções gravadas por grandes artistas da música nacional, como Alceu Valença e Fafá de Belém. Não tem um pernambucano que não cante suas músicas no Carnaval, como "Bom demais", "Me segura senão eu caio" e "Diabo louro". São verdadeiros E são mais de 150 músicas registradas na União Brasileira de Compositores (UBC). Em 2020 foi consagrado Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco por sua vida dedicada à cultura popular do nosso estado, em especial ao Frevo e ao Carnaval. A inventividade de J. Michiles lhe rendeu também o documentário de nome "Frevo Michiles", dirigido por Helder Lopes, com produção de Kika Latache, que estreia nos cinemas no próximo dia 13 de fevereiro. Não são poucas as honrarias e homenagens que coleciona o compositor, de primeiro lugar no concurso "Uma canção para o Recife" em 1966 (marco inclusive, para a contagem dos 59 anos dedicados ao frevo), a homenageado do Carnaval do Recife em 2018, merecedor de todas as ações que visem celebrar sua existência e contribuição para o povo pernambucano em vida, a que se soma o presente Voto de Aplausos.
Sala das Reuniões, em 04 de Fevereiro de 2025.
ROSA AMORIM Deputada

Requerimento Nº 003009/2025

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplausos aos Integrantes do **1º Grupamento de Bombeiro - (1º GB) do Corpo do Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco - CBMPE**: 2º Sargento BM Mat. 707.138-8, Joabson Bezerra Gomes da Silva; 3º Sargento BM, Mat. 710.414-6, Julianne Cibebe Timotóe de Oliveira, Cabo BM Mat. 711.106-1, Williamis Alexandre dos Santos e Cabo BM Mat. 711.173-8, José Laerthe Silva Alves Oliveira, Quando de serviço no dia **15 de novembro de 2024**, por voltas das 11h46, o efetivo da 1º GB no Município de Vitória de Santo Antão, se depararam com um bebê recém nascido, de apenas 20 (vinte) dias, apresentando obstrução de vias aéreas, por corpo estranho (leite Materno), conduzido por sua avó, desesperada, quando a Sgt. Julianne, rapidamente efetuou a manobra de desobstrução, obtendo êxito e de pronto encaminhado a uma Unidade de Saúde, Conforme nº de Relatório de Ocorrência **20241115114657-11**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cel BM Francisco de Assis Cantarelli Alves, Comandante Geral do CBMPE; TC José Ferreira Melo, Comandante 1º GB.

Justificativa
O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos integrantes do 1º Grupamento de Bombeiro do Corpo do Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco - CBMPE , cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade, pela bravura, dedicação, desafios e responsabilidades. Assim, o efetivo do 1º Grupamento de Bombeiro Militar de Pernambuco, situado em Vitoria de Santo Antão, em sua rotina cotidiana, foram surpreendidos por uma senhora, com uma criança no colo (recém nascido) e desesperada, se dizendo avó do mesmo e informando que o mesmo estaria sem respirar após realizar amamentação. Dessa forma, a Sgt. Juliane, que se encontrava de serviço, visualizando a senhora com aquele recém nascido nos braços e diante do desespero da mesma, de pronto correu e pegou em seus braços e com toda habilidade profissional, rapidamente efetuou a manobra de desobstrução das vias aéreas, conhecido como Manobra de Heimlich, obtendo êxito em fazer com que o recém nascido, voltasse a respirar. Todavia,a eficiência no atendimento emergencial, com aquele Recém Nascido, a Sgt. BM Julianne , rapidamente entregou-o a VT AR 971 , o Sgt. Joabson, para ser encaminhado a Unidade de Saúde, Hospital João Murilo de Oliveira, porque a mesma não poderia se ausentar da Sede do 1º GB, naquele momento, onde o recém nascido, deu entrada sob protocolo de nº 219547 e atendido pelo Pediatra Dr. Manoel Gomes, conforme CRM 26315, permanecendo naquela Unidade de Saúde, sob os cuidados da equipe médica, acompanhado por Sua Avo, Srª Edjane, até aproximadamente 02 (duas) horas. Entretanto, é importante informar, que o Sgt. Joabson, antes de retornar ao 1º GB, se certificou que o estado de saúde do recém nascido, que neste momento, encontrava-se estável, consciente, saturando bem e com batimentos cardíacos normal Diante do exposto e com a dedicação incansável da Bombeira Militar do 1º GB Julianne , aliada à sua notável competência, fazem do CBMPE, uma verdadeira busca por excelência, seu comprometimento foi notável e contribuiu significativamente para o sucesso de fazer o Recém Nascido, voltar a respirar, sendo inspirador testemunhar como o CBMPE enfrenta desafios com determinação e profissionalismo, juntamente com a Equipe da AR 971 , garantindo a segurança e o bem-estar da sociedade pernambucana. Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Integrantes do 1º Grupamento de Bombeiro do Corpo do Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco - CBMPE

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 003010/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplausos a Filarmônica Vilabelense, pelos seus 120 anos de existência no município de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Álvaro Porto de Barros, Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco; Germano Gutemberg Bezerra da Silva, Representante Legal.
Justificativa

A Filarmônica Vilabelenenses celebra 120 anos de ininterrupta dedicação à cultura e à música do município de Serra Talhada - PE, contribuindo de forma inestimável para a preservação do patrimônio artístico de Pernambuco. Mais do que um grupo musical, a filarmônica é um símbolo de tradição, resistência e renovação, formando gerações de músicos e enriquecendo a vida cultural da cidade. Fundada em 1905, a Filarmônica Vilabelenenses tem sido um pilar fundamental na valorização da arte musical, desempenhando um papel essencial na formação cidadã e na inclusão social por meio da educação musical. Com seu repertório eclético e apresentações marcantes, a instituição tem levado o nome de Serra Talhada a diversos cenários culturais, promovendo a identidade musical do nosso povo e mantendo viva a chama da arte filarmônica. Seu compromisso com a cultura merece o reconhecimento desta Casa Legislativa, que se une às comemorações deste marco histórico. Por sua incansável contribuição à cultura e por sua notável trajetória de 120 anos, a Filarmônica Vilabelenenses, merece, um Voto de Aplauso, em nome de todos os que valorizam a música, a tradição e o compromisso com a arte. Diante do exposto, solicito dos meus nobres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO DUQUE
Deputado

Requerimento Nº 003011/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja formulado um Voto de Aplauso em homenagem ao Mestre Chacon Viana, o mais antigo dos Mestres de Maracatu de Baque Virado em exercício, pelos seus relevantes préstimos para a cultura afro-brasileira. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Jailson Viana Chacon, Grão-Mestre do Maracatu Nação Porto Rico; João Henrique Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Renata Borba, Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco; Marcia Maria Vieira Hazin, Superintendente Estadual Iphan.

Justificativa
Mestre da centenária Nação de Maracatu Porto Rico (108 anos), situada na casa de axé Ylê Oxóssi Guangoubira - Ponto de Cultura e Memória (2010), o Mestre Chacon Viana é filho da lalorixá Mãe Elda do Oxóssi, última Rainha coroada na Igreja Rosário dos Pretos. Ele também é Babalorixá, historiador, produtor musical, compositor e arranjador. Com 37 anos de serviço público, o Mestre Chacon é há 12 anos gestor do Núcleo de Cultura Afro-Brasileira e está diretamente envolvido em trabalhos sociais no Recife. Na Comunidade do Pina (Bode), ele atua formando jovens e adolescentes como agentes multiplicadores culturais, livrando-os das drogas, da prostituição e da gravidez precoce. Há 36 anos, ele trabalha para divulgar e valorizar a cultura pernambucana, formando agentes multiplicadores dessa tradição. Seu portfólio inclui intercâmbios em diversos estados do Brasil, além de viagens a países como França, Portugal, Espanha, Japão, Taiwan, Coreía do Sul, Canadá, Argentina e Uruguai. Em 2018, 2023 e 2024, foi o único artista brasileiro a representar o país no evento Sukiaki (Mestres do Mundo), no Japão, cidade de Nanto, onde fundou a Confederação Japonesa de Maracatu, com sede em Tóquio. De 2002 a 2015, foi produtor e mestre ao lado de Naná Vasconcelos (1944-2016) na construção da abertura do Carnaval do Recife. Em 2019, participou do Carnaval de Londres – Notting Hill, onde sua música foi tema do desfile “Um grito pela liberdade”, em homenagem a Mestre Môa (1954-2018) e Marielle Franco (1979-2018). Na cidade do Recife, é de sua responsabilidade a realização da Noite do Dendê, que já está na sua 15ª edição do festival. O primeiro registro que se tem de sua realização, data do ano de 1914. Após vários percalços, a festa entrou em declínio em meados do século XX, sendo resgatada em 2007 por Dona Elda Viana, Rainha da Nação do Maracatu Porto Rico. Trata-se de um festival de cultura popular que tem como marca a tradição, resistência e a força das manifestações culturais afro-brasileiras. Essa manifestação cultural evidencia sua autenticidade integralmente popular, pois envolve efetivamente a comunidade da Favela do Bode (situada no Bairro do Pina, em Recife), onde grupos culturais e artistas populares de Pernambuco e de outros estados brasileiros – todos firmados pela sinergia construída com a força da Nação Maracatu Porto Rico - em torno da afirmação da identidade étnica, cultural e religiosa de matriz africana. É uma verdadeira celebração dedicada à população negra traduzida em várias linguagens culturais como a música, a culinária e a dança. O objetivo central da festa é preservar a memória dos Babás, das lalorixás e dos Mestres da cultura popular de tradição afro-brasileira tendo como instrumento de ação a cultura viva, legado dessas pessoas que se mantiveram firmes na defesa do que se tem de África em Pernambuco, no Nordeste e no Brasil. Diante do exposto, solicito o acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, quanto à aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

GILMAR JUNIOR
Deputado

Requerimento Nº 003012/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja formulado um Voto de Aplauso em homenagem ao Sr. Paulo Jean Barros Silva, Diretor Geral do Instituto Tavares Buril - ITB, pelos seus relevantes préstimos a comunidade com Transtorno do Espectro Autista - TEA, em Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Jean Barros Silva, Diretor Geral do Instituto Tavares Buril; Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Priscila Krause Branco, Vice-Governadora de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa
Atualmente, o Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB) conta com 200 dactiloscopistas em sua sede, além de outros profissionais distribuídos nas diversas delegacias do Estado. Dentre os serviços oferecidos à sociedade pelo Instituto, destacam-se a emissão de Carteira de Identidade, Atestado Criminal, Representação Facial (Retrato Falado), Local de Crime (por meio do exame de identificação necro-papiloscópico), Identificação Neonatal, entre outros. O Instituto é responsável pela emissão de 37 mil cédulas de identidade, nove milhões de prontuários de registro civil, 400 mil prontuários criminais e arrecada cerca de R\$ 2 milhões anuais para o Estado. Sob a coordenação do Diretor Paulo Jean Barros Silva, foi implementada uma linha de cuidados e acolhimento para o atendimento de crianças autistas e as suas famílias durante a emissão da carteira de identidade, uma iniciativa importante que contribui de forma efetiva e responsável no resgate da cidadania e na inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Vale salientar, que inúmeras famílias atendidas pessoalmente pelo servidor público, tem a mesma opinião, acerca do carinho, respeito e atenção para com essas pessoas. Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

GILMAR JUNIOR
Deputado

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14:30.

Discussão Única da Indicação nº 8485/2025

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência e à Secretária de Cultura de Pernambuco no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis para promover a distribuição do livro: “Ainda Estou Aqui”, nas bibliotecas das escolas públicas estaduais, bem como a exibição do filme de mesmo nome nas escolas, teatros e cinemas, acompanhada de debates e discussões com estudiosos do tema.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8486/2025

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Defesa Social de Pernambuco e à Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência no sentido de que seja criada a Delegacia Especializada no Combate aos Crimes de Intolerância Religiosa e Racismo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8487/2025

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Defesa Social de Pernambuco e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência no sentido de que sejam garantidos mecanismos de registro e coleta de dados dos casos de racismo e, especificamente, de intolerância religiosa, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8488/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Geral do DER/PE visando a recuperação asfáltica, bem como melhoria e instalação de sinalização na Rodovia PE-42 - Rodovia Antônio Dourado Neto, no trecho que compreende o Município de Ipojuca, no bairro São Miguel.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8489/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8490/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8491/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem a melhoria do abastecimento de água potável no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8492/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem a melhorias do abastecimento de água potável na comunidade do Sítio Canoas, localizado em Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8493/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem a melhoria do abastecimento de água potável para o bairro do Campo do Avião, localizado em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8494/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja viabilizada a ampliação do sistema de abastecimento de água Suape-Porto para Serrambi, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8495/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma Campanha Itinerante do Hemope na cidade de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8496/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente DER-PE no sentido de promoverem a melhoria da iluminação da PE-060 em Ipojuca, especificamente nas imediações da UPA de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8497/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, ao Diretor Presidente DER-PE e ao Superintendente Regional do DNIT no sentido de que seja viabilizada a instalação de redutores de velocidade na Rodovia PE 009, no trecho localizado no Atacarejo Arco Vita, localizado em Nossa Senhora do Ó, em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8498/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente DER-PE no sentido de viabilizarem a melhoria na sinalização da PE-09, no trecho que compreende o perímetro de Muro Alto, em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8499/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem um recapeamento asfáltico, bem como, a melhoria na sinalização da PE-038, a qual possui como principais pontos de passagem Ipojuca - Nossa Senhora do Ó até Porto de Galinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8500/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente da COMPESA e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de que seja dada continuidade e finalizada, com a maior brevidade possível, as obras do sistema de esgotamento sanitário de Porto de Galinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8501/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária da Mulher, ao Chefe de Polícia Civil de Pernambuco visando a instalação de uma Delegacia da Mulher, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

REPUBLICADO EM 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8502/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado e ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte visando melhorias na qualidade da frota de ônibus da Empresa São Judas Tadeu, que assiste o município de Ipojuca, beneficiando assim toda a população da região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8503/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de viabilizarem a implantação de uma Central de Oportunidade - COPE, no município do Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8504/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja viabilizada a ampliação do sistema de abastecimento de água Suape-Porto para Serrambi, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8505/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito de Ipojuca, à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Secretário da Casa Civil no sentido de conceder a regularização fundiária da Vila do Campo, em Porto de Galinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8506/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que seja viabilizada a manutenção da ciclovia existente na PE-09, no trecho que liga Nossa Senhora do Ó a Muro Alto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8507/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que seja viabilizada a construção de uma ciclovia na estrada de Muro Alto, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8508/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água da população de Camela, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8509/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a redução do tempo de rodízio, bem como, a melhoria da qualidade da água a ser fornecida aos moradores e ainda que seja fornecido carros pipas para os reservatórios de água localizados no bairro do Campo do Avião, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8510/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de implantarem o abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário e drenagem do conjunto habitacional do Loteamento Canoas, no distrito de Nossa Senhora do Ó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8511/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água da população de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8512/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem melhorias na EREM - Escola de Referência em Ensino Médio Albertina da Costa Soares, localizada em Camela, cidade de Ipojuca, para realização de serviços de reparos nas salas de aula e nas cadeiras disponíveis aos estudante, manutenção nos aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, bem como, viabilizarem um projeto para construção de um novo espaço, alocando os alunos em salas mais confortáveis e acessíveis à todos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8513/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de construírem mais estações de tratamento de água e de elevação em Ipojuca para aumentar o abastecimento de água e reduzir o período de rodízio imposto a cidade, além da limpeza dos atuais reservatórios de água melhorando a qualidade da água que chega a população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8514/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido melhorar o abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos nas localidades de Zé Pojuca I e II, em Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8515/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de melhorar o abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila do Estaleiro, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8516/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de melhorar o abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila Califórnia, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8517/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a inclusão do Município de Ipojuca no Programa "Águas de Pernambuco", nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8518/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água e melhorar a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos nos bairros/distritos de Porto de Galinhas e Maracaípe, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8519/2025**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de regularizarem o abastecimento de água da população de Serrambi e Toquinho, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8520/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem a melhoria do abastecimento de água potável no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8521/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco e ao Gerente Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas da ANATEL no sentido de viabilizarem a instalação de torre de telefonia móvel e de transmissão de dados no distrito de Alverne, localizado em Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA**Discussão Única da Indicação nº 8522/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção/recuperação asfáltica, além da realização da limpeza horizontal e vertical e ainda a manutenção permanente ao longo de toda extensão da PE-042, que liga a BR-101 em Escada à Ipojuca, através da PE-060, que tem 15,30 KM de extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8523/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco e ao Secretário de Educação no sentido de que seja criado um Espaço 4.0 no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8524/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8525/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, ao Diretor Presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH no sentido de viabilizarem, com máxima urgência, a criação do Plano de Manejo e Fiscalização da Área de Proteção Ambiental - APA, compreendidas entre o estuário Rio de Maracaipe, no município de Ipojuca e os limites da APA de Guadalupe e da APA Costa dos Corais, no município de Tamandaré, no litoral sul do Estado, em cumprimento ao Decreto nº 46.052, de 23 de maio de 2018, que "Declara como Área de Proteção Ambiental (APA) a área marinha compreendida entre o estuário do Rio Maracaipe, no município de Ipojuca, e os limites da APA de Guadalupe e da APA Costa dos Corais, no município de Tamandaré, no Litoral Sul do Estado de Pernambuco".

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8526/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8527/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco e ao Secretário de Educação e Esportes no sentido de que seja criado um Espaço 4.0 no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8528/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca e ao Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio em Ipojuca, para garantir o atendimento dos estudantes oriundos das escolas municipais da cidade, tendo em vista que a demanda atual não tem suprido a necessidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8529/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a regularização fundiária da Vila do Campo, situada na cidade de Ipojuca, reconhecendo o direito de propriedade e posse das famílias residentes naquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8530/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente do DER/PE e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de que seja iniciada, e concluída com celeridade, a pavimentação da VPE-211, mais conhecida como a "estrada de Socorro", que liga o distrito do Perpétuo Socorro ao centro do município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8531/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de garantir, com máxima urgência, a regularidade no transporte público no município de Ipojuca, no Cabo de Santo Agostinho e na zona sul do Recife, operado pela empresa Vera Cruz, seja através de subsídio à empresa, seja na sua substituição por uma empresa que possa garantir aos Ipojucanos e demais regiões, transporte público de qualidade, com pontualidade, renovação e segurança para os passageiros. Além de adotar medidas administrativas e judiciais para o cumprimento da licitação e para a penalização da empresa Vera Cruz, por descumprimento contratual durante os últimos anos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8532/2025****Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ouricuri, ao Secretário Estadual de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas e à Secretária de Ação Social do Município de Ouricuri no sentido de viabilizarem a abertura da Cozinha Comunitária.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8533/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde de Pernambuco no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Barra de Guabiraba na programação das Carretas de Saúde da Mulher.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8534/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de concluírem a obra de recuperação da PE-051, bem como realizar a manutenção permanente ao longo de toda extensão da referida rodovia situada no município Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8535/2025****Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor do DER no sentido de solicitar recuperação da VPE-412, que liga o aeroporto a cidade de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8536/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8537/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem, com máxima urgência, o início das obras de recuperação, requalificação e/ou construção asfáltica, além da sinalização da Ciclovia Otávio Marques da Silva situada Rodovia PE-009, que liga o Distrito de Nossa Senhora do Ó à Porto de Galinhas em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8538/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8539/2025****Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor do DER visando à recuperação da PE-510, no trecho que liga o município de Cabrobó a Ilha de Assunção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8540/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca e ao Secretário de Defesa Social no sentido de implantarem, com a maior brevidade possível, uma Delegacia do Turista no núcleo urbano da Praia de Porto de Galinhas, município de Ipojuca, visando oferecer maior comodidade no atendimento ao turista de toda região costeira desta cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8541/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido providenciarem, com máxima urgência, a construção de estações elevatórias, bem como, a recuperação e ampliação da rede coletora de esgoto em todo o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8542/2025****Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor do DER viando à conclusão da recuperação da PE-304, que liga o município de Tabira a divisa com o Estado da Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8543/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem a melhorias do abastecimento de água potável no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8544/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de concluírem a obra de recuperação da PE-060, partindo do Distrito de Camela, município de Ipojuca, especificamente no trecho do Engenho de Todos os Santos e o Posto de Entrada de Camela, até o Km limite com a antiga BR-101 Sul, bem como realizar a manutenção permanente ao longo de toda extensão da referida rodovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8545/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de garantir que as linhas de ônibus que trafegam nos bairros de Porto de Galinhas, Serrambi e Camela, todos em Ipojuca cumpra os horários estabelecidos/itinerários e aumente a frota disponível e ampliação do horário de atendimento à população, acabando com os constantes atrasos que prejudicam a população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8546/2025****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido providenciarem, com máxima urgência, a construção de duas estações elevatórias e recuperação de outras duas elevatórias de esgoto, implantação e recuperação de cerca de 30 quilômetros de rede coletora, além da construção de uma nova estação de tratamento de esgoto, no bairro de Porto de Galinhas, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8547/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de promoverem melhorias na Escola Estadual Domingos Albuquerque, localizada no Centro da cidade de Ipojuca, para realização de serviços de reparos nas salas de aula e nas cadeiras disponíveis aos estudantes, a manutenção nos aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, bem como, viabilizarem um projeto para a construção de um novo espaço, alocando os alunos em salas mais confortáveis e acessíveis a todos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8548/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de promoverem melhorias na Escola Estadual - Escola de Referência em Ensino Médio Frei Otto, localizada em Nossa Senhora do Ó, na cidade de Ipojuca, como a realização de serviços de reparos nas salas de aula e nas cadeiras disponíveis aos estudantes, a manutenção nos aparelhos de ares-condicionados e ventiladores, bem como, viabilizarem um projeto para a construção de um novo espaço, alocando os alunos em salas mais confortáveis e acessíveis à todos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)**Discussão Única da Indicação nº 8549/2025****Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação do Estado no sentido de promoverem melhorias na Escola de Referência em Ensino Médio José Mário Alves da Silva, localizada em Porto de Galinhas, na cidade de Ipojuca, para realização de serviços de reparos nas salas de aula e nas cadeiras disponíveis aos estudantes, a manutenção nos aparelhos de ares-condicionados e ventiladores, bem como, viabilizarem um projeto para construção de um novo espaço, alocando os alunos em salas mais confortáveis e acessíveis à todos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8550/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de construírem uma ciclovia em Nossa Senhora do Ó, passando por Muro Alto e abrangendo Serrambi e Camela.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8551/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica da VPE-048, que liga o centro do município de Vitória de Santo Antão a Comunidade de Outeiro, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8552/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco e ao Secretário de Educação no sentido de que seja criado um Espaço 4.0 no município de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8553/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a recuperação asfáltica, a instalação do sistema de drenagem, a limpeza horizontal e vertical, bem como, a sinalização e a manutenção permanente ao longo da PE-038, em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8554/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma Campanha Itinerante do Hemope na cidade de Barra de Guabiraba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8555/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciarem o aumento da frota de ônibus que realiza a Linha Cabo/Ipojuca, com a finalidade de redução do tempo de espera para os moradores das cidades do Ipojuca e do Cabo de Santo Agostinho que dependem deste meio de transporte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8556/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a recuperação asfáltica, instalação de sistema de drenagem, realização da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente ao longo da PE-028, principalmente, no acesso a Suape no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8557/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade de coleta do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE nas dependências do Hospital João Murilo de Oliveira, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8558/2025

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo à Prefeita de Olinda e à Secretária de Saúde visando a reforma da Sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8559/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitarem o aumento da frota de ônibus que faz o itinerário Camela/Centro de Ipojuca e que a mesma seja iniciada às 05h da manhã, bem como a retomada do itinerário com retorno da frota que liga Camela a SUAPE, em caráter de urgência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8560/2025

Autora: Dep. Dani Portela

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes no sentido de que promovam concursos públicos para a categoria de Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial da Rede Estadual de Ensino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8561/2025

Autor: Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem serviços de recuperação e recapeamento asfáltico na Estrada do Monjope, extensão da PE 14, em Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8562/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a implantação da iluminação da PE-54, que liga o Distrito de Pirituba ao município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8563/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de concluírem a obra de recuperação da PE-060, além da limpeza horizontal e vertical, sinalização e manutenção permanente da via ao longo de toda extensão da rodovia que corta o município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8564/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de aumentar a fiscalização no cumprimento dos horários da linha 197-Cabo/Ipojuca, sob a gestão da São Judas Tadeu Ltda., bem como, aplicar penalidades nas situações de desrespeito por parte da concessionária, devendo ainda aumentar o quantitativo de ônibus que compõem esta linha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8565/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de nova unidade do Corpo de Bombeiros, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8566/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a implantação de uma Ciclovia em toda a extensão da PE-060, com 86,80kms de extensão, ligando o Cabo de Santo Agostinho a São José da Coroa Grande, especialmente no trecho que corta o município de Ipojuca, garantindo a iluminação, sinalização e condições de trafegabilidade para a ciclovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8567/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de instalarem uma lombada eletrônica na comunidade de Rurópolis, na PE-60, em Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8568/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de fiscalizar o percurso da linha 196 – Nossa Senhora do Ó/TI Cabo, principalmente os primeiros veículos da manhã, devendo ainda aumentar o quantitativo de ônibus que compõem esta linha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8569/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido no sentido de providenciarem o aumento da frota de ônibus que realiza a Linha Cabo/Camela.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8570/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de viabilizarem a reforma e ampliação do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8571/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a recuperação da Ponte que fica sob o Rio Ipojuca, localizada na altura do KM-018 da PE-060 em Ipojuca-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8572/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o asfaltamento, roço do mato e instalação de sinalização vertical e horizontal da Rodovia PE-340, única via de acesso ao município de Betânia, em toda sua extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8573/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, bem como a limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-422 até o acesso de ligação à BR-316, no município de Itacuruba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8574/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem a realização da Operação Tapa-Buraco, bem como a limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na Rodovia PE-219, que liga o município de Pesqueira ao distrito de Cimbres.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8575/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, bem como a limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-483 que liga o município de Terra Nova até o acesso à BR-232, no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8576/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-390, que liga os municípios de Floresta e Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8577/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-304, em toda sua extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8578/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a construção de uma nova Estação de Tratamento de Água – ETA, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8579/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor Presidente DER-PE e ao Prefeito do Município de Ipojuca no sentido de melhorar a iluminação da PE-060 em Ipojuca, no trecho da UPA de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8580/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de concluírem a obra de recuperação da PE-009, bem como realizar a manutenção permanente ao longo de toda extensão da referida rodovia situada no município Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8581/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde, à Presidente do HEMOPE no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a instalação de uma unidade do HEMOPE no município de Afogados da Ingazeira, para atendimento de toda a região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8582/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, o funcionamento diário da 13ª DEMUL - Delegacia de Polícia da Mulher, em 24hrs, de forma ininterrupta, que se encontra situada no município de Afogados da Ingazeira, tendo em vista que a referida delegacia é fundamental para o atendimento à mulher de toda a região.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8583/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem a realização da Operação Tapa-Buraco, na Rodovia PE-460, no trecho compreendido entre Barra de Tarrachil - Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8584/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-292, em toda sua extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8585/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-647, situada no município de Petrolina, em toda sua extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8586/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-360, que liga os municípios de Floresta e Ibimirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8587/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-350, situada no município de Triunfo, em toda sua extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8588/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem a ampliação e reestruturação da passagem molhada sobre o Rio Pajeú, localizada no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8589/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem a realização da Operação Tapa-Buraco, na Rodovia PE-336, que liga os municípios de Ibimirim e Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8590/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor-Presidente da NEOENERGIA em Pernambuco; à Diretora de Planejamento e Controle da NEOENERGIA em Pernambuco e ao Diretor de Regulação da NEOENERGIA em Pernambuco no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a manutenção do sistema elétrico já existente na cidade de Afogados da Ingazeira, bem como, a ampliação e/ou construção de uma subestação de energia elétrica, tendo em vista as constantes quedas de energias no município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8591/2025

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem a ampliação e reestruturação da passagem molhada sobre o Rio Pajeú, localizada no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8592/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de viabilizarm a implementação do sistema de abastecimento de água da comunidade rural de Outeiro do município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8593/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente da Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE no sentido de fiscalizar a atuação da NEOENERGIA na cidade de Afogados da Ingazeira, bem como, punir, através da aplicação de multas contratuais e/ou suspensão do pagamento e de cobranças dos consumidores afetados pelas constantes quedas de energias no município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8594/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro de Estado da Fazenda do Brasil; ao o Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF; à Diretora-Presidente da Caixa Loterias S.A. no sentido de providenciarem, urgentemente, a instalação de uma nova agência da Caixa Econômica Federal, bem como, a melhoria da Agência nº 1433, incluindo aumento no número de funcionários, renovação dos equipamentos, instalação de unidades da "Lotérica" da Caixa Econômica Federal – CEF e/ou correspondentes bancários "Caixa Aqui", a ser/situados no município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8595/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem melhorias no serviço de abastecimento de água e saneamento do Distrito de Pirituba, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8596/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8597/2025

Autor: Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Defesa Social e ao Comandante Geral da PMPE no sentido de reativarem o Posto Policial do Distrito de Três Ladeiras, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8598/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem o aumento da frota de viaturas de combate a incêndio, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8599/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão das comunidades rurais de Alça de Peia e adjacências, na cidade de Afogados de Ingazeira, no projeto Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR), visando à implementação de um sistema de abastecimento de água nessas localidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8600/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a implementação do sistema de fornecimento de água encanada no bairro de Campinhos, na cidade Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8601/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8602/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Justiça e Direitos Humanos no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8603/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER-PE no sentindo de viabilizarem a instalação de dispositivos de controle de velocidade, como lombada eletrônica, lombada, quebra-molas, tartarugas ou congêneres, na PE-320, Km 54, no município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8604/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a realização de um estudo, com a consequente escavação/perfuração, além da instalação completa de poços artesanais no município de Poção, o qual poderá ser realizado através das Associações Rurais, Conselho de Desenvolvimento Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquele Município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8605/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a implementação do sistema de abastecimento de água na comunidade do Sítio de Serrinha e adjacências, na cidade de Afogados de Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8606/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de promoverem melhorias no abastecimento de água potável do município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8607/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do município de Poção, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-197, que liga Pesqueira a Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8608/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi e ao Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de viabilizarem a reforma e ampliação da Escola Municipal Fausto Cordeiro em Jupi, através de convênios com a Prefeitura Municipal de Jupi para atendimento da demanda, visando garantir o aumento de vagas e melhora na estrutura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8609/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, à Prefeita do Município de Jupi e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem, de forma urgente, a construção de uma barragem de grande porte no Rio Canhoto, que fica situado nas imediações do Sítio Canhoto, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8610/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de melhorar o sistema de abastecimento do município de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8611/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a suspensão de cobrança indevida, por parte da Compesa, em residências que não contam com o abastecimento d'água da concessionária de serviços públicos e que vem recebendo faturas de utilização de um serviço que não é prestado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8612/2025

Autor: Dep. Luciano Duque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de que seja instalada uma unidade do Instituto de Medicina Legal – IML, em Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8613/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de providenciarem, com a máxima urgência, a instalação de um Posto Policial Militar e Civil no Distrito de Gravatá dos Gomes, em Poção, haja vista que o referido distrito não tem nenhum tipo de policiamento ostensivo fixo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8614/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, à Diretora-Presidente do no sentido de adquirir 17 ensiladeiras para as Associações Comunitárias Rurais que estão sediadas na zona Rural do Município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8615/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a recuperação asfáltica, instalação de sistema de drenagem, realização da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente ao longo da PE-320, que dá acesso a Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8616/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de designar em caráter de urgência, a substituição do veículo da viatura da Polícia Militar do município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8617/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Estadual naquele município, que beneficiará cerca de 1.000 (mil) estudantes daquela cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8618/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de designar, em caráter de urgência, um delegado titular, um escrivão e um comissário para a delegacia daquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8619/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de que seja realizada, em caráter de urgência, a implantação/construção asfáltica, bem como a sinalização vertical e horizontal da PE-158, que liga os Municípios de Jupi e Calçado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8620/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8621/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a recuperação asfáltica, instalação de sistema de drenagem, realização da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente ao longo da PE-285, que liga o Distrito de Riacho do Meio a Santa Terezinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8622/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a construção/implementação de pavimentação asfáltica interligando o Sítio Raposa, em Jupi, ao centro de Jupi, tendo em vista que atualmente não se tem um acesso minimamente trafegável da via.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8623/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, ao Gerente Regional da ANATEL nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, ao Diretor-Presidente da TIM, ao Diretor-Presidente da OI, ao Diretor-Presidente da CLARO e da Associação Brasileira de Telecomunicações – TELEBRASIL e ao Diretor-Presidente da VIVO no sentido de providenciarem a instalação de novas Torres Telefônicas e de Rede, ou aperfeiçoamento dos equipamentos já existentes, com a finalidade de melhorar o sinal de Internet, telefonia móvel e fixa na Zona Rural de Poção, especialmente no Distrito de Gravatá dos Gomes e na Aldeia Pão de Açúcar, situados naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8624/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito de Poção, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a conclusão da implantação do Sistema Adutor Pesqueira-Poção, que integra o Complexo da Adutora do Agreste, com a finalidade de garantir o abastecimento sem rodízio para as cidades de Poção e Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8625/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola com 14 (quatorze) salas, no município de Tamandaré, no Centro da cidade, com estimativa de custo de R\$ 5.357.371,12 (cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e um reais e doze centavos), que deverá ser atualizado conforme o projeto a ser apresentado pela prefeitura.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8626/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito de Poção, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, o aumento do efetivo da Polícia Militar naquele município, seja no aumento de agentes envolvidos e/ou na inclusão dos agentes já designados para o Programa de Jornada Extra de Segurança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8627/2025

Autor: Dep. Luciano Duque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor do DER no sentido de viabilizarem a conclusão da recuperação da PE-285, no trecho que liga o Distrito de Riacho do Meio a sede do município de Santa Terezinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8628/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi e ao Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Infantil no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8629/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8630/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de viabilizarem a doação, sem ônus, ao município de Poção, o imóvel localizado ao lado direito da PE-197, conhecido como "Posto de Monta", para garantir a construção de unidades dos habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8631/2025

Autor: Dep. Luciano Duque

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor do DER no sentido de concluírem a recuperação da PE-275, no trecho conhecido como "Estrada 49", que liga a cidade de Ingazeira a Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8632/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-076, com o objetivo de garantir a trafegabilidade de Saltinho até o acesso a Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8633/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a retomada das obras de pavimentação com paralelepípedos no município de Poção, garantida através da Ordem de Serviço nº 61/2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8634/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de providenciarem a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS nos Sítios Raposa e Pau-Ferro, localizados no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8635/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8636/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção asfáltica, além da iluminação, limpeza e manutenção permanente, ao longo de toda estrada, no trecho que dá acesso à Capela do Cruzeiro, localizada no Alto da Serra, no Povoado de Colônia, na cidade de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8637/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes no sentido de que seja criado um Espaço 4.0 no município de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8638/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora-Presidente da ADAGRO no sentido de providenciarem a reativação, bem como, garantir o pleno funcionamento do Posto da ADAGRO naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8639/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do Município de Jupi, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Jupi no Programa "Águas de Pernambuco", nos eixos de Saneamento Rural, Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8640/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção, à Diretora-Presidente do HEMOPE e à Secretária Estadual de Saúde no sentido de disponibilizarem um ônibus itinerante do HEMOPE para realização de campanha de doação de sangue naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8641/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Tamandaré, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da Rodovia PE-060, especialmente o trecho que corta o município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8642/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma Campanha Itinerante do Hemope na cidade de Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8643/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Poção no Programa "Águas de Pernambuco", nos eixos de Saneamento Rural, Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8644/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8645/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e Diretor-Presidente do DER no sentido de incluir em a PE-197 no Programa PE na Estrada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8646/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Catende.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8647/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Tamandaré, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de construir uma ciclovia na Avenida Leopoldo Lins, no município de Tamandaré.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8648/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Poção, ao Secretário de Turismo e à Presidente da FUNDARPE no sentido de apoiarem as festas tradicionais realizadas naquele município, com destaque especial para a Festa do Domingo de Ramos.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8649/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Ministro das Cidades do Governo Federal, à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Tamandaré, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de viabilizarem a construção de unidades habitacionais e/ou casas do Programa Minha Casa Minha Vida no Distrito de Santo André, no Município de Tamandaré, no Estado de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8650/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de regularizarem o abastecimento de água no Alto da Conquista, Alto da Alegria, Loteamento de Bonança, Loteamento Monte Sinai (Queimadas) e em todo o município de MorenoPE, além de garantir o saneamento básico e tratamento de esgoto no município.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8651/2025

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Secretário da Casa Civil de Pernambuco visando a liberação de recursos extraordinários para o município de Vicência, afetado fortemente pelas chuvas dos dias 27 e 28 de janeiro de 2025, com a finalidade de ajudar nas ações de socorro e reconstrução.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8652/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ações que objetivem a emissão de identidade no município de Catende.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8653/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Tamandaré, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Tamandaré no Programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8654/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de construírem e/ou ampliarem a Estação de Tratamento de Água e de elevação, situada em Bonança, Distrito de Moreno, com a finalidade de aumentar o abastecimento de água e reduzir o período de rodízio imposto a cidade, bem como, a limpeza dos atuais reservatórios de água.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8655/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de providenciarem à sinalização e a implantação de postes de iluminação em toda extensão da BR-232, no perímetro urbano da Cidade de Deus, iniciando na passarela do distrito de Bonança, estendendo-se ao retorno, na entrada do loteamento Monte Sinai (Queimadas).
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8656/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de penalizar e multar as concessionárias quando ocorram atrasos nas viagens.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8657/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Diretor-Presidente do DER e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de providenciarem a construção de uma passarela, a ser implantada na BR-232, em frente ao “Recife *Outlet*”, na cidade de Moreno, com a finalidade de facilitar a travessia dos pedestres, reduzindo o tempo de travessia e prevenindo acidentes e atropelamentos.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8658/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito de São José da Coroa Grande, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de São José da Coroa Grande no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8659/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco no sentido providenciarem a criação de uma linha de incentivo fiscal dentro do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE, voltada para empresas e entidades que realizem a logística reversa e direcionem os materiais recicláveis, sem ônus, para associações de catadores e/ou agentes ambientais.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8660/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciarem a criação de uma linha de ônibus que ligue o Terminal de Moreno/Derby, no bairro do Recife, via BR 232, com extensão de 26,7 km em média, seguindo pela BR-232 e Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8661/2025

Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de retomarem e concluírem as obras de requalificação da orla das praias de Piedade, Candeias e Barra de Jangada no município de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8662/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte visando o aumento da frota de ônibus que faz o itinerário da linha 049 - TI TIP/ Moreno - BR-232, tendo em vista que nos horários de pico que inicia-se às 04:50 da manhã e termina às 09:00hrs e das 17:00hrs até às 21:00, não tem suprido a alta demanda da população, prejudicando quem precisa ir ao trabalho, médico e diversas outras atividades.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8663/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco, no sentido de viabilizar a construção de uma Creche-Escola e/ou “Casa Azul” no antigo espaço do Centro Social Urbano Jorge Marinho Falcão, em Dois Unidos, Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8664/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro de Estado da Fazenda do Brasil, à Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF e à Diretora-Presidente da Caixa Loterias S.A no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a instalação de unidade “Lotérica” da Caixa Econômica Federal – CEF e/ou instalação de correspondente bancário “Caixa Aqui”, no Distrito de Bonança, no município de Moreno, objetivando a redução de deslocamentos da população local para atendimento.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8665/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário da Fazenda de Pernambuco no sentido de providenciarem envio de Projeto de Lei para alterar a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que "Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal.", alterando o art. 11 da referida lei, encerrando em data anterior a 31 de dezembro de 2024, incluindo ainda a impossibilidade de prorrogação da cobrança, tendo em vista o aumento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS para 20,5%, inviabiliza a continuidade da cobrança do referido fundo, bem como, a aprovação da Emenda Constitucional nº 132/2023, que alterou o Sistema Tributário Nacional.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8666/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Presidente da CEHAB no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a inclusão da comunidade Escorregou Esta Dentro, situada no bairro de Afogados, na cidade do Recife, no Programa Morar Bem Pernambuco, visando a construção ou aquisição de casas com incentivos financeiros do Estado para os residentes da comunidade.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8667/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Prefeito da Cidade de Moreno, ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao Desembargador e Coordenador Geral do Núcleo de Conciliação – Nupemec do Tribunal de Justiça de Pernambuco e ao Vereador da Cidade de Moreno no sentido de providenciarem a implantação de uma Casa de Justiça e Cidadania, deste Egrégio Tribunal de Justiça, na cidade de Moreno.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8668/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e ao Secretário Executivo da Defesa Civil de Pernambuco no sentido de providenciarem a reforma/requalificação, bem como a vistoria das caixas d’água instaladas, em uso ou não, nas Unidades de Pronto Atendimento situadas no Estado de Pernambuco, com o objetivo de evitar tragédias em decorrência do desabamento desses equipamentos.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8669/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Fazenda de Pernambuco e ao Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE no sentido de providenciarem a criação do programa IPTU Verde, em todos os Municípios Pernambucanos, concedendo desconto para pessoas físicas e jurídicas que adotem medidas sustentáveis, ou seja, separação do lixo, redução da produção de lixo e reciclagem, em parceria com o Governo do Estado para que possa recompor as receitas dos municípios.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8670/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de providenciarem a disponibilização de refeições e/ou suplementos nutricionais para os acompanhantes dos pacientes acamados no estado de Pernambuco, acrescendo a medida no Processo Licitatório de nº 0221.2023.AC-52.PE.0191.SAD.FES-PE, que está em curso ou na sua impossibilidade, através de uma nova licitação para a atender a presente solicitação.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8671/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco e ao Presidente da EMPETUR no sentido de que sejam incluídos os roteiros turísticos de Araríplina, Bodocó, Exu, Granito, Ouricuri, Santa Cruz e Trindade nos programas de apoio e fomentação do turismo do Governo do Estado reconhecendo a importância e o potencial de cada um para o desenvolvimento do turismo de aventura, religioso e cultural do Estado de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8672/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de providenciarem, em caráter de urgência, a reabertura do Posto da Polícia Militar no Distrito de Bonança, em Moreno, além de aumento do efetivo da PMPE, tendo em vista o aumento da criminalidade na localidade.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8673/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitarem a alteração do percurso da linha de ônibus 291–T.I. Jaboatão/Moreno, que atende aos citados municípios pela BR-232, para que seu retorno seja realizado na Vila Miguel Arraes, em Moreno, ampliando assim o atendimento à população local.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8674/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de viabilizarem a doação/entrega de ônibus escolares, disponibilizados pelo Programa Juntos Pela Educação ao município de Frei Miguelinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8675/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de providenciarem a remoção do semáforo instalado na Av. Cleto Campêlo (PE-007), Centro de Moreno, na altura da Igreja Assembleia de Deus e realocar o mesmo para a frente do SESI de Moreno, localizado na mesma avenida, com o intuito de garantir maior segurança aos estudantes que ali trafegam.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8676/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de viabilizarem instalação de uma parada de ônibus coberta na Rua 10 de Novembro, no município de Moreno.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8677/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Moreno no Programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto e Saneamento Rural.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8678/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de viabilizarem a emissão gratuita da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª via da Carteira de identidade para a população de baixa renda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8679/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de providenciarem, com máxima urgência, a regularização no fornecimento de insumos para os pacientes com ostomia e incontinência urinária que realizam tratamento no Hospital Barão de Lucena e em toda rede de saúde pública, bem como, que seja realizada a licitação pela SES-PE, para fornecimento em toda a rede de saúde pública os referidos insumos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8680/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de inserirem a PE-121 no Plano Estadual de Recuperação de Estradas, visando garantir a construção e/ou recuperação asfáltica com a finalidade de garantir uma maior fluidez e segurança na via.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8681/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de realizarem mutirão de atendimento multiprofissional destinado aos pacientes com fibromialgia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8682/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de realizar a contratação de estomaterapeutas, enfermeiros especialistas em ostomias, bem como a capacitação dos profissionais de saúde que atuam nos polos e hospitais do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8683/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e à Presidente do HEMOPE no sentido de providenciarem a melhoria das instalações físicas, realizando investimento para aquisição de insumos e equipamentos para a unidade da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE em Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8684/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido construir e requalificar as estradas vicinais da Zona Rural de Frei Miguelinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8685/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Ministro da Educação, à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco, ao Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco e ao Pesidente do Conselho Federal de Medicina no sentido de viabilizarem a inclusão de uma disciplina específica sobre fibromialgia nos currículos dos cursos de formação na área de saúde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8686/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção/recuperação asfáltica, além da realização da limpeza horizontal e vertical e ainda a manutenção permanente ao longo da PE-263, especialmente no trecho que liga o Município de Itapetim/PE a Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8687/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado e ao Diretor Geral de Assistência Farmacêutica da SES-PE no sentido de providenciarem a melhoria das instalações físicas, bem como, compra de medicamentos que estão no rol de ofertas na Farmácia do Estado a unidade de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8688/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem, com maior máxima urgência, a instalação de sinalização adequada na PE-071, incluindo redutores de velocidade como lombadas eletrônicas, físicas e/ou radares de velocidade, 200 metros antes e após a curva do Engenho Ponta de Pau, entre os municípios de Amaraji e Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8689/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recurso Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido que sejam tomadas medidas obrigatórias para a concretização das obras de abastecimento hídrico no distrito de Piedade, no município de Itapetim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8690/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de criar um abrigo para parada de ônibus em frente ao Hospital Dom Hélder Câmara, no Cabo de Santo Agostinho, na BR-101.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8691/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de promoverem a recuperação e revitalização asfáltica da Rodovia PE-450, em Verdejante, bem como, manutenção permanente ao longo de toda sua extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8692/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de realizarem a "Operação de Tapa-Buraco" na subida da Serra Verde, na PE-095, nas proximidades de Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8693/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a inclusão de redutores de velocidade e implementação de melhorias na PE-095, nas imediações do Sítio Alto dos Moços, em Riacho das Almas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8694/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de disponibilizar e cumprir com o calendário de abastecimento de água para os próximos 12 meses em São José da Coroa Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8695/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco no sentido de viabilizar a criação do Prêmio “Amigo dos Animais e do Meio Ambiente – AAMA, a ser instituído no âmbito desta Casa Legislativa conforme a Resolução ALEPE nº 1.892/2023, com o intuito de reconhecer e valorizar empresas, comércios e associações que se destaquem na promoção de práticas e iniciativas exclusivas ao bem-estar animal e à sustentabilidade ambiental em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8696/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário da Casa Civil no sentido de realizarem investimentos em áreas essenciais do município de Venturosa, incluindo o Programa do Leite e a Cozinha Comunitária.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8697/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretario de Recurso Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da Compensa objetivando a limpeza do canal situado ao final da Rua José de Souza Rodovalho, em Barra de Jangada, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8698/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a pavimentação asfáltica, bem como, a realização da limpeza horizontal e vertical e a manutenção permanente da Estrada que liga o Povoado de Lagoa dos Milagres, em Verdejante à BR-232, próximo do Km 504.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8699/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de viabilizarem o aumento da frota de ônibus da linha Conceição/Jaboatão – Linha 208, especialmente nos horários de pico.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8700/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem de forma urgente a destinação de no mínimo, 03 (três) carros pipas semanais para a zona rural do município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8701/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Ipojuca e ao Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio no Distrito de Serrambi, em Ipojuca, para garantir o atendimento aos estudantes oriundos das escolas municipais da cidade, tendo em vista que a demanda atual não tem suprido a necessidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8702/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a recuperação asfáltica, instalação de sistema de drenagem, realização da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente ao longo da Estrada Vicinal que liga Verdejante/PE a cidade de Penaforte/CE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8703/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem a construção/recuperação asfáltica, além da realização da limpeza horizontal e vertical, bem como, a manutenção permanente ao longo de toda extensão da Estrada Vicinal que liga Verdejante/PE a cidade de Penaforte/CE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8704/2025

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário da Fazenda do Estado no sentido de que sejam realizados estudos para a formatação de incentivos fiscais, voltados para nossa população de baixa renda, de maneira que esta importante camada de nosso tecido social adquira meios para a implantação de “energia solar” em suas residências, urbanas ou rurais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8705/2025

Autor: Dep. João Paulo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de que sejam feitas adequações no itinerário das linhas de ônibus que atendem a comunidade de Três Carneiros, em especial a linha UR-02/via Três Carneiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8706/2025

Autor: Dep. João Paulo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado no sentido de que sejam realizadas adequações no itinerário da linha 149 – Zumbi do Pacheco/Cavaleiro, de forma que passe a atender o terminal de ônibus de Três Carneiros Baixo, antes de retornar ao seu percurso normal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8707/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e à Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catende - SAAE em exercício no sentido de promoverem melhorias no abastecimento de água potável do município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8708/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de que seja criado um Espaço 4.0 no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8709/2025

Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de promoverem melhorias na VPE – 0030, estrada que liga a Penitenciária Barreto Campelo à Praia do Sossego, Pontal da Ilha de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8710/2025

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco e à Secretária de Ciência Tecnologia e Inovação no sentido de promoverem a realização de cursos técnicos profissionalizantes destinados a população residente no município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista a ampliação da Refinaria Abreu e Lima, a qual tem gerado vários empregos diretos e indiretos, bem como ainda demandará uma grande mão de obra até a conclusão das obras e início das novas atividades, necessitando de corpo técnico profissional para tanto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8711/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma Campanha Itinerante do Hemope na cidade de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8712/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que seja viabilizada a instalação de um semáforo eletrônico na Avenida Paulo Guerra, localizada no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8713/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas na PE-120, no trecho conhecido como “engorda”, no Município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8714/2025

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de São Benedito, no Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8715/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de policiamento ostensivo no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8716/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado e ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco no sentido de que seja criado um Fundo Estadual de Defesa Civil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8717/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de promoverem, com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Escada,

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8718/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Justiça e Direitos Humanos, ao Secretário de Defesa Social, à Secretária da Mulher do Estado e à Chefe de Polícia Civil de Pernambuco no sentido de que seja implementado em todo o Estado de Pernambuco a Campanha “Pedi pra parar: parou!”, acerca do enfrentamento de todo tipo de assédio, discriminação e qualquer outra forma de violência, no período carnavalesco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8719/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo à Governadora do Estado e à Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Climas- APAC no sentido de que seja adquirido e instalado o equipamento necessário para que haja o monitoramento geológico no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8720/2025

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que seja regularizado o abastecimento de água no Bairro de Santa Tereza, no Município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8721/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem a melhoria na sinalização horizontal e vertical, além de instalação de barreiras de proteção e acostamentos na Rodovia PE-089, especificamente no trecho conhecido como “Curva da Pedra”, situado no município de Machados- PE, com o objetivo de redução dos acidentes naquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8722/2025

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde do Estado, ao Secretário de Educação e Esportes; à Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação no sentido de promoverem aos futuros técnicos de enfermagem e enfermeiros nos estabelecimentos de ensino localizados em Pernambuco a instrução necessária para os cuidados com pessoas ostomizadas, incluindo o tratamento de estomias intestinais e urinárias, bem como doenças correlatas, através da inclusão de uma cadeira ou disciplina específica para o tema.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2941/2025

Autora: Dep. Simone Santana

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 5 de novembro de 2025, em celebração aos 80 anos do Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP).

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2942/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações com o Sr. Humberto Costa, pela eleição ao cargo de 2º Vice-Presidente do Senado Federal, realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

REPUBLICADO EM 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2943/2025

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Congratulações com o Sr. Carlos Veras, pela eleição ao cargo de 1º Secretário da Câmara dos Deputados, realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

REPUBLICADO EM 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2944/2025

Autor: Dep. Sileno Guedes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 6 de agosto de 2025, em homenagem aos 78 anos do Partido Socialista Brasileiro (PSB).

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2945/2025

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Superintendente do Sebrae de Pernambuco, Murilo Guerra, intitulado: “Mapa de Tendências: caminhos para o futuro de Pernambuco”, publicado, no Jornal do Commercio do dia 29 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2946/2025

Autor: Dep. Sileno Guedes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 10 de novembro de 2025, em alusão ao aniversário de 200 anos do jornal Diário de Pernambuco, a ser celebrado no dia 7 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2947/2025

Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 19 de março de 2025, em comemoração ao Dia do Advogado Previdenciário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2948/2025

Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Natálio Arruda Neto, ocorrido no dia 2 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2949/2025

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos em comemoração aos 70 anos de existência da Faculdade de Odontologia de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (FOP/UPE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2950/2025

Autor: Dep. Luciano Duque

Voto de Aplausos ao Farol de Notícias, veículo de comunicação, pelo alcance de 21 milhões de acessos no ano de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2951/2025

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Sadao Kameoka, ocorrido no dia 15 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2952/2025

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Hayashi Kawamura, ocorrido no dia 11 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2953/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos à Paróquia de Santo Antônio, em Vitória de Santo Antônio, na passagem da 400ª edição da festa do Padroeiro Santo Antônio, de 5 a 17 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2954/2025

Autor: Dep. Luciano Duque

Voto de Aplausos ao Grupo de Xaxado Cabras de Lampião, pela comemoração dos seus 30 anos de existência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2955/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Revmo. Bispo Auxiliar D. Josivaldo José Bezerra, por sua posse na Arquidiocese de Olinda e Recife, em cerimônia religiosa ocorrida dia 6 de janeiro de 2025, no município de Vitória de Santo Antônio, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2956/2025

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: “O prato sem o IPCA”, de autoria do ex-governador de Pernambuco, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, em 2 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2957/2025

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Revmo. Sr. Padre Cícero Ferreira de Paula, por sua nomeação como Pároco da Matriz de Santo Antônio, a partir de 1º de fevereiro de 2025, por ato do Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Paulo Jackson Nóbrega de Souza.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2958/2025

Autor: Dep. Renato Antunes

Voto de Aplausos a Pastora Siméa Meldrum, pela sua atuação à frente do Programa Mulheres de Visão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2959/2025

Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Lyra Barbosa, conhecido como Zé Pretinho, ocorrido em 12 de janeiro de 2025, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2960/2025

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: “Educação integral e as competências socioemocionais”, de autoria do Educador, Mozart Neves Ramos, publicado no Jornal do Commercio, em 3 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2961/2025

Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Natálio Arruda Neto, ex-Vereador de Santa Cruz do Capibaribe, ocorrido em 2 de fevereiro de 2025, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2962/2025

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do colonista Alfredo Bertini, intitulado: “Por que punir os clubes”, publicado, na Folha de Pernambuco, em 3 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2963/2025

Autor: Dep. Diogo Moraes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 11 de agosto de 2025, em memória ao ex-governador Eduardo Campos, pela passagem dos 60 anos de seu nascimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2964/2025

Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplausos ao município de Altinho, pelas comemorações dos 138 anos de sua emancipação política, celebrada em 7 de janeiro de 2025, ressaltando sua importância histórica, cultural e econômica para o Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2965/2025

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Governador do Estado de Minas Gerais, Newton Cardoso, ocorrido em Belo Horizonte, no dia 2 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2966/2025

Autor: Dep. Kaio Manicoba

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, com urgência, para tratar das recentes ocorrências de violência envolvendo torcidas organizadas no Recife, com destaque para os graves incidentes registrados no dia 1º de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2968/2025

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Voto de Pesar pelo falecimento do Delegado Josenildo Belarmino de Moura Júnior, ocorrido no dia 14 de janeiro de 2025, em São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2969/2025

Autor: Dep. Waldemar Borges

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o discurso do Pro^{fa}. Dr^a. George Félix Cabral de Souza, membro da Academia Pernambucana de Letras, proferido no dia 13 de janeiro no Forte das Cinco Pontas, no bairro de São José, durante a solenidade em homenagem aos 200 anos do arcabuzamento de Frei Caneca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2970/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Voto de Aplausos ao advogado Maurício Albuquerque, por ter sido eleito para o cargo de Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, no dia 27 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2971/2025

Autor: Dep. Diogo Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Vice-prefeito e ex-vereador de Jataúba, Fernando Chaves Costa, "Firoca", no dia 2 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2972/2025

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Solicita que seja realizado um Grande Expediente em caráter Especial no dia 26 de junho de 2025, com a finalidade de marcar a importância da data estabelecida pela ONU como “Dia Internacional contra o Abuso de Drogas e o Tráfico Ilícito”, e discutir no legislativo estadual a importância do combate às drogas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2973/2025

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Aplausos ao Sr. Marcos Carvalho, tendo em vista a passagem de sua posse como Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no dia 08 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2974/2025

Autor: Dep. Rodrigo Farias

Solicita que seja criada a FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA EM EVENTOS ESPORTIVOS, com base no art. 357, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a liderança do Coordenador Geral, Deputado Rodrigo Farias, e como membros os Deputados Edson Vieira, Fabrizio Ferraz, João de Nadeji, João Paulo Costa, Mário Ricardo, Renato Antunes, Sileno Guedes, Waldemar Borges, Wanderson Florêncio, William Brígido, conforme disposto no art. 359 do regimento interno desta respeitosa Casa que, em querendo, poderão converter-se em membros. a Frente Parlamentar terá o prazo inicial de 02 (dois) anos, de acordo com o previsto no art. 361 do mencionado regimento, e terá como propósito discutir, propor e fiscalizar medidas que reduzam a violência nos eventos esportivos, garantindo a segurança da população e promovendo a cultura da paz nos estádios e em seu entorno.

Votação Nominal

Quórum para Votação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 2975/2025

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos pela celebração aos 35 anos da Instituição Obra de Maria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2976/2025

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 25º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco: Subtenente PM, Petrônio Luiz da Silva Veríssimo; 1º Sargento PM, João Batista Calaña Neto; 3º Sargento PM, Ricardo Soares de Santana; Cabo PM, Wellington Fernando de Lima Melo; Cabo PM, Paulo de Tássio Souza de Santana; Soldado PM, Deyvson D'avila Farias Moreira; Soldado PM, Rafael Alex do Nascimento Santos; Soldado PM, Amauri Lacas Campos Wasnderley da Silva; Soldado PM, José Sidney Narciso da Silva; Soldado PM, Alisson Souza da Silva; Soldado PM, Amauri Pereira dos Santos Junior. Soldado PM, Joás de Souza Oliveira; Soldado PM, Lucas Eduardo Gomes da Silva; Soldado PM, Igor Abrahão Santos, quando de serviço no dia 28 de janeiro de 2025, por voltas das 13h10, ao efetuar rondas no bairro de Cavaleiro, Jaboatão dos Guararapes, o efetivo da GT 25525, ao abordarem 03 (três) pessoas, foi encontrado na bolsa de uma mulher, busca pessoal, 51 (cinquenta e um) ziplocks de Maconha, conforme BO PMPE 2025012281318132023 e BO PCPE 25E0109000980.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2977/2025

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 25º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco: 2º Ten. PM, Dorgivan Jose da Silva;

3º Sargento PM, Marcelo Francisco do Nascimento; Cabo PM, Moises Gomes de Lima Neto; Soldado Brendo Jose Limeira de Siqueira; Soldado PM, Romário Pinho de Oliveira, quando de serviço no dia 22 de janeiro de 2025, por voltas das 20h54, ao efetuar rondas no bairro do UR-11, o efetivo da GG 25151, recebeu informações de indivíduos fortemente armados em um veículo HB20, praticando assaltos, na avenida Dom Helder Câmara, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE. Conforme BO PMPE 2025012209373401 e BO PCPE 25E0110000260.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2978/2025

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com a Loja Mensageiros do Bem nº0812, Oriente de Garanhuns, pela passagem dos seus 121 anos de fundação, no dia 04 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2979/2025

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com a Associação das Empresas de Rádio e Televisão de Pernambuco - Asserpe, pela passagem dos seus 38 anos de fundação, no dia 21 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2980/2025

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com a Agência de Regulação de Pernambuco - Arpe, pela passagem dos seus 25 anos de fundação, no dia 14 de janeiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2981/2025

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Pesar pelo falecimento do amigo Antônio Carlos Souto, ocorrido no dia 3 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2982/2025

Autor: Dep. Izaías Régis

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: “**Sustentação oral: o direito de falar e o dever de ouvir**”, de autoria da Advogada e Presidente da OAB/PE, Ingrid Zanella, publicado na coluna Opinião do Jornal do Commercio no dia 03 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 2983/2025

Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Rodrigo Neves da Silva, ocorrido no dia 27 de janeiro de 2025, vitimado por um acidente de moto na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

APROVADO(A)

Portarias

PORTARIA Nº 05/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001414/2025, da **Superintendência Administrativa**,
RESOLVE: Designar e formalizar a composição da Comissão de Pregão, com os seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	Vigência da Comissão
JOSILENE CAVALCANTI CORREIA	Pregoeira	42289	03/02/2025 a 02/02/2026
JOAO VINICIUS DE ALBUQUERQUE BEZERRA	Equipe de Apoio	62299	
PEDRO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA	Equipe de Apoio	28443	
JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO	Equipe de Apoio	60317	
MARIA DO SOCORRO CHRISTIANE VASCONCELOS PONTUAL	Equipe de Apoio	28734	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 06 de fevereiro de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 08/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1414/2025, da **Superintendência Administrativa**,
RESOLVE: Designar e formalizar a composição da Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão
Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual	Presidente	28734	07/02/2025a 06/02/2026
João Vinícios de Albuquerque Bezerra	Titular	62299	
Rodolpho Batista de Souza Gambôa	Titular	64154	
Suzana Maria de Aguiar	Suplente	42.401	
Elisvaldo Barbosa da Silva	Suplente	64.158	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 07 de fevereiro de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário

(REPULICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 09/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001255/2025 e, no Ofício nº 012/2025, da **Superintendência Militar e de Segurança Legislativa**,

RESOLVE: fazer retornar ao Comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, o **1º SGT PM CELIO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 42.537, ficando canceladas às gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº. 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, Art. 1º da Lei nº. 12.172 (Gratificação de Incentivo), de 22 de março de 2002, e Art. 4º, da Lei. 14.659/2012, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 10 de fevereiro de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 10/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000246/2025, **do Gabinete do Deputado Claudiano Martins Filho**, **RESOLVE:** alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT. ANTERIOR	NOVA GRAT.
ALINE HELKA REMIGIO PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	70.0%	50.0%
JUANA CORREIA DA SILVA BARROS	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	104.81%	100.0%
LEILA MARIA REGIS AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	70.0%	50.0%
MARIA NAZARE LEAL	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	70.0%	50.0%
VICTORIA VALENTINA DE MORAIS DIAZ	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	70.0%	56.68%

Sala Torres Galvão, 10 de Fevereiro de 2025

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 11/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000245/2025, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 7.0% para 120.0% de **WYDIANNA FLORENCIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Fevereiro de 2025

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 001/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000995/2025, **da Secretaria Geral da Mesa Diretora**, **RESOLVE:** designar a servidora **MARIA EUNICE GOMES ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 255, Gerente de Assistência ao Plenário e as Comissões Auxiliares, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Apoio Técnico Legislativo, durante o período de gozo das férias da titular, **WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 645, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025, do exercício 2024.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 002/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000740/2025, Parecer da Procuradoria Geral nº 142/2025 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** conceder ao servidor **FABIO VINICIUS FERREIRA MOREIRA**, matrícula nº 597, Agente Legislativo, NIV10, licença para tratamento de saúde, por 10 (dez) dias, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 003/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido nos Alepe Trâmites nºs 000740/2025 e 000748/2025, Parecer da Procuradoria Geral nº 142/2025 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** designar a servidora **NALLIM SANTANA FERNANDES BORGES**, matrícula nº 639, Gerente de Serviços Auxiliares, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe do Departamento de Serviços Técnicos Legislativos, durante a licença para tratamento de saúde do titular, **FABIO VINICIUS FERREIRA MOREIRA**, matrícula nº 597, no período de 20 a 29 de janeiro de 2025.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 004/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000472/2025, Parecer da Procuradoria Geral nº 144/2025 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** conceder ao servidor **ALEXANDRE RICARDO CAVALCANTI FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 438, Policial Legislativo, NII10, prorrogação da licença para tratamento de saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2025, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 005/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001075/2025 e, no Ofício nº 106/2025, do Presidente, Deputado Álvaro Porto, **RESOLVE:** fazer retornar à Câmara Municipal de Nazaré da Mata, a servidora **ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM**, matrícula nº 63725, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 006/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 105/2025, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**, **RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura Municipal de Paudalho, o servidor **JOSE WINDERBUG GUSMAO**, matrícula nº 63317, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 007/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001071/2025, e no Ofício nº 104/2025, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto**, **RESOLVE:** fazer retornar à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, o servidor **PAULO FERNANDO DA SILVA**, matrícula nº 63804, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 008/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001683/2025, **do Departamento de Gestão de Remuneração**, **RESOLVE:** designar o servidor **EDSON BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 466, Gerente de Remuneração de Ativos, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe do Departamento de Gestão de Remuneração, durante o período de gozo das férias do titular, **FILIFE LUIZ MELO DA COSTA MONTEIRO**, matrícula nº 548, referente ao exercício de 2024, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2025, e nos dias, 10, 11, 12 e 13 de março de 2025, relativo à Licença da Justiça Eleitoral.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 009/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000595/2025, Parecer da Procuradoria Geral nº 143/2025 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** conceder a servidora **JOSEFA JOSINAIDE BARBOSA DO RÉGO**, matrícula nº 313, Técnico Legislativo; especialidade: Processo Legislativo, NII10, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2025, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa,10 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 010/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000595/2025, Parecer da Procuradoria Geral nº 143/2025 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** designar a servidora **NOEMIA CORDEIRO CINTRA**, matrícula nº 331, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, NII10, para responder pela função gratificada de Gerente de Gestão de Desempenho, durante a licença para tratamento de saúde da titular, **JOSEFA JOSINAIDE BARBOSA DO REGO**, matrícula nº 313, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2025.

Sala Austro Costa, 10 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9869/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO E APOIO A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PALACIO JOAQUIM NABUCO. A Presidente da CPL comunica o adiamento da SESSÃO PÚBLICA, prevista para o dia: 12/02/2025 às 10h00min para o dia: 18/02/2025 às 10h00min, tendo em vista a nova composição da Comissão Permanente de Licitação e a necessidade de instrução nos autos. Maiores Esclarecimentos, através do e-mail: licitacao@alepe.pe.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.gov.br/compras e site/porta! da ALEPE: www.alepe.pe.gov.br. Informações através dos telefones: (81) 3183-2501/2363/2448/2106 e 2447. Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual - Presidente da CPL. Recife, 10 de fevereiro de 2025.